FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII * Nº 3510
ISSN 2763-860X
SãO LUíS
TERçA * 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA 9
LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. 9
LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 13
LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. 15
LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. 17
DECRETO Nº 025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 40
DECRETO Nº 026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 40
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 297/2022 41
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024 41
LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 42
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022-PMAP/MA. POCESSO Nº 57/2022 – PMAP/MA. 42
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 05/2021-PMAP/MA. PROCESSO Nº 89/2022-PMAP/MA 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS 42
PORTARIA N. 500/2024 42
PORTARIA N. 501/2024 42
PORTARIA N. 502/2024 43
PORTARIA N. 503/2024 43
PORTARIA N. 504/2024 43
PORTARIA N. 505/2024 43
PORTARIA N. 506/2024 44
PORTARIA N. 507/2024 44
PORTARIA N. 508/2024 44
PORTARIA N. 509/2024 45
PORTARIA N. 510/2024 45
PORTARIA N. 511/2024 45
PORTARIA N. 512/2024 45
PORTARIA N. 513/2024 46
PORTARIA N. 514/2024 46
PORTARIA N. 515/2024 46
PORTARIA N. 516/2024 46
PORTARIA N. 517/2024 47
PORTARIA N. 518/2024 47
PORTARIA N. 519/2024 47
PORTARIA N. 520/2024 48
PORTARIA N. 521/2024 48
PORTARIA N. 522/2024 48
PORTARIA N. 523/2024 48
PORTARIA N. 524/2024 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 49
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 49
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 49
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 51
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 51
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 51
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005901 51
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007401 52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007601 52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007701 52
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005204 52
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 104 / 2024 53
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ 53
ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/204 53

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024 53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024 53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024 53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024 54
PORTARIA Nº 308/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. 54
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 54
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA 54
RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº034/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. 54
RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº036/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 54
RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº037/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 55
LEI Nº 189-2024 55
DECRETO DE Nº 098 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 56
LEI N° 188 - 2024 57
LEI N° 190-2024. 57
PORTARIA Nº 01/2024 - SEMAD - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LPG 57
PORTARIA Nº 02/2024 - SEMAD - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 58
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2024 58
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2024 - SEFIN. 58
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 225/2024 - SESAU 59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 40/2024 - SAAE 59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 426/2023 59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 441/2023 - SAAE 59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 447/2023 - SAAE 59
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 448/2023 - SAAE 60
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 449/2023 - SAAE 60
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED 60
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022 - SEFIN 60
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT 61
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022 - SEFIN 61
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 369/2022 61
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2024 61
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN 61
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 222/2024 62
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022 - SEFIN 62
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 343/2022 62
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 351/2022 62
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 374/2022 - SESAU 63
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE 63
PORTARIAS DE FUNCIONARIOS 63
REQUERIMENTO DE FÉRIAS 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 64
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2024 64
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2024 64
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2024 65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2024 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA 65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 71
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC 71
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022-DC/PMC 71
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023-DC/PMC 71
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2023-DC/PMC 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 72
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS 73
CONTRATO Nº 173/2024 – PMC 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024. 75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024. 75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024. 75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024. 75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024. 75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024. 75
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2024. 76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2024. 76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2024. 76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2021. 76
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021. 76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022. 77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2024. 77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2024. 77
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2024. 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 77
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 77
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2024. 78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2024 79
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2024 79
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2024 80
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2023 80
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 079/2024 81
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 081/2024 81
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024 82
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2023 82
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022 83
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2022 83
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022 84
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 330/2022 84
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2022 85
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 332/2022 85
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 333/2022 86
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 86
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 - SRP. 86
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 90
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 90
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 90
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS 90
PORTARIA N° 222/2024-SEMAD. 90
PORTARIA N° 223/2024-SEMAD. 91
PORTARIA N° 235/2024-SEMAD. 91
PORTARIA N° 302/2024-SEMAD. 91
PORTARIA N° 303/2024-SEMAD. 91
PORTARIA Nº 212/2024-GP. 91
PORTARIA Nº 213/2024-GP. 91
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS 91
DECRETO 166/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 92
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 92
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2024 – GAB., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 92
DECRETO MUNICIPAL Nº. 049//2024-GAB., DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 93
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 93
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023 93
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022 93
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021 93
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021 93
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 94
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 148/2021 94
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 94
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2022 94
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020 94
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_1/2020 94
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020 95
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020 95
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 95
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 95
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021 95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/PMG 95
PORTARIA Nº 170/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA JORNADA 96
PORTARIA Nº 171/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO VERTICAL 97
PORTARIA Nº 172/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL 97
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ 99
?PORTARIA Nº 229/2024/PMJ-GAB 99
?PORTARIA Nº 231/2024/PMJ-GAB 99
PORTARIA Nº 0228/2024/PMJ-GAB 99
PORTARIA Nº 226/2024/PMJ-GAB 99
PORTARIA Nº 227/2024/PMJ-GAB 100
PORTARIA Nº 230/2024/PMJ-GAB 100

PORTARIA Nº. 225/GP/2024 100
PORTARIA Nº. 232/GP/2024 101
PORTARIA Nº. 233/GP/2024 101
PORTARIA Nº. 234/GP/2024 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 101
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024. 101
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 102
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 102
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 102
LEI Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 102
ATO DE SANÇÃO – LEI Nº 166/2024 109
ATO DE SANÇÃO – LEI Nº 167/2024 109
DECRETO Nº 19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 110
DECRETO Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 110
DECRETO Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 111
DECRETO Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. 112
LEI Nº 167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES 112
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º064/2024 112
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º065/2024 112
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º066/2024 112
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º067/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º068/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º069/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º070/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º071/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º072/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º073/2024 113
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º074/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º075/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º076/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º077/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º078/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º079/2024 114
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º080/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º081/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º082/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º083/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º084/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º085/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º086/2024 115
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º087/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º088/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º089/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º090/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º091/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º092/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º093/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º094/2024 116
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º095/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º096/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º097/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º098/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º099/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º100/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º101/2024 117
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º102/2024 118
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º103/2024 118
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º104/2024 118
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º105/2024 118
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º106/2024 118
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º107/2024 118
PORTARIA N.º 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 118
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 84/2024 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 119
LEI Nº 447/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 08 (OITO) DE MARÇO. 119
LEI Nº 450/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS. 119
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 119

DECRETO Nº 4, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 120
PORTARIA N°22 /2024 CMNR 120
PORTARIA N°29 /2024 CMNR 120
PORTARIA N° 01/2024 CMNR 120
PORTARIA N° 21/2024 CMNR 120
PORTARIA N° 23/2024 CMNR 121
PORTARIA N° 24/2024 CMNR 121
PORTARIA N° 25/2024 CMNR 121
PORTARIA N° 26/2024 CMNR 121
PORTARIA N° 27/2024 CMNR 121
PORTARIA N° 28/2024 CMNR 122
PORTARIA N° 31/2024 CMNR 122
PORTARIA N° 32/2024 CMNR 122
PORTARIA N° 33/2024 CMNR 122
PORTARIA N° 34/2024 CMNR 123
PORTARIA N° 35/2024 CMNR 123
PORTARIA N° 36/2024 CMNR 123
PORTARIA N° 37 2024 CMNR 123
PORTARIA N° 38/2024 CMNR 124
PORTARIA N° 39/2024 CMNR 124
PORTARIA N° 40/2024 CMNR 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 124
TERMO DE APOSTILAMENTO 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO 125
LEI MUNICIPAL Nº 2.941/2024. 125
LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2024. 125
LEI MUNICIPAL Nº 2.943/2024. 126
LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2024. 126
LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2024. 127
LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2024. 127
LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2024. 127
LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2024. 128
LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2024. 129
LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2024. 130
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO 131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024/SEMUS 131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024/SEMUS 131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024/SEMUS 131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024/SEMUS 131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024/SEMUS 132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024/SEMUS 132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024/SEMUS 132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024/SEMUS 133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024/SEMUS 133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024/SEMUS 133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024/SEMUS 133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024/SEMUS 134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024/SEMUS 134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024/SEMUS 134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024/SEMUS 134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024/SEMUS 135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024/SEMUS 135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024/SEMUS 135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024/SEMUS 136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024/SEMUS 136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024/SEMUS 136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024/SEMUS 136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024/SEMUS 137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024/SEMUS 137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024/SEMUS 137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024/SEMUS 137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024/SEMUS 138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024/SEMUS 138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024/SEMUS 138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024/SEMUS 138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024/SEMUS 139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024/SEMUS 139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024/SEMUS 139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024/SEMUS 140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024/SEMUS 140

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024/SEMUS 140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024/SEMUS 140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024/SEMUS 141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024/SEMUS 141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024/SEMUS 141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024/SEMUS 142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024/SEMUS 142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024/SEMUS 142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024/SEMUS 142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024/SEMUS 143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024/SEMUS 143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024/SEMUS 143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024/SEMUS 143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024/SEMUS 144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024/SEMUS 144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024/SEMUS 144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024/SEMUS 145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024/SEMUS 145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024/ SEMAD 145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2024/ SEMAD 145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2024 146
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 702018. 146
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021, PROC. ADM. N° 259/2024 146
RESENHA DE CONTRATO Nº 256/2024/PMR. PROCESSO Nº 249/2023 – PMR 147
RESENHA DE CONTRATO Nº 300/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. 147
RESENHA DE CONTRATO Nº 301/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 148
RESENHA DE CONTRATO Nº 302/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 148
RESENHA DE CONTRATO Nº 303/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 149
RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2024/PMR. PROCESSO Nº 43/2024 – PMR 149
RESENHA DE CONTRATO Nº 344/2024/PMR. PROCESSO Nº 158/2024 – PMR 149
RESENHA DE CONTRATO Nº 354/2024/PMR. PROCESSO Nº 164/2024 – PMR 150
RESENHA DE CONTRATO Nº 367/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR 150
RESENHA DE CONTRATO Nº 368/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR 150
RESENHA DE CONTRATO Nº 369/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR 151
RESENHA DE CONTRATO Nº 370/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR. 151
RESENHA DE CONTRATO Nº 419/2024/PMR. PROCESSO Nº 209/2024 - PMR. 152
RESENHA DE CONTRATO Nº 421/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. 152
RESENHA DE CONTRATO Nº 422/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR 152
RESENHA DE CONTRATO Nº 423/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR 153
RESENHA DE CONTRATO Nº 430/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024. 153
RESENHA DE CONTRATO Nº 431/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 154
RESENHA DE CONTRATO Nº 432/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 154
RESENHA DE CONTRATO Nº 433/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 154
RESENHA DE CONTRATO Nº 438/2024/PMR. PROCESSO Nº 228/2024 – PMR 155
RESENHA DE CONTRATO Nº 441/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR 155
RESENHA DE CONTRATO Nº 442/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. 156
RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2024/PMR. PROCESSO Nº 08/2024 – PMR. 156
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 313/2024/ PMR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – PMR/MA 156
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 083/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 269/2024. 157
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 209/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 264/2024 157
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 274/2024-PMR /MA. 157
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 328/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 245/2024. 158
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 372/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 199/2024 158
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 474/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 290/2024 158
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 265/2024-SEMED/PMR. PROCESSO Nº 251/2024-PMR/MA. 159
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023- SEMED/PMR. PROCESSO Nº 024/2024 159
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024 160
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024 160
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024 160
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024. 161
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 284/2023-PMR 161
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 294/2023-PMR/MA 162
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 256/2024. 162
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023-PMR. PROCESSO Nº 252/2024. 162
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 288/2024 163
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 258/2024 163
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 285/2024. 163
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2021-PMR/MA. 257/2023. 163

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2023-PMR/MA. PROCESSO Nº 229/2024. ... 164
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2022-PMR /MA. ... 164
XTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024/SEMUS ... 164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024/SEMUS ... 164
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024/SEMUS ... 165
LEI 546/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 ... 165
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO ... 167
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2024 ... 167
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2024 ... 167
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2024 ... 167
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2024 ... 167
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024 ... 168
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2024 ... 168
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2024 ... 168
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024 ... 168
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ... 168
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075 E 076/2024. ... 168
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO ... 169
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2024 ... 169
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 126/2024 ... 170
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 127/2024 ... 171
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 128/2024 ... 171
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 129/2024 ... 172
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2024 ... 173
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2024 ... 174
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021 ... 175
AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024 ... 176
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 125/2024 ... 176
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER ... 177
LEI Nº 191/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 158/2020 ... 177
ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2024 SÃO JOÃO DO SÓTER – MA. ALTERAÇÃO NO §2º DO ART. 10 INCLUSÃO DO ART. 10-A ... 219
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS ... 220
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP - EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024 ... 220
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP - EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024 ... 220
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 ... 220
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO ... 220
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 436.426.01/2023 - DISPENSA Nº 04/2023 ... 220
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 437.427.01/2023 - DISPENSA Nº 05/2023 ... 221
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 452.442.01/2023 - DISPENSA N° 013/2023 ... 222
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 477.467.01/2023 - DISPENSA Nº 24/2023 ... 222
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 479.469.01/2023 - DISPENSA Nº 25/2023 ... 223
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 223
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 224
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 224
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 225
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 225
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 ... 226
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 363.353.01/2022 - DISPENSA N° 012/2022 ... 226
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 366.356.01/2022 - DISPENSA N° 015/2022 ... 227
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022 - DISPENSA Nº 020/2022 ... 227
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 ... 228
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 ... 229
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 ... 229
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 ... 230
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 0258.248.01/2021 - DISPENSA N° 008/2021 ... 230
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0254.244.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 ... 231
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 - DISPENSA Nº 11/2021 ... 231
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 ... 232
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 ... 233
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 ... 233
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0300.290.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 ... 234
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 ... 234
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 ... 235
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0329.319.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 ... 235
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0273.263.01/2021 - DISPENSA Nº 18/2021 ... 236
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0284.274.01/2021 ... 236
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 ... 237
DECRETO Nº 019/2024 ... 238
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ... 238

DECRETO Nº 20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 238
PORTARIA DO GABINETE Nº 178 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 238
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS 239
DECRETO Nº 102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 239
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO 239
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA 240
ADESÃO Nº 010/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA 240
DECRETO Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 240
DECRETO Nº 227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. 241
RESOLUÇÃO Nº 0014/2024/CMAS/SEMDS/PMV 241
RESOLUÇÃO Nº 0015/2024/CMAS/SEMDS/PMV 241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alcântara - MA, para o exercício financeiro de 2025, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alcântara, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de R$ 139.754.460,91 (Cento e Trinta e Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:
1. RECEITA
EM R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES
135.849.122,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.373.031,64
Contribuições
1.080.960,47
Receita Patrimonial
235.543,64
Receita de Serviço
3.796.755,36
Transferências Correntes
138.262.160,44
Outras Receitas Correntes
424.130,46

Deduções p/ Formação do FUNDEB
-9.323.459,40

RECEITA DE CAPITAL
3.905.338,30

TOTAL GERAL
139.754.460,91

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos Demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:
DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3. DESPESA

DESPESAS CORRENTES
116.994.225,54
Pessoal e Encargos Sociais
73.251.245,84
Juros e Encargos da Dívida

121.731,18
Outras Despesas Correntes
43.621.248,52

4. DESPESAS DE CAPITAL
22.546.376,28
Investimentos
22.245.996,80
Inversão Financeira
Amortização da Dívida
138.913,54
161.465,94

9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
213.859,09

TOTAL GERAL
139.754.460,91

RESUMO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO
01 00
CÂMARA MUNICIPAL
4.779.484,96
02 01
GABINETE DO PREFEITO
5.400.547,64
02 02
SECRETARIA DE ADM. E GESTÃO FINANCEIRA
7.134.178,27
02 03
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO DOS
RECURSOS NATURAIS

452.992,40
02 04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.593.696,78
02 06
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
8.747.833,74
02 08
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.892.758,87
02 09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5.082.852,72
02 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.041.749,21
02 12
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.072.580,55
02 14
FUNDO NAC. DE HABIT. DE INTERESSE NACIONAL
29.980,09
02 17
SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
14.976.422,15
02 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
619.374,26
02 99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
213.859,09
03 00
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2.571.086,91
04 00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2.942.527,90

05 01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
21.157.699,22
06 00
FDO MANUT. DES. ENS. BÁSICO - FUNDEB
47.338.006,77
07 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.016.111,48
09 00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO
1.690.717,90
TOTAL
139.754.460,91

RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO
01
Legislativa
4.779.484,96
02
Judiciária
56.275,27
04
Administração
12.017.507,63
06
Segurança Pública
2.052.565,95
08
Assistência Social
9.721.937,83

09
Previdência Social
982.698,66
10
Saúde
26.240.551,94
12
Educação
60.679.537,29
13
Cultura
2.220.576,35
15
Urbanismo
5.919.291,00
16
Habitação
29.980,09
17
Saneamento
4.209.377,08
18
Gestão Ambiental
1.793.346,21
19
Ciência e Tecnologia
53.011,13
20
Agricultura
2.064.257,77
24
Comunicações
1.179.487,25
25
Energia
1.885.048,48
26
Transporte

2.528.533,11
27
Desporto e Lazer
1.127.133,82
99
Reserva de Contingência
213.859,09
TOTAL
139.754.460,91

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos e modalidades de aplicações aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, atendendo o que determina a LDO para 2025, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS E SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e
III – excesso de arrecadação.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência, e aos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de Instituições Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios, ajustes ou congêneres, de acordo com o disposto nos arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.
Art. 10º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art. 11º - A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, Lei de diretrizes Orçamentárias e suas alterações.
Art. 12º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.
Art. 13º - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E

QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4d8f2b947b1bc1305297e2993a33178d

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

I. As orientações sobre elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As alterações na legislação tributária municipal;
IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
V. Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 2°. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
II. Reestruturar os serviços administrativos;
III. Buscar maior eficiência arrecadatória;
IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V. Melhorar a infraestrutura urbana.
VI. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3°. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - O orçamento fiscal;
II - O orçamento da seguridade social.
§2°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial n° 163, de 2001.

§3°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.
§4°. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.
Seção II
Das Diretrizes Específicas
Art. 4°. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

I. - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
II. - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III. - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
IV. - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5°. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Alcântara suas propostas parciais até 30 de junho de 2024.
Art. 6° - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024.
Art. 7° A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.
Art. 8° - Até o limite de 80% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Art. 9º - Nos moldes do art. 165, § 8° da Constituição e do art. 7°, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 80% para abertura de créditos adicionais suplementares.
Seção III
Da Execução do Orçamento
Art. 10º. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§1° As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.
§2° A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11º. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§1° A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.
§2° Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.
§3° A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 12º. - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.
Art. 13º - Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal n° 8.666, de 1993.
Art. 14º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores

tenham composto a estimativa da receita orçamentária.
CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS
Art. 15º. Para fins de compatibilidade com o PPA, excepcionalmente neste ano, o demonstrativo das metas e prioridades constantes da LDO 2025 será enviado concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2022-2025, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2025.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 16º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II. - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
III. - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
IV. - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17º. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I. - Concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
II. - Criação e extinção de cargos públicos;
III. - Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV. - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V. - Revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18º. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.
§1°. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§2°. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.
Art. 19º. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.
§1° Os projetos de Lei relativos a Créditos Extraordinários, não precisará de autorização previa do poder Legislativo.
Art. 20º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.
Art. 21º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d7ab09bdfce42a9345c333375333b323

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA- MA, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA os cargos e vagas de provimento efetivo constantes no Anexo I desta Lei, com os respectivos requisitos necessários, vencimentos iniciais, carga horária semanal de trabalho.
Art. 2º - Ficam extintos os cargos públicos, conforme o Anexo II.
Art. 3° - O provimento das vagas constantes nos Anexos I desta Lei será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.
Art. 4° - A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓD	**CARGO**	**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO BÁSICO INICIAL**
01	AOSD	Ensino Fundamental Completo	08	40h	1.412,00
02	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	Ensino Fundamental Completo	06	40	1.412,00
03	AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Completo	03	40h	1.412,00
04	AUXILIAR DE MECANICO	Ensino Fundamental Completo	02	40h	1.412,00
05	COVEIRO	Ensino Fundamental Completo	02	40h	1.412,00
06	COZINHEIRO HOSPITALAR	Ensino Fundamental Completo e cursode formação na área	02	40h	1.412,00
07	MAQUEIRO HOSPITALAR	Ensino Fundamental Completo e cursode formação na área	02	40h	1.412,00
08	MONITOR ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo curso de formação na área	05	40h	1.412,00
09	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo e cursode formação na área	02	40h	1.600,00

10	PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo	04	40h	1.412,00
11	VIGIA	Ensino Fundamental Completo	08	40h	1.412,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	08	40h	1.412,00
13	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	04	40h	1.412,00
14	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e CNH AB	03	40h	1.412,00
15	ATENDENTE DE FARMACIA	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40h	1.412,00
16	BOMBEIRO HIDRAULICO	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40h	1.412,00
17	BOMBEIRO MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40h	1.412,00
18	EDUCADOR INCLUSIVO	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	04	40h	1.412,00
19	FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40h	1.412,00
20	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	01	40h	1.412,00
21	ELETRICISTA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	01	40H	1.412,00
22	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40H	1.412,00
23	FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo	02	40H	1.412,00
24	GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e CNH Categoria A e B	04	40H	1.412,00
25	MOTORISTA	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D	04	40H	1.939,00
26	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo, Curso especifico na área e CNH cateoria E	02	40H	2.200,00
27	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	02	40H	1.412,00
28	SOCORRISTA	Ensino Médio Completo e Curso de formação na Área	03	40H	1.412,00

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
29	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Curso Técnco na Área	04	40h	2.011,43
30	TÉCNICO AGRICOLA	Curso Técnco na Área	01	40h	2.011,43
31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnco na Área e Registro no Conselho de Classe	08	40h	2.267,05
32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TI)	Curso Técnco na Área	01	40h	2.011,43
33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnco na Área e Registro no Conselho de Classe	02	30h	2.011,43
34	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Curso Técnco na Área	02	40h	2.011,43

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
35	ADVOGADO	Nivel Superior Completo	01	30h	2.800,00
36	ANALISTA AMBIENTAL	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
37	ASSISTENTE SOCIAL	Nivel Superior Completo	02	30h	2.500,00

38	BIOLOGO	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
39	CONTADOR	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
40	ENFERMEIRO	Nivel Superior Completo	04	30h	3.238,63
41	DENTISTA	Nivel Superior Completo	01	30h	2.500,00
42	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
43	ENGENHEIRO CIVIL	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
44	FARMACEUTICO	Nivel Superior Completo	01	30h	2.500,00
45	FISIOTERAPEUTA	Nivel Superior Completo	02	30h	2.500,00
46	FONAUDIÓLOGO	Nivel Superior Completo	02	30h	2.500,00
47	NUTRICIONISTA	Nivel Superior Completo	03	30h	2.500,00
48	PEDIATRA	Nivel Superior Completo	02	20h	5.500,00
49	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL (anos finais)	Nivel Superior Completo	20	20h	2.290,28
50	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Nivel Superior Completo	30	20h	2.290,28
51	PROF. BRAILE	Nivel Superior Completo	02	20h	2.290,28
52	PROF. LIBRAS	Nivel Superior Completo	02	20h	2.290,28
53	PSICOPEDAGOGOS	Nivel Superior Completo	02	20h	2.290,28
54	PROF. DE FLAUTA DOCE	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
55	PROF. DE VIOLÃO	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
56	PROF. SAX E CLARINETE	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
57	PROF. TROMBONE DE VARA	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
58	PROF. TROMPETE	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
59	PROF. DE CANTO	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
60	PROF. DE DANÇA	Nivel Superior Completo	01	20h	2.290,28
61	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nivel Superior Completo	01	20h	2.500,00
62	TURISMOLOGO	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
63	PSICOLOGO	Nivel Superior Completo	01	30h	2.500,00
64	QUIMICO	Nivel Superior Completo	01	40h	2.500,00
65	VETERINÁRIO	Nivel Superior Completo	01	20h	2.500,00

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 910ca80a1b8e098f5937d008df31440e

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 608, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Esta Lei define a organização administrativa da Administração Municipal de Alcântara e estrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.
Art. 2º. O Modelo de Gestão do Poder Executivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotando como premissas básicas a Interiorização, a Participação, a Transparência, a Ética, a Otimização dos Recursos e a Gestão por Resultados.

I. a Interiorização como instrumento de discussão e atendimento das prioridades e necessidades locais, estabelecendo e fornecendo as condições para o crescimento econômico, social, político e local, promovendo a desconcentração espacial do desenvolvimento e a desconcentração intraclasses da renda, com fundamento nos conceitos de equidade e desenvolvimento sustentável;
II. a Participação como forma de controle social sobre a Administração Pública e como instrumento para o aprimoramento da cidadania, com a

adoção de plebiscito, de referendos, de audiências e conferências públicas e de conselhos populares e do orçamento participativo;

III. a Transparência como a socialização dos atos administrativos, mediante a respectiva divulgação pelos meios oficiais e de comunicação social, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente previstas, priorizando o interesse público à informação;
IV. a Ética como o conjunto de normas e valores às quais se sujeitam todos os agentes públicos municipais, estabelecendo um compromisso moral e padrões qualitativos de conduta, assegurando a clareza de procedimento dos servidores, segundo padrões de probidade, decoro e boa-fé, permitindo o controle social inerente ao regime democrático;
V. a Otimização dos Recursos com melhor utilização destes na prestação dos serviços públicos, com padrão de eficiência e racionalização de custo e tempo;
VI. a Gestão por Resultados como administração voltada para o cidadão, centrada notadamente nas áreas finalísticas, objetivando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, contínua e sistematicamente avaliada e reordenada às necessidades sociais, fornecendo concretos mecanismos de informação gerencial.

§1º. O Modelo de Gestão será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§2º. O planejamento da ação administrativa será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

I. - o plano plurianual;
II. - as diretrizes orçamentárias;
III. - o orçamento anual; e
IV. - o plano diretor;e
V. -outros planos setoriais.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes definições para efeito desta lei:

I. Assessor: cargos destinados exclusivamente ao assessoramento da máquina pública e gestor público, com subordinação a cargo hierarquicamente superior, sem poder representativo ou decisório;
II. Diretor de Departamento: cargos destinados à direção de setores determinados da máquina pública, subordinado a instâncias superiores e com comando sobre estruturas inferiores, sem natureza representativa e com poder decisório interno;
III. Chefe de Divisão: cargos destinados à gerenciamento de setores determinados da máquina pública, subordinado imediatamente aos Diretores de Departamento e com comando sobre estruturas inferiores, sem natureza representativa e com poder decisório interno;
IV. Coordenador: cargos destinados à chefia das coordenações, com função de organização, direcionamento e monitoramento, subordinado imediatamente às gerências e com comando sobre estruturas inferiores, sem natureza representativa, mas com poder decisório interno.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
Art. 4º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será constituída em órgãos, secretarias, departamentos, divisões, coordenações, assessorias e conselhos.
Parágrafo Único. As atribuições de direção e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas nesta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, quantidade e vencimento salarial estão previstos nesta Lei.
Art. 5º. A Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Alcântara fica assim constituída:

I. **– Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:**
   a. Secretaria de Governo-Gabinete do Prefeito;
   b. Procuradoria Geral do Município;
   c. Controladoria Geral do Município;
   d. Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município.

II – Órgãos da Administração Geral:

a. Secretaria Administração, Planejamento e Gestão;
b. Secretaria Municipal de Finanças;
c. Secretaria Municipal de Educação;
d. Secretaria Municipal de Saúde;
e. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
f. Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Transporte;
g. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura , Produção e Desenvolvimento Econômico;
h. Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade;
i. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
j. Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
k. Secretaria Municipal da Mulher;
l. Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

III– Órgãos de Aconselhamento e Programação de Políticas Públicas:

a. Conselhos Municipais;

IV– Entidades e órgãos de cooperação:

a. Junta de Serviço Militar;
b. Unidade Municipal de Cadastro, Defesa do Consumidor e expedição de documentos.

§1º. Os órgãos de que trata o inciso I e II subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.
§2º. Os órgãos e entidades mencionados nos incisos III e IV deste artigo reger-se-ão por lei específica e regulamento próprio.
§3º. O Poder Executivo poderá criar Comissões com atribuições específicas, sem ônus para o Município.

§ 4º A Chefia de Gabinete integra a Secretaria Municipal de Governo e o cargo de Chefe de Gabinete é equivalente ao de Secretário Adjunto Municipal.
Art. 6º. Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Alcântara terão desdobramento operativo, com identificação das vinculações funcionais e a hierarquia das unidades.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Art. 7º. A Secretaria de Governo, também denominada Gabinete é a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Alcântara, sendo o local onde o Prefeito expede os atos típicos de sua competência, observados os limites e prerrogativas determinadas na Constituição Federal e regulamentadas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º. Compete ao Gabinete do Prefeito sob a titularidade do Secretário de Governo e seu Chefe de Gabinete:

I. promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
II. coordenar a representação político-social do Prefeito e do Vice-Prefeito;
III. assistir ao Prefeito e ao Vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes;
IV. agendar os compromissos do Prefeito e do Vice-Prefeito;
V. representar o Prefeito e Vice-Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
VI. preparar os expedientes do Gabinete;
VII. promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;
VIII. elaborar e implantar políticas públicas voltadas para a juventude;
IX. articular as ações estratégicas do Poder Executivo, visando à uniformidade e eficiência na promoção de políticas públicas;
X. coordenar, com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;
XI. garantir o funcionamento autônomo e dinâmico da Junta do Serviço Militar do Município referente às ações sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito;
XII. administrar e coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade;
XIII. auxiliar o Prefeito Municipal nas decisões relativas à interiorização do Município, inclusive realizando a intermediação das pendências e reivindicações que deles decorrerem, mantendo controle direto sobre os departamentos de interiorização previstos nesta lei.
XIV. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica;
XV. Assessorar e Administrar via Assessoria de Comunicação, as redes sociais e institucionais do município.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I. Secretaria de Governo
II. 1-Chefia de Gabinete;
    a. Assessoria do Prefeito;
    b. Assessoria de Articulação Política e Relações Institucionais;
    c. Assessoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos.
III. 2- Chefia de Gabinete Vice Prefeito
IV. II-Procuradoria Geral;
V. III-Controladoria Geral;
VI. IV-Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 9º. A Procuradoria Municipal é unidade administrativa de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e do Poder Executivo Municipal.
Art. 10. São atribuições da Procuradoria Municipal:

I. representação judicial e extrajudicial do município;
II. execução de consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal;
III. emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do município;
IV. exame e aprovação prévia de minutas de contratos e convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
V. assessoramento técnico-legislativo ao Chefe do Executivo Municipal;
VI. promoção da cobrança judicial de dívidas com o município;
VII. atuação nos feitos relativos ao patrimônio, direitos ou obrigações do município;
VIII. execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de sua atuação;
IX. avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo;
X. emitir parecer final em recurso administrativo movidos em procedimentos licitatórios bem como parecer final nos processos administrativos disciplinares.
XI. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica

Parágrafo único. O parecer da Procuradoria Geral do Município, quando homologado pelo Prefeito Municipal, terá força normativa em toda a área administrativa.
SEÇÃO III
DA CONTROLADORIA GERAL
Art. 11. A Controladoria Geral Municipal é órgão de gestão institucional, integrante da Administração Direta do Poder Executivo, destinada ao

cumprimento das seguintes finalidades:

I. exercer a coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da Administração Municipal;
II. implementar os meios e condições indispensáveis para assegurar a eficiência e a eficácia da gestão de recursos, exigidas e acompanhadas pelo Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal de Alcântara/MA e do Ministério Público;
III. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
IV. promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
V. avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
VI. organizar, programar, auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
VII. zelar pela condução de um controle interno do Poder Executivo Municipal, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município, ou a ele confiados; e
VIII. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGM, resguardada a sua autonomia.
IX. desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

SEÇÃO IV
DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. Compete a Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município:

I. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II. Realizar as pesquisas de preços para apurar o valor médio das aquisições/contratações, bem como quando necessário averiguar os preços de mercado para as renovações contratuais e adesões a atas de registro de preços, consolidando-as em mapa de apuração;
III. Auxiliar e orientar a Administração na definição da melhor modalidade/tipo de licitação a ser aplicado nas aquisições e contratações;
IV. Elaborar as minutas de editais das licitações, carta-convite, ata de registro de preços e demais anexos do edital, como da minuta de contrato e termo de referência/projeto básico;
V. Executar os processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e para a contratação de serviços em gerais e obras de engenharia para atender do Poder Executivo municipal;
VI. Conduzir todo o processo licitatório, gerenciando e analisando inclusive as intenções de recursos e/ou pedidos de impugnações, emitindo parecer pertinente a sua área e encaminhando à chefia imediata para consulta à Assessoria Jurídica, quando necessário;
VII. Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio
VIII. Processar os pedidos de aquisições e contratações através de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, quando assim se enquadrar o objeto e na forma da legislação pertinente;
IX. Contatar as licitantes vencedoras para a assinatura das atas de registro de preços, acompanhando o procedimento para assegurar o cumprimento das regras editalícias;
X. Manter banco de dados atualizado com as informações pertinentes aos certames licitatórios realizados pela Poder Executivo municipal, em todas as modalidades, por exercício, incluindo as dispensas e inexigibilidades, bem como as adesões à ata de registro de preços e os processos licitatórios dos quais a Prefeitura Municipal de Alcântara(MA) é participante;
XI. Registrar as aquisições/contratações realizadas pela Poder Executivo, controlando os respectivos saldos;
XII. Formalização de Contratos/Termos de Rescisão/Aditivos de Prazo;
XIII. Elaborar, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, um cronograma das compras e licitações a serem realizadas no exercício;
XIV. Realizar e orientar todos os procedimentos relativos a registro de preços, pregões eletrônicos adesão à ata de preços, demais modalidades de licitação e outros que venham a ser adotados;
XV. Propor normas e procedimentos com objetivo de uniformizar e organizar o gerenciamento e a execução das aquisições e contratações;
XVI. Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;
XVII. Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais; e
XVIII. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica

Art. 13. Integram à estrutura básica da Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município, as seguintes unidades setoriais:

I. Departamento de Compras;
II. Departamento de Licitações;
III. Departamento de Contratos Administrativos;
IV. Agente de Contratação;
V. Chefia de Controle de Compras; e

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Art. 14. Compete a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Gestão, a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como o controle patrimonial, do Município, dentre as seguintes atribuições

I. promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;

II. levar ao conhecimento do(a) Secretário(a) as notícias e problemas de relevância para o município, resolvendo aqueles afetos a sua pasta, sempre em conformidade com a política de governo do Prefeito;
III. realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;
IV. gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivo e de licitação e compras;
V. assessorar o Prefeito na gestão de recursos humanos e gestão da Administração como um todo;
VI. formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;
VII. realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;
VIII. promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;
IX. acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;
X. gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;
XI. estipular as demais normas e o sistema a serem seguidas para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;
XII. garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XIII. expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XIV. efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XV. estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário(a) e Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVI. controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XVII. coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XVIII. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Secretário(a) e Prefeito;
XIX. supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XX. exercer outras atividades correlatas.
XXI. exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
XXII. coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Alcântara;
XXIII. propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Administração, Planejamento e Gestão será composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
II. Assessoria Técnica.
III. Coordenação de Protocolo Geral.
IV. Divisão de Almoxarifado;
V. Divisão de Patrimônio e Arquivo Municipal.
VI. Coordenação do Almoxarifado Central
VII. Departamento de Recursos Humanos:
VIII. Divisão de Folha de Pagamento.
IX. Departamento de Guarda Municipal e Trânsito;
X. Divisão de Trânsito;
XI. Departamento de Tecnologia da Informação;

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
Art. 15. Compete a Secretaria Municipal de finanças a gestão dos serviços de caráter administrativo financeiro, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos, do arquivo de documentos fiscais e contábeis, visando à integração burocrática da Prefeitura, bem como os sistemas financeiro e orçamentário do Município, dentre as seguintes atribuições

I. promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;
II. levar ao conhecimento do Secretário as notícias e problemas de relevância para o município, resolvendo aqueles afetos a sua pasta, sempre em conformidade com a política de governo do Prefeito;
III. realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;
IV. gerenciar os setores de protocolo e registro de leis e atos administrativos, recursos humanos, arquivo e de licitação e compras;
V. assessorar o Prefeito na gestão de recursos humanos e gestão da Administração como um todo;
VI. formular, propor e aplicar a política municipal de recursos humanos da Prefeitura;
VII. realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando à prestação eficiente de serviços público municipal;
VIII. promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;
IX. acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;
X. gerenciar os serviços gerais da Prefeitura Municipal;
XI. estipular as demais normas e o sistema a serem seguidas para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;
XII. garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XIII. expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XIV. efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XV. estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário(a) e Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XVI. controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XVII. receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XVIII. coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XIX. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Secretário(a) e Prefeito;
XX. supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;

XXI. exercer outras atividades correlatas.
XXII. formular a política de crédito do Governo Municipal;
XXIII. definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com vistas à elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;
XXIV. desenvolver as atividades relacionadas com:
    a. tributação, arrecadação e fiscalização;
    b. administração financeira ;
    c. despesa e dívida pública;
    d. contencioso administrativo-tributário; e
    e. supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das entidades financeiras do Município;
XXV. orientar e supervisionar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, em conjunto com a Procuradoria do Município;
XXVI. administrar os Encargos Gerais do Município;
XXVII. apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;
XXVIII. definir os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município;
XXIX. supervisionar e apoiar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal; e
XXX. exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
XXXI. coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Alcântara;
XXXII. propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;
XXXIII. coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;
XXXIV. estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;
XXXV. coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como o acompanhamento de sua execução; e
XXXVI. exercer outras atividades correlatas designadas pelo Secretário Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria de Finanças será composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
    a. Assessoria Técnica.
II. Contadoria:
    a. Assessoria Contábil.
III. Departamento Municipal de Tributos
    a. Assessoria Técnica Tributária;

IV- Departamento de Tecnologia e Sistemas Tributários;
Art. 16. Ao Departamento Municipal de Tributos, órgão integrante da Administração Direta do Município, subordinada à Secretaria de Finanças, responsável pela organização do Sistema Municipal de Tributação.
Parágrafo único: Ao Departamento Municipal de Tributos compete:

I. Aplicar e fazer aplicar a legislação tributária e demais ordenamentos fiscais das atividades cujos fatos geradores caracterizem como tributos municipais;
II. Informar e instruir processos de reclamações, impugnações de ordem administrativas e demais expedientes burocráticos fiscais encaminhando-os à apreciação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
III. Sistematizar, no âmbito desta Secretaria, a estruturação dos processos administrativos referentes à fiscalização e arrecadação de tributos, com base nas determinações legais e em procedimentos técnicos compatíveis com as necessidades de geração de relatórios legais e gerenciais;
IV. Executar o planejamento, o controle, a avaliação da atuação Fiscal e Tributária;
V. Coordenar e supervisionar a produtividade dos fiscais de tributos;
VI. Zelar pela correta aplicação da legislação tributária do Município e propor normas para seu aperfeiçoamento no que se refere às atividades fiscais;
VII. Emitir ou revisional pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;
VIII. Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
IX. Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
X. Opinar, conclusivamente, nos lançamentos tributários oriundos da fiscalização quanto a correta aplicação da legislação e imposição de penalidades;
XI. Controlar e analisar a evolução dos procedimentos fiscais;
XII. Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de incrementar a participação do Município no repasse estadual daquele tributo;
XIII. Coordenar e autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes de ISS, previstos na legislação tributária;
XIV. Promover, coordenar e supervisionar a execução das atividades pertinentes à fiscalização, arrecadação e controle dos tributos mobiliários e imobiliários;
XV. Promover, coordenar e supervisionar a execução das atividades necessárias à intimação, notificação e, se for o caso, a autuação dos infratores das obrigações tributárias;

XVI. Participar, por meio de estudos e relatórios consolidados, do gerenciamento integrado da Dívida Ativa em consonância com as orientações e determinações da Secretaria;
XVII. Executar as atividades necessárias para a cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa;
XVIII. Desenvolver as atividades relativas à constituição dos créditos tributários;
XIX. Orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
XX. Fornecer certidões referentes aos assuntos de competência do Departamento, quando solicitados pelos interessados;
XXI. Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar o sistema municipal de ensino, e tem por competência o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das atividades relativas à política educacional, visando promover gradativamente a educação em tempo integral, como forma de propiciar uma educação cidadã e que prepare a criança para o competitivo mercado de trabalho, desenvolver a educação inclusiva e integração comunitária, e outras afins, em consonância com as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Maranhão, competindo-lhe:

I. a organização, administração, supervisão, controle e avaliação da política municipal de educação, desenvolvendo programas voltados, prioritariamente, à educação infantil e ao ensino fundamental, em cumprimento ao disposto na legislação vigente;
II. organizar, manter e desenvolver as instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-se às políticas e aos planos educacionais da União e do Estado;
III. a supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
IV. a implantação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
V. a promoção do levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
VI. ofertar e promover Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;
VII. a administração dos fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
VIII. a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
IX. a gestão das atividades relativas à merenda escolar;
X. a permanente interação com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
XI. a conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;
XII. dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;
XIII. desenvolver outras competências correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante decreto do Poder Executivo.
XIV. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
    a. Assessoria Técnica;
    b. Assessoria Pedagógica.
II. Departamento Geral de Educação:
    1. Coordenação Pedagógica de Ensino;
        i. Secretaria Escolar;
    2. Coordenação de Creches Infantis;
    3. Coordenação de Ensino Inclusivo;
    4. Gestor de Programas e Convênios Financeiros;
    5. Coordenação de Transporte Escolar;
    6. Coordenação de Inspeção Escolar;
    7. Coordenação Geral das Unidades Escolares;
    8. Coordenação do Educacenso;
        i. Supervisão e Monitoramento de Índices Escolares;
    9. Coordenação de Merenda Escolar e Material Didático;
    10. Coordenação de Frequência Escolar;
    11. Coordenação de Programas Educacionais.
III. Departamento de Recursos Humanos e Tecnologia
IV. Departamento de Ensino Integral e Técnico
    a. Coordenação de Ensino Integral;
    b. Coordenação de Ensino de Jovens e Adultos;
    c. Coordenação de Inspeção Escolar;
    d. Coordenação Geral das Unidades Escolares;
V. Departamento de Transportes:
    a. Divisão de Manutenção e Fiscalização da Frota;
VI. Diretorias das Unidades Escolares.
VII. Departamento de Controle e Caixa Escolar:

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:

I. planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria de saúde organizando, orientando e promovendo o

desenvolvimento na área de saúde;
II. supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
III. promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
IV. fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
V. estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;
VI. promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;
VII. organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;
VIII. garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;
IX. garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;
X. estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;
XI. fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;
XII. permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;
XIII. garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;
XIV. implantar efetivamente sistema de referência e contra referência;
XV. estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;
XVI. valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;
XVII. estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;
XVIII. fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;
XIX. participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;
XX. promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;
XXI. garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXII. expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXIII. efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXIV. estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXV. controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXVI. receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXVII. representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXVIII. propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXIX. propor ao Prefeito a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXX. coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXI. apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXII. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXIII. supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXIV. gerir, na forma de lei específica, o Fundo Municipal de Saúde;
XXXV. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário(a):
   a. Assessoria Técnica
II. Departamento de Atenção à Saúde:
   a. Coordenação da Atenção Básica;
   b. Coordenação da Saúde Bucal;
   c. Coordenação de Saúde Escolar;
   d. Coordenação da Farmácia Básica;
III. Departamento de Vigilância em Saúde:
   a. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
   b. Coordenação de Imunização;
   c. Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental;
IV. Departamento de Controle e Fiscalização:
   a. Divisão de Alimentação dos Programas de Saúde;
   b. Coordenação de controle e avaliação.
V. Departamento de Marcação de Consultas, Cirurgias, Exames e TFD.
   a. Coordenação do TFD
   b. Coordenação do CAPS
VI. Hospital Municipal
   a. Diretoria Administrativa do Hospital Municipal.
   b. Diretoria Clínica
   c. Coordenação da Enfermagem Hospitalar;
VII. Unidades Básicas de Saúde.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 19. A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:

I. propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;

II. apoiar o cidadão em todas as formas de participação;
III. informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;
IV. Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, à Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de propriedade e elegibilidade, os padrões de qualidade na prestação de serviços e benefícios e execução de programas e projetos assistenciais;
V. Elaborar e encaminhar ao CMAS a proposta orçamentária anual da Assistência Social;
VI. Estruturar e administrar o Sistema de informações gerenciais, inclusive o cadastro de instituições e entidades integrantes da Rede da Proteção social do Município;
VII. Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de educação, saúde, trabalho e renda, e as demais políticas setoriais, tendo em vista garantir os mínimos sociais para seus usuários;
VIII. Editar atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IX. Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
X. Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da política Estadual de Assistência Social;
XI. Gerir o Fundo municipal de Assistência Social, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
XII. apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;
XIII. fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;
XIV. fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;
XV. informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;
XVI. desenvolver programas e ações ligadas à relação de trabalho e programas de cursos profissionalizantes e de qualificação e requalificação profissional com vistas a minimizar o impacto do desemprego no Município;
XVII. receber, diligenciar e encaminhar soluções às reclamações do munícipe, relativamente ao serviço público;
XVIII. executar a Política Municipal de Assistência Social;
XIX. estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;
XX. elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e nutriz e também nos casos de calamidade pública;
XXI. realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
XXII. assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;
XXIII. desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;
XXIV. desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;
XXV. criar e desenvolver programas de assistência social;
XXVI. prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
XXVII. planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
XXVIII. realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;
XXIX. gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;
XXX. garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXXI. expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXXII. efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXXIII. estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXXIV. controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXXV. receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXXVI. representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXXVII. propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXXVIII. propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXXIX. coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;

XL. apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XLI. praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XLII. supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XLIII. Viabilizar o acesso à Justiça Gratuita aos cidadãos (as) carentes de recursos do nosso Munícipio.
XLIV. executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

1. Gabinete do Secretário:
2. Assessoria Técnica;
3. Assessoria Técnica Especializada em Assistência Social;
4. Assessoria Técnica Especializada em Psicologia;
5. Assistência Jurídica Gratuita.
6. Departamento de Gestão do SUAS:
7. Coordenação Financeira e Orçamentária;
8. Coordenação da Gestão do Suas.

9. Departamento de Proteção Social Básica:
10. Coordenação Geral da Proteção Social Básica;
11. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
12. Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
13. Coordenação do Programa Criança Feliz.
14. Coordenação do cadastro único,

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE.
Art.20. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte têm por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:

I. executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
II. executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
III. executar a política de transportes urbanos;
IV. promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;
V. exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VI. executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;
VII. fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;
VIII. executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;
IX. executar a política habitacional do Município;
X. programar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;
XI. promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;
XII. incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;
XIII. promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;
XIV. definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;
XV. implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;
XVI. realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;
XVII. promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;
XVIII. coordenar e administração de Cemitérios, Mercado e Matadouro Municipal;
XIX. coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de transporte, manutenção e conservação dos equipamentos;
XX. promover o controle dos veículos à disposição da Secretaria, no que se refere a horário, destino e atividades diárias;
XXI. controlar e fiscalizar o estado de conservação dos veículos à disposição da Secretaria, bem como a documentação obrigatória desses veículos; e,
XXII. exercer outras competências correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
    a. Assessoria de Gabinete;
    b. Assessoria Técnica Especializada em Engenharia Civil;
II. Departamento de Obras;
III. Departamento de Patrimônio Histórico, Urbanismo e Regularização Fundiária
    a. Assessoria Técnica;
    b. Assessoria Técnica Especializada em Urbanismo;
    c. Divisão de Geoprocessamento e cadastro imobiliário;
IV. Departamento de Serviços Urbanos.
    a. Divisão de Iluminação Pública;
    b. Divisão de Limpeza Urbana;

i. Coordenação de Coleta e Destinação.

a. Divisão de Administração e Fiscalização de Cemitérios.

I. Departamento de Transportes:
    a. Divisão de Manutenção e Fiscalização da Frota Municipal;

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AQUICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Art. 21. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura, Produção e Desenvolvimento Econômico tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio à agropecuária e o sistema de abastecimento do Município, bem como formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio ao meio ambiente e recursos hídricos, competindo–lhe:
execução das atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

I. realização de estudos, diagnósticos e eventos, provendo os agricultores familiares e produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;
II. promoção da visão de futuro, sistêmica e de natureza empreendedora junto às famílias e comunidades rurais;

III. promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;
IV. promoção da diversificação econômica do meio rural voltada para a criação e comercialização de animais de pequeno porte, estudando a questão de mercados e orientando quanto aos cuidados do manejo;
V. promoção das articulações e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do agroturismo, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;
VI. promoção e desenvolvimento de atividades voltadas para a introdução da agricultura e pecuária orgânicas, organizando pontos de referência de orientação dos produtores locais;
VII. articulação com as comunidades do interior do Município de Alcântara, visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos relativos a infraestrutura interna das propriedades, abertura de estradas para escoamento da produção e demais equipamentos públicos municipais, bem como à prestação de serviços públicos municipais que possam ser disponibilizados e/ou melhorados, com objetivo final de ampliar a qualidade de vida dos cidadãos;
VIII. organização do setor de abastecimento local;
IX. prestação de assistência técnica aos agricultores familiares e produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais;
X. conscientização e orientação dos produtores rurais e suas famílias quanto à importância da preservação do meio ambiente, dos efeitos nocivos e degradantes dos agentes causadores de poluição ambiental e da segurança do trabalho no âmbito da produção rural e do agronegócio;
XI. inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no município de Alcântara/MA;
XII. execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.
XIII. Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
XIV. Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos lagos e rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
XV. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionadas com as políticas de produção e comercialização de desenvolvimento da aquicultura e pesca;
XVI. Criar programas específicos para a alfabetização, formação profissional, capacitação, educação e inclusão social;
XVII. Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;
XVIII. coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
XIX. fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, dos serviços, no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;
XX. estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a ao desenvolvimento das Atividades Rurais em conjunto com empreendimentos Agroindustriais, comerciais e de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;
XXI. coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio e serviços;
XXII. coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio e serviços;
XXIII. coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município;
XXIV. fomentar e programar as atividades de pesquisa, planejamento, e assistência técnica voltada para a indústria, comércio e serviços;
XXV. promover, em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;
XXVI. fomentar as exportações de produtos do Município;
XXVII. celebrar convênios, constituição de crédito de cooperação técnica e de Serviços Público e Privado em nível Estadual, Federal e Internacional, visando atender as políticas de crédito, a capacitação e assistência técnica aos pequenos empreendedores dos setores formal e informal.
XXVIII. exercer e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Agricultura, Pesca, Aquicultura, Produção e Desenvolvimento Econômico é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
   a. Assessoria Técnica.
II. Departamento de Inspeção Municipal:
   a. Divisão de Fiscalização;
III. Departamento de Incentivo à Agricultura Familiar e a Agropecuária.
IV. Departamento de Abastecimento.
   a. Divisão de Produção e Mercado Público;
   b. Divisão de Programas de Alimentação e Agricultura Familiar;
V. Departamento Municipal de Pesca e Aquicultura:
   a. Divisão de Atividades de Pesca e Aquicultura;
VI. Departamento de Planejamento, Desenvolvimento econômico e Trabalho:
   a. Divisão de Incentivo ao Comércio;

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento sustentável, utilização e proteção do uso de recursos naturais e meio ambiente no Município, bem como formular e executar as políticas de desenvolvimento e recursos hídricos, competindo–lhe:

I. execução das atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento sustentável, introduzindo o conceito da sustentabilidade e proteção aos meios naturais, com utilização de novas tecnologias ou manejo;
II. realização de estudos, diagnósticos e eventos, provendo a educação ambiental no cotidiano, com orientações adequadas e incorporação de novos conhecimentos;

III. promoção da visão de futuro, sistêmica e de natureza empreendedora junto às famílias e comunidades;
IV. Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização de empreendimentos ou atividades econômicas que visam o desenvolvimento de renda, a fins de equilibrar o desenvolvimento econômico e a utilização de recursos naturais, a proteção do consumidor, e proteção do meio ambiente e dentre outras formas de integração da natureza e sociedade;
V. organização do sistema municipal de meio ambiente;
VI. conscientização e orientação dos produtores rurais e suas famílias quanto à importância da preservação do meio ambiente, dos efeitos nocivos e degradantes dos agentes causadores de poluição ambiental e da segurança do trabalho no âmbito da produção rural e do agronegócio;
VII. organizar, participar e promover a inclusão social no Sistema Municipal de Meio Ambiente, através de Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente ou outras instituições equivalentes;
VIII. Obter junto a Estado e União outorgas para funcionamento pleno do Órgão Ambiental Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente;
IX. execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.
X. Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos lagos e rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
XI. Criar programas específicos para a alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social;
XII. Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;
XIII. coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
XIV. promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;
XV. promover e executar uma política de prevenção e combate às queimadas;
XVI. promover e executar políticas públicas que visam a proteção ambiental e dos recursos naturais;
XVII. executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural;
XVIII. formular e executar políticas de proteção do Meio Ambiente, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico;
XIX. conveniar com órgãos Estadual e Federal, para execução das atividades e licenciamento Ambiental na esfera do Município de Alcântara;
XX. elaborar, implantar e fiscalizar o serviço de coleta de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário;
XXI. estabelecer diretrizes e acompanhar os programas e projetos relativos a macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;
XXII. estabelecer critérios e medidas que disciplinem o exercício das atividades para emissão do Alvarás e Licenças consoante a Legislação Ambiental;
XXIII. celebrar convênios, em nível Estadual, Federal e Internacional, visando atender as políticas ambientais, a capacitação e assistência técnica aos pequenos empreendedores dos setores formal e informal.
XXIV. exercer e executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
   a. Assessoria Técnica.
II. Departamento de Planejamento e Gestão Ambiental:
III. Departamento Municipal de Fiscalização:
   a. Coordenação de Gestão Ambiental.
   b. Divisão de Licenças Ambientais, Fiscalização e Avaliação da Qualidade Ambiental
   c. Divisão de Educação Ambiental;

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 23. A Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial que adotará a sigla SEMPPIR, é um Órgão da Administração Direta com a finalidade de formular, coordenar e articular políticas públicas e diretrizes para a promoção da igualdade racial através da implementação de políticas públicas de ações afirmativas da promoção dos direitos dos indivíduos e grupos étnico-raciais, com ênfase na população negra, que sofrem injustiças históricas e desigualdades sociais, motivadas pela discriminação racial e outras formas de violências.
Art. 24. Compete a Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEMPPIR:

I. Assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção da igualdade racial, interligada às demais secretarias municipais;
II. Planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos da igualdade racial;
III. Promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos estadual, nacional e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação da promoção da igualdade racial;
IV. Promover o enfrentamento da discriminação racial, em todas as formas de violência, defendendo os direitos individuais e coletivos dos diversos grupos étnicos raciais;
V. Realizar as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial;
VI. Articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições e de conformidade com a legislação municipal que dispõe sobre a Promoção da Igualdade Racial;
VII. Viabilizar a estrutura organizacional da Secretaria em consonância com o que dispõe essa Lei;
VIII. Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Administração, Planejamento e Gestão será composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:
I. Gabinete do Secretário:

a. Assessoria Técnica.
II. Departamento de Políticas e Ações Afirmativas;

a. Divisão de Promoção e Igualdade;
b. Divisão de Políticas Públicas Setoriais;

III. Departamento de Políticas Públicas Quilombolas:

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Art. 25. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, tem por finalidade implantar ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentado no município, envolvendo iniciativas de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer e , competindo:

I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da Juventude, Esporte e Lazer em toda sua extensão e abrangência sociais;
II. Planejamento estratégico, coordenação e execução das políticas de jovens, esportes, lazer, entretenimento e na atuação preventiva na promoção da qualidade de vida da população, através de programas;
III. Realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento dos jovens em toda sua extensão e abrangência sociais;
IV. Promoção de Políticas voltadas a inserção dos Jovens no Mercado de Trabalho;
V. Realização de Capacitações Profissionais;
VI. Atuação articulada com órgãos e entidades públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de programas, eventos e certames esportivos voltados para as comunidades do município;
VII. Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais; e
VIII. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Departamento de Juventude;
II. Departamento de Esporte e Lazer;

a. Divisão de Prédios e Patrimônio Esportivo;

I. Assessoria Técnica

SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Art. 26. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de administrar, planejar, programa, executar e promover a cultura, em todas as áreas, no âmbito do Município, competindo-lhe:

I. das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura no Município;
II. preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
III. promoção de eventos de natureza cultural e artístico no âmbito municipal;
IV. divulgação da cultura, da arte e demais expressões da identidade do Município de Alcântara em todo território nacional;
V. execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos culturais e artísticos;
VI. realização das atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura no Município;
VII. Execução dos serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos turísticos, envolvendo o acervo histórico cultural, as potencialidades esportivas, o turismo religioso e outras potencialidades locais;
VIII. Gerenciamento dos equipamentos turísticos e demais equipamentos que se relacionem com a secretaria;
IX. Gerenciamento de praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva;
X. Promoção de atividades de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos municipais que atuam ria área social, tais como: saúde, educação e desenvolvimento social;
XI. preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
XII. gerenciamento dos equipamentos urbanos que se relacionem com a cultura e o turismo, o patrimônio histórico e a arte;
XIII. execução dos demais serviços públicos Municipais que estão compreendidos no seu âmbito de atuação.
XIV. formular políticas de incentivo, ampliação e implantação de escola de música, banda municipal e o artesanato;
XV. formular e programar a política municipal para o turismo;
XVI. Planejamento estratégico, coordenação e execução das políticas de turismo e entretenimento e na atuação preventiva na promoção da qualidade de vida da população, através de programas;
XVII. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.
XVIII. Realização de Capacitações Profissionais;
XIX. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário;
    a. Assessoria Técnica.
II. Departamento de Promoção da Cultura e Arte Local:
    a. Divisão de Eventos e Atividades Festivas.
III. Departamento de Turismo;

a. Divisão de Prédios e Patrimônio Turístico;

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 25. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal da Mulher é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de elaborar políticas públicas visando reduzir os índices de violência no município, na perspectiva de erradicar todas as formas de violência contra as mulheres, competindo-lhe:

I. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu desenvolvimento, ampliando o acesso aos serviços de uso coletivo, prevenção e assistência da saúde integral da mulher em todo o município, resguardada as suas necessidades e diversidades;
II. Promover a igualdade de gênero no mundo do trabalho e a autonomia das mulheres em suas diversidades, por meio de operacionalização de ações com vistas ao enfrentamento da feminização da pobreza e inserção da participação das mulheres no desenvolvimento do município;
III. Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais; e
IV. Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.
V. Elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter municipal;
VI. Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade de gênero;
VII. Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos municipais, estaduais e nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VIII. Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo município, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Gabinete do Secretário:
   a. Assessoria Técnica;
II. Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres:
   a. Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
   b. Coordenação de Promoção Da Equidade de Gênero.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 26. A Assessoria de Articulação Política e Relações Institucionais é órgão de assessoramento a quem compete a função de acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta, tendo as seguintes atribuições e competências:

I. promover com o Chefe do Poder Executivo o relacionamento com o Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público no que tange ao equilíbrio político dos poderes;
II. emitir pareceres em consultas que lhe forem endereçadas pelo Prefeito ou Câmara Municipal, orientando-os quanto aos aspectos políticos, bem como no levantamento dos recursos econômicos, nas suas fontes e usos, a fim de sistematizar conhecimentos gerais sobre as condições de captação de verbas;
III. promover articulação no contexto municipal no sentido de assegurar a proximidade do interesse público local e regional para fortalecer as reinvindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;
IV. manter organizado e atualizado o cadastro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores, Deputados, Senadores, Secretários de Estado, Ministros e outras autoridades, com dados pessoais e institucionais;
V. cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados na Região do Baixo Parnaíba e na Capital do Estado do Maranhão, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;
VI. promover diálogos com o Estado do Maranhão e especificamente com a Assembleia Legislativa Estadual para mediar conflito de interesses provenientes de discussão política que reflita nos planos e programas de ação e metas do Governo Municipal de Alcântara;
VII. facilitar o diálogo e relacionamento do Executivo Municipal com a comunidade, munícipes, entidades e associações locais ou de classe, bem como partido políticos e lideranças políticas;
VIII. acompanhar as questões regionais e assessorar sobre os assuntos voltados à Câmara Municipal, tais como projetos, requerimentos, indicações, acompanhando todas as sessões do Poder Legislativo e emitindo relatórios sobre o andamento dos trabalhos;
IX. promover a pesquisa permanente de opinião pública relativa à expectativa da população quanto ao desenvolvimento e desempenho da administração municipal no contexto social, cultural, educacional e de infraestrutura urbana;
X. assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de competência da assessoria, ou que nesta condição lhe forem outorgados, e no fornecimento de dados e informações que venham subsidiar o processo decisório.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional do Assessoria de Articulação Política e Relações Institucionais composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Assessoria de Articulação Política e Institucional
II. Assessoria Técnica;

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Art. 27. A Assessoria de Comunicação será dirigida pelo Assessor de Comunicação, cargo de natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com as seguintes atribuições e competências:

I. autorizar a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, mediante a anuência do Prefeito;
II. coordenar a publicação e redação de revistas ou boletins referentes a assuntos de interesse público;
III. coordenar e organizar o arquivo fotográfico das atividades e assuntos de interesse do Município;
IV. executar os serviços de relações públicas, articulando-se com outros órgãos públicos;
V. responsabilizar-se por todos os equipamentos sob sua guarda; e,
VI. publicar os atos oficiais;
VII. executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional do Assessoria de Comunicação é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Divisão de Propaganda, Marketing e Multimídia;
II. Divisão de Produção de Vídeo e Fotografia.

SEÇÃO III
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Art. 28. A Assessoria de Projetos Especiais, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, compete:

I. desenvolver o planejamento prospectivo e estratégico, projeções de cenários e concepção de mudanças, redesenho de visão e missão institucionais, para informar a transformação da gestão pública;
II. identificar os meios, instrumentos e capacitações necessários para o desenvolvimento do Município;
III. conceber a formulação e reformulações do Sistema de Planejamento do Município e orientar, técnica e estrategicamente, sua implementação, emitindo recomendações técnico-normativas aos seus integrantes;
IV. orientar na elaboração e acompanhar os planos de trabalho das Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos;
V. elaborar os relatórios do Município a partir das informações recebidas das
VI. coordenar e consolidar a elaboração da proposta orçamentária do Município em conjunto com o setor de contabilidade e de execução orçamentária;
VII. acompanhar a execução orçamentária do Município;
VIII. criar mecanismos de informação para fortalecer os canais de comunicação interna e externa da Prefeitura;
IX. emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem dirigidos sobre as matérias que lhe são afetas;
X. elaborar ou opinar sobre os projetos que lhe forem encaminhados;
XI. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional do Assessoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:
I. Assessoria de Projetos Especiais e Captação de Recursos;
II. Assessoria Técnica.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES E ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO
SEÇÃO I
SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Art. 29. A Junta do Serviço Militar é o órgão de colaboração com o Governo Federal, ficando sob o controle e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual se vincula por linha indireta.
Parágrafo Único. A estrutura organizacional da Junta de Serviço Militar é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

I. Secretário de Junta Militar

SEÇÃO II
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Art. 30. Os Conselhos Municipais ficam vinculados, por linha indireta, ao Chefe do Poder Executivo, e terão Regimento Interno próprio.
Art. 31. Os Conselhos Municipais são classificados da seguinte forma:

I. conselhos que são obrigatórios em função de algum dispositivo de lei federal, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional e com recebimento de recursos para manutenção dos serviços prestados;
II. conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas e em atendimento objetivos e necessidades de natureza local.

Art. 32. Os Conselhos Municipais classificados no Inciso I do artigo anterior constarão, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal responsável pela política pública municipal específica.
Art. 33. Os Conselhos Municipais descritos nesta Lei terão a sua vinculação organizacional que for estipulada quando da sua institucionalização ou na forma já instituídos, nos casos dos Conselhos já devidamente criados e implantados.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Art. 34. A Administração Indireta do Município compreende os órgãos a serem criados pelo Governo Municipal.
Parágrafo único –Os órgãos da Administração Indireta ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO
Art. 35. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.
§ 2º - Os cargos de provimento efetivo são regulamentados por Lei Municipal específica – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Alcântara.
§ 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.
§ 5º- As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.
CAPÍTULO VIII
DA TRANSFORMAÇÃO, EXCLUSÃO, CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS.
Art. 36. Para implantação da estrutura administrativa disposta pela presente lei são mantidos e criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja a nomenclatura, quantidade, simbologia e valores constam no anexo I desta Lei.
§ 1º - O Secretário Adjunto ou Adjuntos equivalentes são os substitutos eventuais dos titulares das pastas e, em sua ausência ou impedimento legal, e deverá responder integralmente pelas competências inerentes a cada área respectiva.
§ 2º - O Prefeito Municipal poderá modificar o quantitativo e níveis dos cargos constantes de toda Estrutura, bem como, por decreto, reajustar a remuneração dos servidores pela inflação do período, até o percentual definido pelo Governo Federal.
Art. 35. Ficam instituídas as Gratificações de Função de Confiança de livre designação e dispensa, destinadas aos servidores efetivos que, a critério do Prefeito, forem designados para exercer alguns dos cargos de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo I da presente lei.
Parágrafo Único. O exercício da Gratificação de Função de Confiança será efetivado por simples designação do Prefeito.
Art. 37. A Gratificação de Função de Confiança de que trata esta Lei tem como finalidade:

I. o desempenho eficiente de atividades técnico-administrativas de direção chefia ou assessoramento;
II. reconhecer e valorizar o servidor efetivo; e
III. melhorar continuamente os índices de produtividade e qualidade nas secretarias e unidades administrativas.

Art. 38. A gratificação pelo exercício de função de confiança será percebida cumulativamente com a remuneração do servidor e definida de acordo com o grau de responsabilidade exigido para cada função, no limite de até 100% (cem por cento) da sua remuneração base, devendo ser suspensa quando da sua dispensa da respectiva função.
§1º. Fica vedada aos ocupantes de Funções de Confiança a incorporação da gratificação ao seu vencimento ou remuneração.
§2º. O servidor investido em função de confiança não poderá perceber qualquer outra espécie de gratificação em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, independentemente de sua natureza, denominação ou base de cálculo, com exceção do décimo terceiro salário.
Art. 39. A designação para o exercício de Função de Confiança de que trata esta Lei exigirá do servidor integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art. 40. A dispensa do exercício da Função de Confiança ocorrerá:

I. A pedido do servidor;
II. A critério do Chefe do Poder Executivo da Administração Direta.

Art. 41. Ocorrendo a criação de novas escolas municipais e centros de desenvolvimento infantil ficam criados, automaticamente, as funções gratificadas de Diretor de Unidade Escolar.
Art. 42. A ocupação dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração previstos no Anexo I da presente lei obedecerá à reserva mínima de 05% (cinco por cento) para serem preenchidos por servidores públicos efetivos do Município, através do exercício da função gratificada, exceto Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procuradores, Assessores Contábeis, Assessores Jurídicos e Assistentes Jurídicos, Controlador Interno, Presidente da CPL e Assessores.
Art. 43. O Prefeito Municipal poderá extinguir, por decreto, órgão, cargo ou função, que venham a ser considerados desnecessários ou contrários aos interesses da Administração.
CAPÍTULO IX
DO REGIMENTO INTERNO
Art. 44. O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto, criando o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Alcântara, com a finalidade e atribuições dos órgãos, dos cargos e funções criados e estabelecidos nesta Lei, funcionamento e as competências de cada Secretaria, bem como as atribuições de cada cargo de Chefia e Assessoramento.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na alocação de programas, projetos e atividades integrantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e remanejar todos os recursos necessários em decorrência da reorganização administrativa de que trata esta Lei, bem como alterar, por decreto, o quantitativo de cargos criados nesta Lei.
Parágrafo único – O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação das alterações a que se refere este artigo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 46. As Repartições Municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua cooperação e colaboração.
Art. 47. O Prefeito Municipal poderá atribuir gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, aos ocupantes de cargos em comissão até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração do cargo, com base no valor percebido a título de remuneração base.
Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida, definindo.
Art. 49. Será mantido pelo Poder Executivo do Município o custeamento da diária de deslocamento de agentes públicos municipais, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos detentores de cargos de provimento em comissão e/ou de livre nomeação e exoneração, quando atuarem em missão institucional do Município na forma de Decreto do Poder Executivo.
Art. 50. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses,

admitindo-se uma única prorrogação por igual período.
Art. 51. As Secretarias Municipais incumbir-se-ão de apresentar à Secretaria Administração, Planejamento e Gestão, Planejamento e Gestão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei, sob forma de organogramas, suas estruturas organizacionais, as quais deverão ser rasas, ágeis e flexíveis.
Art. 52. Os vencimentos dos cargos ora criados estão contidos no Anexo I desta Lei.
Art. 53. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os programas e subprogramas, modificar a nomenclatura e a numeração dos projetos e atividades da despesa, visando a adequá-las à nova estrutura administrativa.
Art. 54. O Município editará, por Decreto e/ou Portaria, o quadro de ocupações das funções gratificadas e dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, definidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 55. Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I. Anexo I – **TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO BÁSICA**

Art. 56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se integralmente a Lei nº 469/2017, de 25 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA DO MARANHÃO, VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO BÁSICA

GABINETE DO PREFEITO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal de Governo**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ -2	Chefe de Gabinete	01	R$4.000,00
DAI -1	Assessor Especial do Prefeito	03	R$3.900,00
DAI -1	Chefe de Gabinete Vice Prefeitura	01	R$3.900,00
DGA -2	Assessor Técnico	03	R$1.700,00
DANS-1	Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos	02	R$ 3.500,00
DANS-1	Assessor de Articulação Política e Relações Institucionais	01	R$ 3.500,00
DANS-3	Assessor Técnico do Gabinete	02	R$ 2.500,00
DANS-2	Diretor de Assessoria de Comunicação	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Propaganda, Marketing e Multimídia	01	R$1.900,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Produção de Vídeo e Fotografia	01	R$1.900,00
DANS-2	Secretário de Junta Militar	01	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**18**	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Procurador Geral**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-1	Procurador Adjunto	01	R$4.600,00
DANS-1	Assessor Jurídico	03	R$3.500,00
DANS-3	Assessor Técnico Sênior	01	R$ 2.500,00
	TOTAL DE CARGOS	**06**	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Controlador Geral**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-1	Controlador Geral Adjunto	01	R$ 4.600,00
DANS-3	Assessor Técnico de Sênior	02	R$2.500,00
	TOTAL DE CARGOS	**04**	
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
DANS-1	Diretor Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos	01	R$3.500,00
DANS-1	Agente de Contratação	01	R$3.500,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Compras	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Licitações	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Contratos Administrativos	01	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**05**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DANS-1	Assessor Jurídico	01	R$3.500,00
DGA-1	Coordenador de Protocolo Geral	01	R$2.100,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Almoxarifado	01	R$1.900,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Patrimônio e Arquivo Municipal	01	R$1.900,00
DGA-1	Coordenador do Almoxarifado Central	01	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	R$2.700,00

DANS-4	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	01	R$1.900,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação;	01	R$2.700,00
DGA-2	Assessor Técnico	03	R$1.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento da Guarda Municipal e Trânsito	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Trânsito	01	R$1.900,00
	TOTAL DE CARGOS	**15**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$ 5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$ 4.000,00
DANS-1	Assessor Técnico Financeiro	01	R$ 3.500,00
DAI -1	Contador ou Diretor da Contadoria	01	R$ 3.900,00
DANS-1	Assessor Técnico Contábil	01	R$ 3.500,00
DGA -2	Assessor Técnico	01	R$ 1.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Tributos	01	R$ 2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Tecnologia e Sistemas Tributários;	01	R$ 2.700,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Patrimônio e Arquivo Municipal	01	R$1.900,00
DANS-1	Assessor Técnico Tributário	01	R$3.500,00
	TOTAL DE CARGOS	**10**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a)	01	R$4.000,00
DANS-1	Assessor Técnico Pedagógico	01	R$3.500,00
DANS-1	Assessor Jurídico	01	R$3.500,00
DANS-1	Assessor Técnico Contábil	01	R$3.500,00
DGA -2	Assessor Técnico	04	R$1.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento Geral de Educação	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Escola de Música Municipal	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador Pedagógico de Ensino	05	R$2.700,00
DANS-2	Gestor de Programas e Convênios Financeiros	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Creches Infantis	03	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Ensino Inclusivo	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Transporte Escolar	01	R$2.700,00

DANS-2	Coordenador de Inspeção Escolar	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador Geral das Unidades Escolares	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador do Educacenso	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Merenda Escolar e Material Didático	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Programas Educacionais	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Ensino Integral	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Ensino de Jovens e Adultos	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Controle e Caixa Escolar	01	R$2.700,00
DANS-1	Gestor de Escolas Polo e Sede	08	R$3.500,00
DANS-2	Gestor Escolar	15	R$2.700,00
DGA-1	Supervisor Escolar	08	R$2.100,00
DGA-1	Secretário Escolar	02	R$2.100,00
DGA-1	Supervisor de Polo Educacional	08	R$2.100,00
DANS-4	Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização da Frota	01	R$1.900,00
	TOTAL DE CARGOS	**71**	

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**%**
FG	Gestor de Educação Infantil	01	até 100%
FG	Gestor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	01	até 100%
FG	Gestor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	01	até 100%
FG	Gestor de Educação Quilombola	01	até 100%
	TOTAL DE CARGOS	**04**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DANS-1	Assessor Técnico em Saúde	01	R$3.500,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	03	R$2.100,00
DANS-2	Coordenador da Atenção Básica	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador da Saúde Bucal;	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador da Farmácia Básica	01	R$2.700,00
DANS-2	Coordenador de Saúde Escolar, Mulher e Vigilância Nutricional	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	01	R$2.700,00
DGA-1	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	R$2.100,00
DGA-1	Coordenador de Imunização	01	R$2.100,00
DGA-1	Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	R$2.100,00

DANS-4	Chefe da Divisão de Alimentação dos Programas de Saúde	01	R$1.900,00
DANS-3	Coordenador de Controle e Avaliação	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do TFD	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do CAPS	01	R$ 2.500,00
DANS-2	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01	R$2.700,00
DAI-1	Diretor Clinico do Hospital Municipal	01	R$3.900,00
DANS-2	Coordenador de Enfermagem Hospitalar	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Unidades Básicas de Saúde	08	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**29**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a)	01	R$4.000,00
DANS-1	Assessor Técnico em Assistência Social	01	R$3.500,00
DANS-1	Assessor Técnico em Psicologia	01	R$3.500,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Gestão SUAS	01	R$2.700,00
DANS-3	Coordenador Financeiro e Orçamentário SUAS	01	R$ 2.500,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01	R$2.700,00
DANS-3	Coordenador Geral da Proteção Social Básica	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do Programa Criança Feliz	01	R$ 2.500,00
DANS-3	Coordenador do Cadastro Único	01	R$ 2.500,00
	TOTAL DE CARGOS	**14**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES.			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DANS-1	Assessor Técnico em Engenharia	01	R$3.500,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Obras	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Patrimônio Histórico, Urbanismo e Regularização Fundiária	01	R$2.700,00

DANS-3	Coordenador de Cadastro Imobiliário	01	R$ 2.500,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Iluminação Pública	01	R$ 2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	01	R$1.900,00
DGA-2	Coordenador de Coleta e Destinação	01	R$1.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Transportes	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Cemitério Municipal	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão Manutenção e Fiscalização da Frota Municipal	01	R$1.900,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Poços e Abastecimento	01	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**15**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AQUICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Produção e Desenvolvimento Econômico	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Fiscalização	01	R$1.900,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Incentivo à Agricultura Familiar e a Agropecuária	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Abastecimento	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Programas de Alimentação e Agricultura Familiar	01	R$1.900,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento econômico e Trabalho	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão Incentivo ao Comércio	01	R$1.900,00
	TOTAL DE CARGOS	**12**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão Ambiental	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento Municipal de Fiscalização	01	R$2.700,00

DANS-4	Chefe da Divisão de Licenças Ambientais, Fiscalização e Avaliação da Qualidade Ambiental	01	R$1.900,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Educação Ambiental	01	R$1.900,00
	TOTAL DE CARGOS	**08**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	01	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Políticas para Comunidades Tradicionais	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Promoção e Igualdade	01	R$1.900,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Políticas Públicas Setoriais	01	R$1.900,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Políticas Públicas Quilombolas	01	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**07**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Juventude	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	01	R$2.700,00
DANS-4	Chefe da Divisão de Prédios e Patrimônio Esportivo	01	R$1.900,00
	TOTAL DE CARGOS	**07**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Símbolo	**DENOMINAÇÃO**	**CARGOS**	**SALÁRIOS**
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	02	R$2.100,00
DGA -2	Assessor Técnico	01	R$1.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Turismo	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor do Departamento de Promoção da Cultura e Arte Local	01	R$2.700,00
	TOTAL DE CARGOS	**08**	
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			

Símbolo	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SALÁRIOS
ISOLADO	**Secretário(a) Municipal**	**01**	**R$5.800,00**
ADJ-2	Secretário(a) Adjunto(a) Municipal	01	R$4.000,00
DGA-1	Assessor Técnico Sênior	01	R$2.100,00
DGA -2	Assessor Técnico	02	R$1.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Gestão de Políticas para as Mulheres	01	R$2.700,00
DANS-2	Diretor de Departamento de Promoção da Equidade de Gênero	01	R$2.700,00
DGA-1	Coordenador de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres	01	R$2.100,00
	TOTAL DE CARGOS	**08**	

SIMBOLOGIA	
ISOLADO	**R$ 5.800,00**
ADJ-1	**R$ 4.600,00**
ADJ-2	**R$ 4.000,00**
DAI-1	**R$ 3.900,00**
DANS-1	**R$ 3.500,00**
DANS-2	**R$ 2.700,00**
DANS-3	**R$ 2.500,00**
DANS-4	**R$ 1.900,00**
DGA-1	**R$ 2.100,00**
DGA-2	**R$ 1.700,00**

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7ee751a374e9d653fe82822c8cea984d

DECRETO Nº 025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântara;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na gestão pública e a necessidade de adequação às normas vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADOS, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os servidores contratados sob qualquer regime de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântara.
Art. 2º Fica determinado que as Secretarias Municipais e demais órgãos competentes adotem as providências necessárias para a implementação imediata deste Decreto, comunicando formalmente os servidores atingidos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d673ea071b0df6a4d770bcec0b8763ce

DECRETO Nº 026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA".

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântara;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADOS, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Alcântara, incluindo os Secretários Municipais.
Art. 2º A exoneração determinada no artigo anterior não impede a possibilidade de recontratação ou nomeação de novos servidores comissionados, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, respeitada a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 454ac4a9f86712e6bcae8d5f6e3d94db

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 297/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 297/2022

REF.: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 297/2022, PROC. ADM. N° 1983/09/2024 - SEPLAN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.253/0001-80. **CONTRATADO: EMPRESA ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDIDOS EM SISTEME INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, FOLHAS DE PAGAMENTOS E SISTEMA DE COMPRAS, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/11/2024 a 18/11/2025. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO; 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93, inc. II do art. 57 C/C Lei nº 9.648/98 e Lei 14,133/21. **ASSINATURAS:** Pela **CONTRATANTE**: **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara/MA**, a **Sra. SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pela **CONTRATADA**: empresa **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a Sra. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 2304413 SSP/PI e CPF nº. 008.564.563-06. Alcântara - MA, 15 de novembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1cad81999f0d47de0b39a1c507755eb9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024

REF.: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 105/2024, PROC. ADM. N° 1905/10/2024-SEPLAN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.253/0001-80. **CONTRATADO: EMPRESA L. & L. PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**: TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE EVENTOS, EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, ABRANGENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** data da assinatura à 31/12/24. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato original, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO; 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; 13.392.0011.2192.0000- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, **a Sra. SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pelo CONTRATADO: O **Sr. LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO,** empresário, portadora do RG nº. 1044146998 – SSP/MA e CPF nº. 106.589.713-87. Alcântara - MA, 19 de Dezembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 41c190f04c3b613d8972d2ad99aadf8b

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Alcântara/MA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Alcântara/MA para o mandato com início em 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se agentes políticos Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a).
Art. 2º Os agentes políticos mencionados nesta Lei, perceberão subsídios mensais fixados em parcela única, nos termos estabelecidos a seguir.
Art. 3º O(a) Prefeito(a) fará jus ao recebimento de subsídio mensal no valor de R$ 13.359,50 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 4º O(a) Vice-Prefeito(a) fará jus ao recebimento de subsídio mensal no valor de R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).
Parágrafo único. Ao Vice-Prefeito(a) que for nomeado(a) para exercer

cargo de Secretário Municipal, fica assegurada a opção de percepção do subsídio relativo a um dos cargos, vedada a acumulação de subsídios de qualquer natureza.

Art. 5º O ordenador de despesas deverá observar os limites impostos pela legislação vigente no que se refere aos subsídios fixados nesta Lei, podendo adequá-los para garantir o cumprimento das normas legais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 534870f0581fd14c0188e33a5dbb4c7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022-PMAP/MA. POCESSO Nº 57/2022 – PMAP/MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, situada na Rua das Graviolas, Qda 02, Sala 2 A, Jardim Primavera, Cep: 65800-000, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.159.147/0001-45. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 87/22; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0019.1073.0000 Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Quadras, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FUNDAMENTO LEGAL: art. 51 da Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024. Alto Parnaíba - MA, 03 de outubro de 2024. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: acc8657cff0cec9c43f346c3e7a5555a

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 05/2021-PMAP/MA. PROCESSO Nº 89/2022-PMAP/MA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a EMPRESA L.N. DE SOUZA JUNIOR - ME, CNPJ nº 26.685.053/0001-87. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo de 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento por cento) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do contrato administrativo originário nº 05/2021-PMAP/MA, oriundo da Tomada de Preço nº 01/2021-PMAP, findando em 31 de dezembro de 2024, nos termos do que preceitua o art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Cláusula Dezessete do citado contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2.029.0000//3.3.90.35.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de novembro de 2024. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 0e23925285d8e85178130c1d4af362d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

PORTARIA N. 500/2024

PORTARIA N.º 500/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **THIAGO ANTONIO KERBER**, inscrito no CPF nº **608259343-03**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 78457848a7446614f773895214fbcab0

PORTARIA N. 501/2024

PORTARIA N.º 501/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

CONSIDERANDO a convocação feita a partir do Decreto n. 75/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RAFAELLY LIMA AGUIAR**, inscrita no CPF nº **025358863-40**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 4597199b6cb993901ab3874802b52fd1

PORTARIA N. 502/2024

PORTARIA N.º 502/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIELLEN MONTELES DA COSTA HENRIQUE**, inscrita no CPF nº **063311963-66**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **CENTRO DE SAÚDE ISAAC FRANCISCO MONTELES.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 1bea6d5fa2fdcca5b37f60164590ded9

PORTARIA N. 503/2024

PORTARIA N.º 503/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MAGDA CATARINA SILVA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº **023689823-02**, para exercer o cargo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **C. M. DE ED. INF. JOSÉ PIRES MONTELES.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 0ff45ba297441eaaddeb56471823ac78

PORTARIA N. 504/2024

PORTARIA N.º 504/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **TATIANA GARRETO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **051823243-32**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** vinculada à Secretaria Municipal de Administração**.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: eb47c0be8e32dbef672213e0e23aeee2

PORTARIA N. 505/2024

PORTARIA N.º 505/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **HERCULANO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **042747193-16**, para exercer o cargo de **VIGIA** vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 61a86a53828efa9dc54b5620093af9e6

PORTARIA N. 506/2024

PORTARIA N.º 506/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GICELLE SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF nº **125313267-40**, para exercer o cargo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **C. M. DE ED. INF. JOSÉ PIRES MONTELES.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 83557a815a6c299304c6e4e6d86948c7

PORTARIA N. 507/2024

PORTARIA N.º 507/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO MIRANDA SILVA**, inscrito no CPF nº **607667853-43**, para exercer o cargo de **ZELADOR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XX.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 5e03d2cea0f245531be77b689ffda9ad

PORTARIA N. 508/2024

PORTARIA N.º 508/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARINILDES GARRETO SILVA**, inscrita no CPF nº **011502813-75**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: bdace6a0baf9a030dcd5d167db0d6623

PORTARIA N. 509/2024

PORTARIA N.º 509/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JANAÍNA PEREIRA RAMOS**, inscrita no CPF nº **602197613-45**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 85bdb2ff5f43e4649609d37f1ed56626

PORTARIA N. 510/2024

PORTARIA N.º 510/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MAIARA RÉGIA ANICETO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **054.289.333-99**, para exercer o cargo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **C. M. DE ED. INF. JOSÉ PIRES MONTELES.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 6895d8be83e9a9b5cb1068ccdaf34703

PORTARIA N. 511/2024

PORTARIA N.º 511/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANA CLÉA HENRIQUE ALVES**, inscrita no CPF nº **968.553.713-53**, para exercer o cargo de **VIGIA,** vinculada à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na sede da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: fe02d4e9950c3e4bf8b760ad50e3ea11

PORTARIA N. 512/2024

PORTARIA N.º 512/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ERIKA SAMILLY GONÇALVES MONTELES**, inscrita no CPF nº **025.479.893-44**, para exercer o cargo de **PROF.ª ENS. FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **U. I. NADIR MONTELES CRUZ**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: aa249f40535772dd96b59f9194c513a9

PORTARIA N. 513/2024

PORTARIA N.º 513/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ELBIANE CRISTINA MONTELES BARROS**, inscrita no CPF nº **028.751.553-26**, para exercer o cargo de **COZINHEIRA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **U. I. NADIR MONTELES CRUZ**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 359452345577e5469aac02a24a9c6148

PORTARIA N. 514/2024

PORTARIA N.º 514/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JANAYARA CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **602.648.063-36**, para exercer o cargo de **PROF.ª ENS. FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **UNIDADE MAIS INTEGRAL ISIDORIO PIRES MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 88d9d3d6f36765010682ac2eb5f5165d

PORTARIA N. 515/2024

PORTARIA N.º 515/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **YARA CARVALHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **951.214.712-20**, para exercer o cargo de **VIGIA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **HOSPITAL MADALENA MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 8b0fea2de6edb8fc7626544c1c565349

PORTARIA N. 516/2024

PORTARIA N.º 516/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARILENE BARBOSA FORTES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº **009.443.653-37**, para exercer o cargo de **LAVADEIRA - HOSPITAL,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **HOSPITAL MADALENA MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 9adfc0427a96448aee11a14a6396e2cc

PORTARIA N. 517/2024

PORTARIA N.º 517/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **WADSON CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF nº **005.548.661-45**, para exercer o cargo de **MOTORISTA CAT. "D",** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: c3d399971aea2b0388e4cd1da5b6e247

PORTARIA N. 518/2024

PORTARIA N.º 518/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SUELY RIOS SOUSA**, inscrita no CPF nº **001.117.653-90**, para exercer o cargo de **ZELADORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **U. I. NADIR MONTELES CRUZ**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: d17fbc0b5960edfa659371af9deaf1c4

PORTARIA N. 519/2024

PORTARIA N.º 519/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SAWANDEY SOUSA CARVALHO**, inscrito no CPF nº **059.574.763-90**, para exercer o cargo de **VIGIA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 40982e8b8e82a56d171ea8711d2e2ab0

PORTARIA N. 520/2024

PORTARIA N.º 520/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JAKSON PINHEIRO DINIZ**, inscrito no CPF nº **938.192.423-68**, para exercer o cargo de **PROF.º ENS. FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na **UNIDADE MAIS INTEGRAL ISIDORIO PIRES MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 2ceaf3209d32ef6462b314e1334e2dd6

PORTARIA N. 521/2024

PORTARIA N.º 521/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **887.902.903-72**, para exercer o cargo de **VIGIA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Designar o servidor em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita MunicipalV

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: eb66fc2d3f3ef0ed0ee0258f46c390e8

PORTARIA N. 522/2024

PORTARIA N.º 522/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **YEDA CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF nº **068.226.053-39**, para exercer o cargo de **ZELADORA,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **C. M. DE ED. INF. JOSÉ PIRES MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 3e92b6ffbbafb382544c4268bb727448

PORTARIA N. 523/2024

PORTARIA N.º 523/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANNA KAROLLYNE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF nº **010.232.063-23**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA ESF.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo no **HOSPITAL MADALENA MONTELES**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 024c4ad8f75297e554921cd43fd58a38

PORTARIA N. 524/2024

PORTARIA N.º 524/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº138/1997:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso regido pelo Edital n. 01/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ALDYLENA MARIA PEREIRA SARAIVA CARNEIRO**, inscrita no CPF nº **941.223.003-63**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

Art. 2º. Designar a servidora em questão para desempenhar as funções inerentes ao seu cargo na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

_____
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 29a9c8458f27fff65067c007c556623f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS EM DIÁRIO OFICIAL, COM NOME OU RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, NOME DO PROJETO E VALOR DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nome ou Razão Social: Ronni Rodrigues de Souza
CPF ou CNPJ: 039.888.893-00
Nome do Projeto: Projeto eventos culturais de dezembro em Araioses/MA
Valor do Projeto: 322.131,95

Link 1: https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041293-natal-de-todos-apresentacao-do-padre-joao-carlos

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 0a98366fa5dfdf006a8f322a0bc3bf52

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS EM DIÁRIO OFICIAL, COM NOME OU RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, NOME DO PROJETO E VALOR DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Link 1: https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041279-comunicado-prefeitura-municipal-de-araioses

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,
BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 0e89cbbb2061494acd88bb70ec751c95

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS), vem a público comunicar o resultado da análise dos projetos apresentados, segue:

Classificados da Categoria I no valor de R$ 322.131,95:
1º lugar - Ronni Rodrigues de Souza – 90 pontos;

O proponente terá 02 dias úteis para procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Araioses/MA, CEP: 65570000, receberão informações sobre as novas fases.

Araioses/MA, 18 de dezembro de 2024.

Márcio Neri Leite
Coordenador
CPF nº ***.701.***-49

Mari Vieira da Silva
Comissão
CPF nº ***.493.***-49

Valmerísia Nogueira Rodrigues
?Comissão
CPF nº ***.424.***-34

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: b42db2ec7d3670c4910dedbeb12fee39

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PROJETOS DE FOMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Nome ou Razão Social: Ronni Rodrigues de Souza
CPF ou CNPJ: 039.888.893-00
Nome do Projeto: Projeto eventos culturais de dezembro em Araioses/MA
Valor do Projeto: 463.196,98

Link1:
https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041293-natal-de-todos-apresentacao-do-padre-joao-carlos

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 7f1ccf7c4cf4e269d1db0253201a9a44

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PROJETOS DE FOMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Link1:
https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041280-comunicado-prefeitura-municipal-de-araioses

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 68c2639a729968e9c790846e77dd0eb2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PROJETOS DE FOMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PROJETOS DE FOMENTO, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, vem a público comunicar o resultado da análise dos projetos apresentados, segue:

Classificados da Categoria I no valor de R$ 463.196,98:
1º lugar - Ronni Rodrigues de Souza – 90 pontos;

O proponente terá 02 dias úteis para procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Araioses/MA, CEP: 65570000, receberão informações sobre as novas fases.

Araioses/MA, 18 de dezembro de 2024.

Márcio Neri Leite
Coordenador
CPF nº ***.701.***-49

Mari Vieira da Silva
Comissão
CPF nº ***.493.***-49

Valmerísia Nogueira Rodrigues
Comissão
CPF nº ***.424.***-34

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 5d9d38b8dfaa42c93a1baff402cf6b32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS EM DIÁRIO OFICIAL, COM NOME OU RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, NOME DO PROJETO E VALOR DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nome ou Razão Social: Jalsey Pereira de Nazareno
CPF ou CNPJ: 739.363.323-04
Nome do Projeto: Projeto eventos culturais de dezembro em Araioses/MA
Valor do Projeto: 162.958,83

Link 1: https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041293-natal-de-todos-apresentacao-do-padre-joao-carlos
Link 2: https://www.djairprado.com.br/natal-de-todos-apresentacao-do-padre-joao-carlos/
Link 3: https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041294-show-gospel-com-a-cantora-eliane-fernandes-em-araioses
Link 4: https://www.djairprado.com.br/show-gospel-com-a-cantora-eliane-fernandes-em-araioses/

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: ad33dabdc2c0cd1aa806012a1e357b5b

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS EM DIÁRIO OFICIAL, COM NOME OU RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, NOME DO PROJETO E VALOR DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Link 1: https://www.araioses.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041286-comunicado-prefeitura-municipal-de-araioses

Araioses/MA, 30 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

BERNARDO BERNARDINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: 8e823a85f86e1424f3ba938de87e68a4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS), vem a público comunicar o resultado da análise dos projetos apresentados, segue:

Classificados da Categoria I no valor de R$ 162.958,83:
1º lugar - Jalsey Pereira de Nazareno – 90 pontos;

O proponente terá 02 dias úteis para procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Araioses/MA, CEP: 65570000, receberão informações sobre as novas fases.

Araioses/MA, 18 de dezembro de 2024.

Márcio Neri Leite
Coordenador
CPF nº ***.701.***-49

Mari Vieira da Silva
Comissão
CPF nº ***.493.***-49

Valmerísia Nogueira Rodrigues
Comissão
CPF nº ***.424.***-34

Publicado por: DJAIR LIMA PRADO
Código identificador: ee49c6655535784674e9e4458e58411f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005901

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024005901
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240059 referente ao Pregão Eletrônico nº PE-033/2023 SRP. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/00001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.***.121-**, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, e do outro lado TOQUIO CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.873.344/0001-00 estabelecida na AV. Colares Moreira, nº 100, Edif. Los Angeles, Sala 307, São Luís – MA, CEP: 65.075-441, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, residente na Rua Dois, Nº 08, Vila Embratel, São Luís – MA, CEP: 65.081-303, portador do CPF nº CPF ***.***.983-**, **Referência:** Processo Nº 00000068/2023, Pregão Eletrônico nº PE-033/2023 SRP; **ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DEPUTADO CID CARVALHO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NONATO, NA CIDADE DE ARAME - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: 30.12.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS**: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação pela Contratante e SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-** , representante pela Contratada. ARAME – MA, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 63ce64ae0b61677e1a2399dd79c27a39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007401

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007401

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240074 referente a Tomada de Preço nº TP-003/2023. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. SHIRLEY MAX SILVA SANTOS– Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, residente na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, portador do CPF nº ***.***.103-**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRTRATANTE, e a empresa ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.133.172/0001-00, estabelecida na Rua Três, nº 16, Quadra 04/16, Bairro: Residencial Araguaia, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65130-000, portador do CPF nº ***.***.033-**, **REFERÊNCIA:** Processo nº 00000056/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2023; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais no Bairro Vila Nonato na cidade de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **30 de Setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: 11.09.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS**: SHIRLEY MAX SILVA SANTOS– Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo pela Contratante e ALDER DE ARAÚJO SOARES portador do CPF nº ***.245.***-**– Pela Contratada. ARAME – MA, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c5fafe805929ccf66c441126a1ea0a2a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007601

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007601
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2024076 referente ao Dispensa de Licitação nº DL-001/2024 SEMAD. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-**, residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame – MA, e do outro lado N R PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.207.515/0001-10 estabelecida na Rua das Laranjeiras, nº 972, Bairro: Canecão, Santa Inês – MA, CEP: 65306-325, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NAILSON RODRIGUES PEREIRA, residente na Rua das Laranjeiras, nº 972A, Bairro: Canecão, Santa Inês – MA, CEP: 65306-325, portador do CPF nº CPF ***.***.183-**, **Referência:** Processo Nº 00000003/2024, Dispensa de Licitação nº DL-001/2024 SEMAD; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos com padronização de arquivos, revisão e organização de acordo com normativos do TCE/MA, máquinas e funcionários, para atender a demanda do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **30 de Outubro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: 30.10.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS**: EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, pela Contratante e NAILSON RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.***.183-** , representante pela Contratada. ARAME – MA, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7a1c80e2533f7c51121f03b36692add2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007701

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024007701
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240077 referente ao Dispensa de Licitação nº DL-002/2024 SEMAD. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador do CPF nº ***.***.373-**, residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame – MA, e do outro lado FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.789.643/0001-78 estabelecida na Av. 13 de Maio, nº 1116, Bairro: Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60040-530, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SALOMÃO ROCHA LANDIM, residente na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, Ap. 403, Bairro: Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60040-530, portador do CPF nº CPF ***.***.903-**, **Referência:** Processo Nº 00000007/2024, Dispensa de Licitação nº DL-002/2024 SEMAD; **ESPÉCIE:** Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município de Arame/MA.. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **29 de Agosto de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: 29.08.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS**: EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, pela Contratante e SALOMÃO ROCHA LANDIM, CPF nº ***.***.903-** , representante pela Contratada. ARAME – MA, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 75f3534522ef222c7225173fe3805350

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005204

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005204
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220052 referente à AD 001/2022 SEMOU. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 12.542.767/0001-21, com sede

na Rua Nova, S/N – Centro – CEP: 65.945-000 – Arame – MA, representada pelo Sr. João Victor Pestana Santiago - Secretário Munic. de Obras e Urbanismo, residente na Rua Rio Branco, S/N – Centro – CEP: 65.945-000 – Arame – MA, portador do CPF: ***.***.413-**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRTRATANTE, e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ N.º 04.345.274/0001-73, sediada na AV. Coronel Raimundo Moreira Lima, N.º 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas – MA, representada por seu Proprietário o Sr. JAIR SOUSA, residente e domiciliado no Condomínio Ipem. Angelim, s/n, apt. 401, Bairro Angelim, São Luís – MA, CEP: 65063-030, portador do CPF n.º ***.***.853-**, **REFERÊNCIA:** Processo Nº 0000005/2022, AD 001/2022 SEMOU; **ESPÉCIE:** Adesão da Ata de Registro de Preços N° 20214060101/2021**,** advinda do Sistema de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021- SRP, Processo Administrativo Nº 040601/2021, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Bacabal - MA, que tem por objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas de interesse do Município de Arame/MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2024. **VIGÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 30.12.2025. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO – CPF: ***.***.413-** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e JAIR SOUSA sob CPF n.º ***.***.853-** - Representante pela Contratada. ARAME – MA, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5a4cf3cccca8d8b28dfaf34cf1458486

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 104 / 2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 104 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **JOSÉ FERREIRA PINTO**, matricula nº1826-3 portador do CPF: ***.***.843-20 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no qual foi nomeado pela portaria n° 109/2009, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 30 de DEZEMBRO 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRé VINíCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c4cdc8be1386b9063b5f0bb382883018

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/204

Aditivo do Contrato nº 055/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2024. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04. O prazo vigência do contrato nº 055/2024 por mais 10 (dez) meses a partir de 27/12/2024 até 27/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor global de R$ 240.479,99 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Renzho Erik Ribeiro, pela contratada, Axixá, MA, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES
Código identificador: f3730a6d84a2b21da729f8f9e2f7bacb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024, assinado em 17/12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de gás oxigênio medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 405/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: R SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 27.517.764/0001-05. Valor Global: R$ 53.029,00 (cinquenta e três mil e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 17 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 16 de Dezembro de 2025. Thiago Martins Santos - Secretário Municipal de Saúde. Axixá - MA, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES
Código identificador: b8db175fdc4bbc5a588d22033595753f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024, assinado em 17/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 377/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.522.562/0001-36. Valor Global: R$ 2.819,70 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 17 de Janeiro de 2025. Nelma Celeste Marques de Pinho - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES
Código identificador: 9cfac7a438b6ebc75411b74016463005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024, assinado em 17/12/2024. Objeto: Contratação de empresa apara aquisição de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 377/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: D D FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 51.522.562/0001-36. Valor Global: R$ 15.498,79 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 17 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 17 de Janeiro de 2025. Nelma Celeste Marques de Pinho - Secretária. Axixá Municipal de Educação - MA, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES

Código identificador: a5803ade86a3c9de746bef1aad9b9a66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024, assinado em 17/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 360/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manut. e Desen. da Educ. Básica e Valorização dos Profissionais da Educ., CNPJ nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.950.825/0001-51. Valor Global: R$ 18.715,50 (dezoito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 17 de Janeiro de 2025. Nelma Celeste Marques de Pinho - Secretária Municipal de Educação. Axixá - MA, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES
Código identificador: d1ea20daddb7903b929d5b531ba76075

PORTARIA Nº 308/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº 308/2024 de 29 de novembro de 2024.
Dispõe sobre unificação definitiva da carga horária professor, AILTON ROCHA COELHO submetido ao regime instituído pela Lei Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a unificação de matrícula dos professores integrantes do subgrupo do magistério da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

RESOLVE
Art. 1º - Unificar as Matrículas das seguintes Portarias: Portaria Nº 019/1998 de 09 de março de 1998, Matrícula Nº 64-2 e a Portaria de Nomeação Nº 052/2012 de 12 de novembro de 2012, Matrícula Nº 64-1 do Professor do quadro efetivo, AILTON ROCHA COELHO com formação em MATEMÁTICA, lotado na UI Dr. Paulo Ramos, instituído pela Lei Municipal Nº 110/2022/GABPREF de 28 de janeiro de 2022, do Município de Axixá-MA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Axixá/MA.
Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 29 de novembro de 2024.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Rua Adelino Fontoura Nº. 84, Centro, CNPJ Nº 06.008.569 /0001-80 – Axixá/ MA.

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: 60fd03eb0c9d868a285517f1a9fddb73

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 080/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2021. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.790/0001-80. O prazo vigência do contrato da Concorrência Publica nº 001/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. O valor global de R$ 4.511.747,73 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Haroldo Euvaldo Brito Leda Neto, pela contratada, Axixá, MA, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES
Código identificador: 4b2fef087b2419dd4d577c387ef3e071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº034/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J. Nº01.611.396/0001-76 e a empresa **POSTO EVEREST LTDA,** inscrita no C.N.P.J. Nº 42.697.982/0001-62. **BASE LEGAL:** artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 01; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 – 3.3.90.30; 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009 – 3.3.90.30; 02; 20; 08; 08.244; 08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009 – 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 48.162,50 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. LEILIAN DA SILVA CALVET **(CONTRATANTE)** e pela Sr.ª. SÔNIA MARIA SODRE MARTINS **(DETENTORA DO CONTRATO)**. Bacabeira/MA, 05 de dezembro de 2024 – Leilianda Silva Calvet – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Social.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 51a965465c6dfb7a8592a3214f3eb1e2

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº036/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no C.N.P.J. Nº01.611.396/0001-76 e a empresa **POSTO EVEREST LTDA,** inscrita no C.N.P.J. Nº 42.697.982/0001-62. **BASE LEGAL:** artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 01; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 – 3.3.90.30; 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009 – 3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 -

3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 109.612,50 (cento e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO **(CONTRATANTE)** e pela Sr.ª. SÔNIA MARIA SODRE MARTINS **(DETENTORA DO CONTRATO)**. Bacabeira/MA, 05 de dezembro de 2024 – Silvana Bezerra da Silva Lindoso – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9dbde463c9537b1d8fea30321fd055dc

RESENHA DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº037/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) para atender as demandas das Secretarias do município de Bacabeira/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº 01.611.396/0001-76 e a empresa **POSTO EVERESTLTDA,** inscrita no C.N.P.J. Nº 42.697.982/0001-62. **BASE LEGAL:** artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 01; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 – 3.3.90.30; 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009 – 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0021; 12.361.0021.2038; 12.361.0021.2038 - 3.3.90.30; 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 167.575,00 (cento e sessenta sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** Sr.ª. **LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES (CONTRATANTE)** e pela Sr.ª. SÔNIA MARIA SODRE MARTINS **(DETENTORA DO CONTRATO)**. Bacabeira/MA, 05 de dezembro de 2024 –**Lucineire Ferreira Rodrigues** – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cbaa4626deb542b58e1c3265aa221b0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI Nº 189-2024

LEI Nº 189-2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, a fim de atuar nas Secretarias Municipais de Bacurituba/MA, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, **ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar vagas de provimento temporário e realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Bacurituba/MA, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem nas Secretarias Municipais, conforme quantitativo e demais condicionantes constantes no ANEXO ÚNICO da presente Lei.
§ 1º. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão precedidas de processo público simplificado de seleção, através de títulos, entrevista e/ou atividade prática, cujos critérios serão definidos no edital, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.
§ 2º. A aprovação e/ou classificação do candidato no processo seletivo simplificado não gera direito adquirido à contratação pelo Município de Bacurituba/MA, haja vista que esta será realizada de maneira gradativa, de acordo com as necessidades de ocupação de cargos temporários das Secretarias Municipais envolvidas, observando-se as disponibilidades orçamentárias e a ordem de classificação na seleção pública.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para desempenho de atividades que não sejam permanentes do serviço municipal, ressalvadas as exceções dispostas na Lei Municipal nº 02/2013, alterada pela Lei Municipal nº 150/2021, que resultem na continuidade do serviço, expansão ou no aperfeiçoamento de ação, projeto, programa por tempo limitado e necessidade de desempenho por tempo determinado.

Art. 3º. As contratações regulamentadas nesta Lei serão feitas através de nomeações do Chefe do Poder Executivo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º. Fica autorizada a recontratação dos aprovados no processo seletivo a ser realizado, caso haja prorrogação, sem que haja necessidade de deflagrar novo processo simplificado, a critério da Secretaria Municipal respectiva.
§ 2º. Ficam as vagas descritas no art. 1º desta Lei finalizadas ao final do prazo do Processo Seletivo.

Art. 4º. As contratações dar-se-ão a título precário e provisório, através de ato designativo do Poder Executivo, não criando para o designado qualquer vínculo funcional permanente, podendo ser exonerado a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização.
§ 1º. O tempo de serviço dos contratados será contado somente para fins de aposentadoria.
§ 2º. Aos servidores em designação temporária contratados com base na presente lei, fica vedado a concessão de quaisquer licenças, ressalvados os afastamentos para tratamento de saúde.
§ 3º. Fica vedada qualquer espécie de redução da carga horária ou concessão de carga horária especial para cuidar de familiar, estudos ou conclusão de etapas de estudo, desempenho de outra função remunerada, bem como readaptação de função.

Art. 5º. Os profissionais da Educação Básica contratados poderão ser convocados para executar carga horária de 40 (quarenta) horas, em função de situação transitória, no curso do contrato, fazendo jus a um adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento base previsto no Anexo Único desta.

Art. 6º. A rescisão da designação temporária antes do prazo para o término ocorrerá:
I - A pedido do contratado;
II - Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
III - Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério e/ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bacurituba/MA;
IV - Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser emitido de acordo com critérios internos.

Art. 7º. O contratado mediante designação temporária fará jus ao recebimento do vencimento, conforme estabelecido no Anexo Único, bem como demais vantagens constitucionais.

Parágrafo único. Os servidores contratados não estão inseridos nas vantagens remuneratórias previstas no Estatuto do Servidor ou em Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos Municipais.

Art. 8º. Os servidores contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Educação Infantil	15	20 horas	R$ 2.290,28
Professor Ensino Fundamental	15	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Matemática	04	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Português	03	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de História	01	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Ciências	02	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Educação Física	01	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Música	01	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Informática	01	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Educação Especial	01	20 horas	R$ 2.290,28
Técnico de Nível Superior em Assuntos Educacionais	04	20 horas	R$ 2.290,28
Psicopedagogo	01	40 horas	R$ 2.500,00
Assistente Social	01	40 horas	R$ 2.500,00
Psicólogo	01	40 horas	R$ 2.500,00
Nutricionista	01	40 horas	R$ 2.500,00
Monitor de ônibus escolar	08	40 horas	R$ 1.412,00
Motorista de ônibus escolar	08	40 horas	R$ 1.412,00
Agente de Portaria	03	40 horas	R$ 1.412,00
Motorista	05	40 horas	R$ 1.412,00
Motorista para atuar na Secretaria Municipal da Saúde	03	40 horas	R$ 1.412,00
Agente Administrativo	03	40 horas	R$ 1.412,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	40 horas	R$ 2.500,00

* O vencimento-base dos Professores de Educação Básica corresponde ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, o qual é reajustado periodicamente.
* O salário mínimo de 2024 correspondendo a R$ 1.412,00 será corrigido quando da apresentação pelo governo federal do salário mínimo para cada exercício

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c731ae1236c06edd9f8b9c1deae3144c

DECRETO DE Nº 098 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO DE Nº 098 de 31 de dezembro de 2024.

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO (ATIVOS) DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA – MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o término do mandato eletivo e a iminência de

assunção de nova gestão pública (Quadriênio: 2025/2028), bem como a disposição discricionária da ocupação dos cargos em comissão, descritos constitucionalmente como de livre admissão e exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar todos os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão (ativos) no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Os efeitos deste decreto não se aplicam àquelas servidoras públicas detentoras de cargos em comissão, que se encontram em período gestacional, visto que gozam da prerrogativa constitucional/legal da "estabilidade provisória".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 17fddf7d3b3d2bfd586b0a2f42de28d4

LEI N° 188 - 2024

LEI N° 188 - 2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei Municipal nº 105/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o subsídio do Secretário Municipal da cidade de Bacurituba fixado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória".

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 10578f6ff31f50cfc9b651ed4b51dc92

LEI N° 190-2024.

LEI N° 190-2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 131/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Municipal nº 130/2020 e subsequentes alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS – DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CARGO COMISSIONADO – 1	CC – 1	R$ 3.500, 00
CARGO COMISSIONADO – 2	CC – 2	R$ 2.450, 00
CARGO COMISSIONADO – 3	CC – 3	R$ 2.160, 00
CARGO COMISSIONADO – 4	CC – 4	R$ 2.100, 00
CARGO COMISSIONADO – 5	CC – 5	R$ 1.660, 00
CARGO COMISSIONADO – 6	CC – 6	R$ 2.070, 00
CARGO COMISSIONADO – 7	CC – 7	R$ 1.950, 00
CARGO COMISSIONADO – 8	CC – 8	R$ 1.750, 00
CARGO COMISSIONADO – 9	CC – 9	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
CARGO COMISSIONADO – 10	CC – 10	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

CARGO	QUANTI.	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário Municipal	05	CC – 1	R$ 3.500, 00
Chefe de Gabinete	01	CC – 1	R$ 3.500, 00
Procurador Geral	01	CC – 1	R$ 3.500, 00
Tesoureiro	01	CC – 1	R$ 3.500, 00
Controlador Geral	01	CC – 1	R$ 3.500, 00
Secretário Adjunto	05	CC – 2	R$ 2.450, 00
Chefe de Divisão	03	CC – 3	R$ 2.160, 00
Assessor Extraordinário	01	CC – 3	R$ 2.160, 00
Chefe de Departamento	20	CC – 4	R$ 2.100, 00
Coordenador Pedagógico	01	CC – 5	R$ 1.660, 00
Assessor Especial	04	CC – 5	R$ 1.660, 00
Diretor do Centro de Saúde	01	CC – 5	R$ 1.660, 00
Diretor de Unidade Básica de Saúde	03	CC – 5	R$ 1.660, 00
Assessor Técnico	05	CC – 6	R$ 2.070, 00
Supervisor Escolar	04	CC – 7	R$ 1.950, 00
Pregoeiro	01	CC – 8	R$ 1.750, 00
Assessoria Comunitária	30	CC – 9	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
Chefe de Coordenação	22	CC – 10	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
Monitor de Aluno	02	CC – 10	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
Secretário Escolar	14	CC – 10	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
Diretor Unidade Escolar I	**Art. 51 da Lei Municipal Nº 070/2016**		
Diretor Unidade Escolar II	**Art. 51 da Lei Municipal Nº 070/2016**		
Vice- Diretor Unidade Escolar	**Art. 51 da Lei Municipal Nº 070/2016**		

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 425a43a7565ac98c7598f6624348b438

PORTARIA Nº 01/2024 - SEMAD - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LPG

Portaria nº 01/2024 - SEMAD

Bacurituba-MA, 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público e Homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - LPG publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição- 3502/2024 - Dia 18 de dezembro de 2024, conforme

Anexos I, desta Portaria.

Art. 2º - Divulgar a lista de Aprovados conforme edital 002/2024 - LPG.

Gabinete do Secretário de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 23 de dezembro de 2024.

_____
Secretário Municipal de Administração e do Departamento de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ:01.612.534/0001-31

LISTA DOS APROVADOS

NOME DO PROJETO / NOME DO RESPONSAVEL / VALOR APROVADO

Nº INSCRIÇÃO: 001
NOME DO PROPONENTE: BENEDITO FERREIRA SILVA
PONTUAÇÃO: 10,0
PROJETO: Projeto em decoração Natalina e apresentação cultural/ projeto de exposição e transmissão audiovisual.
VALOR: R$ 688,64
VALOR:1.078,21
OBSERVAÇÕES:
Candidato/Organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela Lei Paulo Gustavo?
(X) SIM ( ) NÃO

Bacurituba – MA, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 05509847e0163d029ceb30621ae671f2

PORTARIA Nº 02/2024 - SEMAD - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Portaria nº 02/2024 - SEMAD
Bacurituba-MA, 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público e Homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - PNAB publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição- 3502/2024 - Dia 18 de dezembro de 2024, conforme Anexos I, desta Portaria.

Art. 2º - Divulgar a lista de Aprovados conforme edital 002/2024 - PNAB.

Gabinete do Secretário de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 23 de dezembro de 2024.

_____
Secretário Municipal de Administração e do Departamento de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA
CNPJ:01.612.534/0001-31

ANEXO I

LISTA DOS APROVADOS

NOME DO PROJETO / NOME DO RESPONSAVEL / VALOR APROVADO

Nº INSCRIÇÃO: 001
NOME DO PROPONENTE: BENEDITO FERREIRA SILVA
PONTUAÇÃO: 10,0
PROJETO: Premiação Projeto Natalino - Estrela do Natal: Fé e Cultura
VALOR: R$ 5.100,00
OBSERVAÇÕES:
Candidato/Organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela Política Nacional Aldir Blanc?
(X) SIM ( ) NÃO

Bacurituba – MA, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 8df06762ba9bd6ed3182bdb5463e54c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **15.528.860/0001-70**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de n° 224/2024 (SEMED), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 288.809,50 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2-078.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2-066.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E ADAILTON RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1ed7f3230d8b8950198f0823fad18c98

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2024 - SEFIN.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2024 - SEFIN. Referente ao **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Carolina/MA**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **ADAILTON R DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **15.528.860/0001-70**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato 227.2024 – SEFIN. **DO PRAZO: 2.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. RENOVAÇÃO DO VALOR:** 3.1 O valor do Contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$

288.809,50 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E ADAILTON RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6dd892fc4a6bb95f07772ed3b55c25c3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 225/2024 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 225/2024 - SESAU. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ADAILTON R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.528.860/0001-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato 225/2024 – SESAU. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor do Contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 288.809,50 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e ADAILTON RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0d1e83ee9530c0bd03982e3966315557

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 40/2024 - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE BALSAS
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 40/2024 - SAAE. Referente a **Dispensa nº 52/2023**. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 40/2024 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor mensal do aditivo permanece o mesmo valor inicial do contrato, que é de R$ 692,40 (Seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo que o valor dos 04 (quatro) meses, corresponde ao total de R$ 2.769,60 (Dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e KARINE NEVES COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1b8dfef1fe8d67c4007d52c7d23e0e86

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 426/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 426/2023 - SESAU. Referente ao **CREDENCIAMENTO nº 06/2023**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MATER DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.619.039/0001-02. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do Contrato de n° 426/2023 – SESAU, para atender as necessidades Secretária Municipal de Saúde. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, estendendo a vigência do contrato pelo período de 13/11/2024 a 13/03/2025. O valor do contrato permanecerá o valor inicial, correspondendo ao valor R$ 4.532.520,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e DEBORA CRISTINA MACHADO BAGATIN (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4fe823824a861544e5105429a8c08c69

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 441/2023 - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE BALSAS
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 441/2023 - SAAE. Referente a **Dispensa nº 45/2023**. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a empresa M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.644.198/0001-84. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 441/2023 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor mensal do aditivo permanece o mesmo valor inicial do contrato, que é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo que o valor dos 04 (quatro) meses corresponde ao total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA e ANDRÉ SILVA FROTA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3055eea8317854b478ab5f66fd023cc1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 447/2023 - SAAE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 447/2023 - SAAE. Referente a **Dispensa nº 49/2023**. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a empresa APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.669.921/0001-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 447/2023 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor mensal do aditivo permanece o mesmo valor inicial do contrato, que é de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que o valor dos 04 (quatro) meses corresponde ao total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e ALEX ROGALESKI MARQUES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e10f7c88989517e8ed2e5f8235cb872d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 448/2023 - SAAE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 448/2023 - SAAE. Referente a **Dispensa nº 48/2023**. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a empresa PROINDDY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.436.779/0001-18. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 448/2023 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor mensal do aditivo permanece o mesmo valor inicial do contrato, que é de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo que o valor dos 04 (quatro) meses, corresponde ao total de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e HENRIQUE SERGIO SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0cc44f80f487b9ade5e7cb80d318bd10

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 449/2023 - SAAE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 449/2023 - SAAE. Referente a **Dispensa nº 47/2023**. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e a empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.141.809/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato n° 449/2023 - SAAE DE BALSAS/MA, diante da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor mensal do aditivo permanece o mesmo valor inicial do contrato, que é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo que o valor dos 04 (quatro) meses corresponde ao total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) e EDSON ROQUE PESCONI (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eab3f4deb195175f150676dcffbcc87d

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED. Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato n° 002/2023 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 05 de Dezembro 2024 à 05 de Junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066 4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E EDVALDO RODRIGUES DOS REIS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 591b0e9aed88f32cb2e408d46b8f1523

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022 - SEFIN

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2022 - SEFIN. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor global do contrato continuará a ser pago no montante de R$ 54.061,96 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 12ff38483d3eb56b9fe5683642e62fd4

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

46/2022 - DMT

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 - DMT. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021**. **PARTES: DEPARTAMETNO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA** e a empresa **COPEÇAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.152.120/0001-93**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato n° 46/2022, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, compreendendo ao período de 01 de Janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo ao valor de R$ 175.644,88 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.39.00.00; 26.782.0191.2-091.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (CONTRATANTE) E ADEMAR ALVES NUNES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 23c2dc0765f74e1fd0479f3adc31a30d

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022 - SEFIN

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2022 - SEFIN. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2022**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O contrato principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 152.009,71 (cento e cinquenta e dois mil e nove reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 60336065a1031958eba04d1958922130

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 369/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE BALSAS
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 369/2022 - SESAU. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato 369/2022 – SESAU. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, do período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor do Contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 186.914,53 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.39.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.39.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3ecfc2d5d93b1da37cdba4f468855b9a

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2024. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 - Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEMAFIPU/PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **23.177.062/0001-79**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de n° 220/2024 (SEMED), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 104.795,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2-078.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2-066.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ec04bf5ac5f8085edc24df6213c40e84

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2024 - SEFIN. Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025**. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R$ 104.795,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco**

reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.39.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d02e39811e426091716aeb05cb5cbfde

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 222/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 222/2024 - SESAU. Referente a **PREGÃO ELETRONICO nº 015/2022**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato de nº 222/2024, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sexta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor do contrato permanecerá o reajustado no segundo termo de aditivo, correspondendo o valor global de R$ 104.795,00 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a74f4b44cbfc226d70f0b25525d7226f

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022 - SEFIN

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022 - SEFIN. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2021**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **D VIEIRA DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 103.727,44 (cento e três mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.39.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.39.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 35fae14b0e1ea12513f572ba9ba6778c

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 343/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 343/2022 - SESAU. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 101.011,02 (cento e um mil, onze reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.39.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.39.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e1c66fd73144a1a4ba22204c295e7d71

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 351/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 351/2022 - SESAU. Referente a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210064/2021**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.247.697/0001-68. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato nº 351/2022 – (SESAU), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor do aditivo permanecerá o pactuado inicialmente no contrato, correspondendo ao valor de R$ 980.274,00 (novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7dcae6db2928de0b6e17cf39177e3fbd

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 374/2022 - SESAU

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 374/2022 - SESAU. Referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021**. **PARTES:** SECRETADIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato de nº 374/2022, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2025 à 30 de abril de 2025. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 54.122,61 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.39.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado na prorrogação do prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) e DOMINGOS VIEIRA DA SILVA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c699b4b975c7476a01c20d26dea2bea

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIAS DE FUNCIONARIOS

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 002/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
MAYCON BORGES BOTELHO, *AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Carteira de Identidade nº 2029991/PI, CPF nº 961.478.813-53, Carteira de Trabalho nº 63413 e Série 0016-MA, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***Maycon Borges Botelho*** Recebido em 30/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secetário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros** *Prefeito Municipal*
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta e dias)*, comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 003/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
DILIA ALVES DA COSTA, *AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Carteira de Identidade nº 039988662010-7/MA, CPF nº 606.301.273-79, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***Dilia Alves da Costa*** Recebido em 30/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secretário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros** *Prefeito Municipal*
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta dias)*, comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 004/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
RUBENIR ALMEIDA DA SILVA, *AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Carteira de Identidade nº 034317832007-0/MA, CPF nº 043.399.233-62, Carteira de Trabalho nº 078286 e Série 00032-MA, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***RUBENIR ALMEIDA DA SILVA*** Recebido em 31/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secretário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros** *Prefeito Municipal*
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta e dias)*, comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 005/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
MARIA DE LOURDES CARVALHO RIBEIRO, *PROFESSORA, Carteira de Identidade nº 2.009.927/PI, CPF nº 858.391.163-00, Carteira de Trabalho nº 64027 e Série 00017-PI, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***MARIA DE LOURDES CARVALHO RIBEIRO*** Recebido em 30/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secretário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros**
Prefeito Municipal
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta e dias)*, comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 006/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
WEGLAS FEITOZA MIRANDA, *FISIOTERAPEUTA, Carteira de Identidade nº 2.618.757/MA, CPF nº 017.237.391-38, Carteira de Trabalho nº 2991122 e Série 0060-CE, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias),* para tratar de assuntos pessoais.

Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2026. Benedito Leite, 30/12/2024. ***WEGLAS FEITOZA MIRANDA*** Recebido em 30/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secretário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros** *Prefeito Municipal*

Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por 365 *(trezentos e sessenta e cinco dias)*, comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2026.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 007/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
EVANGELISTA PEREIRA DAMACENO, *VIGIA, Carteira de Identidade nº 253383820030/MA, CPF nº 736.698.143-53, Carteira de Trabalho nº 78153 e Série 00013-PI, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***EVANGELISTA PEREIRA DAMACENO*** Recebido em 30/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Secretário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros**
Prefeito Municipal
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta dias),* comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

LICENÇA NÃO REMUNERADA
Nº 008/24
À Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA
Sr. Ramon Carvalho de Barros
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO, *ENFERMEIRA, Carteira de Identidade nº 032269262006-7/MA, CPF nº 006.734.453-48, Carteira de Trabalho nº 2807657 e Série 0060-MA, vem solicitar o afastamento de suas atividades por 2 anos, 730 (setecentos e trinta dias),* para tratar de assuntos pessoais.
Ao efetuar a referida solicitação, o empregado declara estar ciente que, caso seja aceito o seu pedido de licença não remunerada, seu contrato de trabalho ficará com todos seus efeitos suspensos, até a data de seu retorno, o qual informa que será em 01/01/2027. Benedito Leite, 30/12/2024. ***AMANDA DA SILVA NASCIMENTO*** Recebido em 31/12/2024. ***Francisco das Chagas Borges Feitosa*** *Sectário Mun. De Administração* **Ramon Carvalho de Barros**
Prefeito Municipal
Autorização: A Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, declara aceitar o pedido de licença não remunerada ora efetuado, pelos motivos expostos, autorizando a ausência do empregado por *730 (setecentos e trinta dias),* comprometendo-se este a retornar ao trabalho em 01/01/2027.

REQUERIMENTO DE FÉRIAS
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES FEITOSA **CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO **MATRÍCULA: 03- POSTO DE TRABALHO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PERÍODO AQUISITIVO: 02/05/2024 PERÍODO AQUISITIVO: 01/01/2025 PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS- INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/01/2025 PARCELAMENTO DE FÉRIAS:NÃO__X___INDICAR PERÍODOS ACIMA E ABAIXO DATA DO REQUERIMENTO: 28/11/2024 E-MAIL: FONE: SERVIDOR:**

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME: JEFFERSON FERRAZ SOARES **CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO **MATRÍCULA: 0565- POSTO DE TRABALHO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2024 PERÍODO AQUISITIVO: 01/01/2025 PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS- INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/01/2025 PARCELAMENTO DE FÉRIAS: NÃO__X___INDICAR PERÍODOS ACIMA E ABAIXO E-MAIL: FONE: DATA DO REQUERIMENTO: 28/11/2024 SERVIDOR:**

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME: SUANI SILVA MONTEIRO **CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO **MATRÍCULA: 510- POSTO DE TRABALHO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PERÍODO AQUISITIVO: 02/05/2023 PERÍODO AQUISITIVO: 02/05/2024 PERÍODO CONCESSIVO: 01/01/2025 PERÍODO CONCESSIVO: 01/02/2025 PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS- INÍCIO: 01/01/2025 TÉRMINO: 31/01/2025 PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS- INÍCIO: 01/02/2025 TÉRMINO: 28/02/2025 PARCELAMENTO DE FÉRIAS: NÃO__X___INDICAR PERÍODOS ACIMA E ABAIXO E-MAIL: FONE: DATA DO: 28/11/2024 ERVIDOR:**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 514da5862cac00f30f57868dec8d8871

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

NOME: FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA **CARGO/FUNÇÃO:** EFETIVO DIGITADOR. **MATRÍCULA: 0169- POSTO DE TRABALHO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO**/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PERÍODO AQUISITIVO: 30/12/2024 PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS- INÍCIO: 31/12/2024 TÉRMINO: 31/01/2025 PARCELAMENTO DE FÉRIAS: NÃO__X___INDICAR PERÍODOS ACIMA E ABAIXO E-MAIL: FONE: DATA DO REQUERIMENTO: 31/12/2024 SERVIDOR:**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ff5425d0604ff23105623b34a939579d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. (SãO LUíS, SEXTA * 23 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3421 ISSN 2763-860X- pagina nº 15 (quinze), ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ares-condicionados, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Brejo/MA. , LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. ONDE SE LÊ: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. LEIA-SE: FUNDEB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Brejo – MA, 30 de dezembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS -Secretária Municipal de Educação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 8e09b2e2051cc1b8f640170960abcc52

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. (SãO LUíS, SEXTA * 23 DE AGOSTO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3421 ISSN 2763-860X- pagina nº 15 (quinze), ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para

Aquisição de Ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. ONDE SE LÊ : FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. LEIA-SE: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Brejo – MA, 30 de dezembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS -Secretária Municipal de Educação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 28d65ffcde137eacf061809eb253a4d0

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 121/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$53.315,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais).VIGENCIA DO CONTRATO: 26/12/2024 à 26/12/2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de dezembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 443f235e2d9a9de7c457570a2699a8fe

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 122/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais).VIGENCIA DO CONTRATO: 26/12/2024 à 26/12/2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 30 de dezembro de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 94a028b02f8f139f0aa1fed35d2fa96d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

LEI 14.233/2021
PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 007/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2024
PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 007/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2024
OBJETO
Aquisição e Instalação de Aparelhos de Academia ao Ar Livre e Playground no município de Brejo de Areia – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ **299.086,67 (duzentos e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
VIGÊNCIAS
INICIAL: 31 de dezembro de 2024
FINAL: 31 de dezembro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
DADOS DO BENEFICIÁRIO
M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ sob nº 43.233.216.0001-00
RUA EUGENIO BARROS, 153, CENTRO – VITORINO FREIRE –MA Matias Alencar da Silva CPF: 611.667.493-39

PREÂMBULO
Aos 31 de dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 07/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas
constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto **Aquisição e Instalação de Academia de Saúde**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. – Mantiverem sua proposta original.
    3. – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    1. – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
6. – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
7. – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
8. – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
9. – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
10. – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11. – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12. – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamentejustificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    1. – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021;

2. – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    5. – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
2. – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
3. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4. – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    1. – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
5. – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. – Por razão de interesse público;
    2. – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

2. – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. – Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
6. – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
7. – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	ESQUI TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1.50 mm; 1’ x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30×46,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,6 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16’ x 1 ¼’. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endure cível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 7.623,00	R$ 15.246,00
2	PEITORAL COM PUXADOR. ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO (SEM FRETE) – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½” × 3,75 mm; 2” × 2 mm; 2” × 3 mm; 2” × 5,5 mm; 1.½” × 2 mm; 1.½” × 1,50 mm; 1” × 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; ?”, 3/16”; ¼”. Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?” com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?” × 1.¼” e arruela zincada de no mínimo ?”. Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endure cível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3.½” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 6.060,00	R$ 18.270,00

3	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,6 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,68 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 7.160,00	R$ 14.320,00
4	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2’ ½ x ¼’; 3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 46,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2’ ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 7.024,36	R$ 14.048,78
5	ELÍPTICO DUPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm. Barra chata 3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30×46,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 7.244,00	R$ 14.488,00
6	SIMULADOR DE REMO TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm. Barra chata 3/16’ x 1 ¼’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30×46,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 7.485,21	R$ 14.670,42
7	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2’ ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 2.685,00	R$ 8.055,00
8	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2’ ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½’, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 2.770,00	R$ 8.310,00
G	ALONGADOR TRÊS ALTURAS GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4” × 3 mm; 3.½” × 3,75 mm; 2” × 2 mm; 1” × 1,50 mm; ¾ × 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16” × 1.¼”. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16”, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?” × 1.¼” e arruela zincada de no mínimo ?”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?”. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 2.876,76	R$ 8.630,37
10	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.½” × 2 mm; 2” × 2 mm; 1.½” × 3 mm; 1.½” × 1,50 mm; 1” × 1,50 mm; ¾ × 3,00; ¾” × 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm × 48 mm × 1,20 mm. Barra redonda ¼”. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,52 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,60 mm. Barra chata 3/16” × 1.¼”; ?” x ¾”. Tubo de aço carbono trefilado 2” × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 × 46,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda MIG, bucha acetal, chumbador parabolt de no mínimo ?”, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2.¼” com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo à parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 6.324,00	R$ 27.672,00

11	SURF DUPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm × 58,68 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,60 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?" × 1.¼" e arruela zincada de no mínimo ?", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ?", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 3.180,00	R$ 6.540,00
12	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 46,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 4.710,00	R$ 14.130,00
13	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS PÊNDULO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULLE 80. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,60 mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 4.668,00	R$ 14.664,00
14	BICICLETA DUPLA GALVANIZADA (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo2' ½ x 2 mm; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 4.872,00	R$ 14.616,00
15	BARRA PARALELA GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2	R$ 2.380,00	R$ 4.760,00
16	BARRA FIXA GALVANIZADO (SEM FRETE) – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1' ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de Fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 3.700,00	R$ 11.100,00
17	FLEXOR DE BRAÇOS MARINHEIRO GALVANIZADO (SEM FRETE) - Suporte para flexão fabricado em aço carbono com pintura especial para ambientes externos.	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
18	GIRA-GIRA DA TURMINHA GALVANIZADO – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 2,00 mm; 2" × 2,00 mm; 1" × 1,50 mm. Luva usinada de 3.½" × 5,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3/16" mm e 1,20 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	3	R$ 2.663,00	R$ 8.676,00
19	BALANÇO MEU BEBÊ GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono, com no mínimo 3.½" × 3,75 mm na base de sustentação do equipamento; 3.½" × 2,00 mm no travessão de apoio dos balanços; 1.½" × 5,50 mm nas buchas de articulação com rolamentos; 1.½" × 2,00 mm para o balanço; barra redonda em ferro maciço de no mínimo ?". Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 3/16" e ¼" de espessura. Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Esferas em plástico injetado na junção dos tubos. Corrente em aço. Assentos do balanço em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamentos e proteções em plástico ou borracha.	2	R$ 6.865,45	R$ 16.760,60
20	ESCORREGADOR PLAY GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" × 1,50 mm. Chapa de aço carbono cortadas de no mínimo ?"; 1,20 mm de espessura. Barra chata de no mínimo 3/16" × 1.¼". Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas.	3	R$ 2.605,00	R$ 7.815,00
21	BALANÇO DOIS LUGARES GALVANIZADO (SEM FRETE) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" × 3,00 mm; 2" × 2,00 mm. Tubo trefilado de no mínimo 38,00 × 28,00 mm (DIN 2363) e 16,00 × 12,50 × 1,75 mm (DIN 2363). Barra chata de no mínimo 3/16" × ¼". Rolamentos para as articulações blindados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Corrente em aço. Assentos em borracha vulcanizada. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	3	R$ 4.107,50	R$ 12.322,50

22	GANGORRA QUADRUPLA VIA PLAY GALVANIZADO - Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 2" x 3,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 ¾" x 2,00mm e 1" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm, 3,00 mm e 1,60 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Rolamentos com dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento anatômico estampado com bordas arredondada. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.	3	R$ 3.584,40	R$ 10.753,20
23	LIXEIRA SELETIVA - Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	3	R$ 3.458,50	R$ 10.375,50
24	CASA DO TARZAN PLAYGROUND DE MADEIRA COM BALANÇO DUPLO (SEM FRETE) – O Playground de Tronco Casa do Tarzan de madeira é produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Este Playground de Madeira Infantil é ideal para locais onde o fluxo de crianças é muito grande e requer que o brinquedo de tronco aguente o uso frequente. **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**: Medidas aproximadas: Casa do Tarzan Balanço duplo: **Comprimento**: 3,50 m. **Largura**: 5,80 m. **Montagem**: Não inclusa entrar em contato e verificar se realizamos a instalação em sua localidade e o valor da mesma. Detalhes técnicos: Este produto deve ser chumbado ao solo (piso de terra). Para outros tipos de piso, consultar alterações no produto e no valor do mesmo. Indicamos que todos os meses sejam reapertados os parafusos dos Playground e a cada 06 meses que seja uma manutenção preventiva. Lixando os brinquedos se necessário, tampando as rachaduras com massa de madeira apenas para ficar com ar de novo não há necessidade e passando verniz. Isso aumenta a durabilidade do produto. Os Troncos dos brinquedos são enviados no tom natural da madeira, sem tinta e sem verniz, isso porque cada cliente tem um gosto diferente pelas tonalidades existente. Todos os nossos brinquedos de tranco são madeiras tratadas em autoclave. Rachaduras são normais neste tipo de produto desde que não comprometa a integridade do brinquedo. Lembrando que estamos falando de um playground rústico e não industrializado.	1	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00

Brejo de Areia – MA, 31 de dezembro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOM ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ sob nº 43.233.216.0001-00 Matias Alencar da Silva CPF: 611.667.493-39

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c6c8de1a482fc3a65f2d66ad90eaf007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0** - SSP/**MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.093.636/0001-68**, estabelecida na **Av. Poti, nº 1119, Sala 05, Edifício Levrini Estúdio, bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina/PI**, representada por **Laecyo Marcello Araújo Moura**, CI nº **2277836-SSPPI**, CPF nº **000.905.463-42**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema do trânsito, sistema de talão eletrônico e portal de acesso via site da prefeitura municipal de Carolina-MA, para impressão da segunda via de atuação de notificação de penalidade para atender as necessidades do município de Carolina- MA, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-CPL/PMC-REPETIÇÃO**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 044/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 31.12.2025, contados a partir da data de sua assinatura**.** Carolina/MA, **30** de **dezembro** de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES
Código identificador: 6f687040daa4c350eb93db489153b3e2

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022-DC/PMC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 005/2022-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho n° 205 Centro – Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por JOSÉ LUIZ COELHO, RG nº 38140112009-6 e CPF nº 063.670.383-53, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de Iluminação Pública do Município, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-PMC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31.12.2025**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.** Carolina/MA, **30** de **dezembro** de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES
Código identificador: 35d5fb24f026b1b49ad8ccf15a15920e

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023-DC/PMC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. A **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, **RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA,** Senhor **EDIVALDO DA SILVA SSUNÇÃO, RG nº 70729796-6 - SSP/MA, CPF nº 805.297.203-53**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antonio, nº S/N, Bairro Santo Antonio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **0209262020020**, CPF nº **225.212.323-00**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo referente ao **Contrato Administrativo** para a Contratação de empresa especializada para **prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 038/2022-PMC**. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 31.12.2025, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.** Carolina/MA, **30** de **dezembro** de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES
Código identificador: dd172d45311b4caddce2bbf2299dd977

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2023-DC/PMC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2023-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura**, Senhor **EDIVALDO DA SILVA ASSUNÇÃO**, RG nº **80529720353**, CPF nº **805.297.203-53,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho n° 205 Centro – Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por JOSÉ LUIZ COELHO, RG nº 38140112009-6 e CPF nº 063.670.383-53, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** para a execução de obra de **Construção do Portal de entrada** do Município de Carolina, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 031/2023-PMC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 6 meses**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.** Carolina/MA, **30** de **dezembro** de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.**

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES
Código identificador: 814d3419272f885f97b3092e58835db3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.516.689/0001 -89**, localizada na Av. Juscelino Kubtschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP.: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R$ 27.240,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 - 12 361 0239 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0239 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO PROGRAMA – PNATE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.553.0.0.1.553.-200 003 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob n° 610.573.063-20, e do RG n° 026634082003-0 SSP/MA, pelo

Contratante, e **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO,** portador do CPF nº **948.341.563-20**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por: ANDRé LUíS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 44b4b98699440f6865ca7ef8232f34df

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CONTRATO Nº 173/2024 – PMC

CONTRATO Nº 173/2024 – PMC
PROCESSO Nº 218/2024
Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – CPL/PMC

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA: **A BARROS DE PAULA LTDA.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUCUL**,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) pelo Sr. neste ato representada pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Sr. **Ivan Prudêncio da Silva**, inscrito sob o RG N° 0172649220013 SSP/MA E CPF N° 003.301.723-95 e a empresa **A BARROS DE PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.768.541/0001-01, com sede na **RUA DE SANTA RITA, 77, CENTRO, SALA 04 CEP: 65015-930**, **SÃO LUIS – MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Aryana Barros de Paula; portador da cédula de identidade nº 0339400020079 SESP/MA e do CPF Nº 045.951.993-09, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 218/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de consultoria e assessoria através de profissionais habilitados, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo e Decreto n.º 11.525/2023 e Operacionalização da politica nacional Aldir Blanc, Instituída pela lei 14.399/2022, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr estimado
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento publico ou outros instrumentos de transferência de recursos, avaliação dos planos e proposta de trabalho dos agentes, grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder publico municipal, analise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatórios final de prestação de contas.	Serviços	01	24.900,00
02	Consultoria e assessoria na operacionalização da politica nacional Aldir Blanc, Instituída pela lei 14.399/2022, tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento publico ou outros instrumentos de transferência de recursos, avaliação dos planos e proposta de trabalho dos agentes, grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder publico municipal, analise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatórios final de prestação de contas.	Serviços	01	18.400,00
43.000,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais).				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Unidade: 10 Secretaria Municipal de Cultura Geral
Classificação: 13 392 0473 2304 0000 Apoio a produção, capacitação e formação audiovisual - LPG.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 10 Secretaria Municipal de Cultura Geral
Classificação: 13 392 0473 2307 0000 Apoio as demais áreas da Cultura exceto os audiovisuais – LPG.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência n° 5750-9 e Conta Corrente nº 972-5**,** através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.

_____ **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento** **Sr. Ivan Prudêncio da Silva** CONTRATANTE	_____ **A BARROS DE PAULA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 36.768.541/0001-01 Aryana Barros de Paula RG nº 0339400020079 SESP/MA CPF Nº 045.951.993-09 Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:_____ CPF:_____	Nome:_____ CPF:_____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 98b2b83626ded578d2a580f058d0477d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.
OBJETO: **contratação de empresa na prestação de serviços de produção de filmagem e edição de imagens., CONTRATADA** DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.584.294/0001-25, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, Valor R$:**805.500,00 (oitocentos e cinco mil e quinhentos reais)**,, **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
Colinas (MA), 16 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d4bd09a99a40ad81d9c44966fd6f3667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos., CONTRATADA** C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024, Valor R$:**264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais)**,, **AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**
Colinas (MA), 27 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b1c64208ae57137cdd89551b71531ae7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 26.984,75 (vinte e sete mil noventa e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75**

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SRª MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6c70ba20995f7ab6d4deca50bc558995

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 25.783,38 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75**

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6e17f82009ba08b313cc4c0a8289a375

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 28.574,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **A.G.M LUSTOSA LTDA CNPJ Nº 11.107.729/0001-88**

Colinas/MA - 11 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 573045ef823cd2dc7260a6f5376f7225

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 61.779,32 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº**

14.123.833/0001-54

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d710c3fb14ce794c8075aa995c7cb1f1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 7.016,55 (sete mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº 14.123.833/0001-54**

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 58a07affde43e1b0b644c563baa6b8da

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 157/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) cujo objeto a aquisição de medicamentos e correlatos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **DUTRA FARMA CNPJ Nº 07.404.989/0001-48**

Colinas/MA - 18 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3d23b0c7d63f8f6935c17a99e24145d9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 61.779,32 (sessenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME CNPJ Nº 14.123.833/0001-54**

Colinas/MA - 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2da7983c79990dbdb65b2410e153befe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **RAUBEFRAN DA SILVA COSTA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31**

Colinas/MA - 21 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c579ff49a7b858cb6dd61a29d1228684

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 371.854,57 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Manutenção Predial preventiva e corretiva , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 14 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3013c40b160da7b28d7579b7b4c62d4b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 371.166,31 (trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Manutenção Predial preventiva e corretiva , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 18 de novembro de 2024

CONTRATANTE:
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1438b3e03e03f24ce1097062ffdda65d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 66/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **L.D ALVES CNPJ Nº 09.163.268/0001-19**

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SR. IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e114ad6d13cfc0aa65c2ffcea82fd796

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **L.D ALVES CNPJ Nº 09.163.268/0001-19**

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 68d4ec963cf470d8440770736b93dc95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 78/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R$: 18.092,55 (dezoito mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **F.J DA SILVA NOLETO CNPJ Nº 19.066.049/0001-75**

Colinas/MA - 16 de dezembro de 2024

CONTRATANTE:
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 67970f80668cf8b50d9e88830ab434fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E A EXTINÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES E ATRIBUIÇÕES REALIZADAS NO QUADRIÊNIO DE 2021 A 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para o início do novo quadriênio e o adequado funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022, que deverão ser avaliados e redefinidos à luz das demandas atuais do Município;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a redução de custos, visando a melhor aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais com a designação de novos gestores e equipes alinhados às diretrizes do novo período de gestão.
DECRETA
Art. 1º - Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal de Estreito/MA.
Art. 2º - Ficam extintas todas as portarias de nomeações e atribuições realizadas no quadriênio de 2021 a 2024, relativas a cargos comissionados na Administração Pública Municipal.
Art.3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Caberá às secretarias municipais e aos setores competentes a

adoção das medidas administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, assegurando a transição ordenada dos serviços públicos.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fb944e7fa319ee78b69b1e0acf840dd8

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
Termo de Aditivo de Cessão de Servidor que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito e a prefeitura Municipal de Estreito/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.022.506/0001-18, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Centro, ESTREITO – MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente **TAVANE DE MIRANDA FIRMO**, brasileiro, casado, agente público, portador do documento de identidade nº 82006 SSP/TO e CPF nº 401.470.103-49, doravante denominado **CEDENTE**, e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, com sede administrativa na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ESTREITO – MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, casado, agente público, portador do documento de identidade nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustados o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, tendo em vista o que consta no **TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão n.º 001/2024 da servidora integrante do quadro da Câmara Municipal de Estreito/MA, a Sra. **LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF de nº 027.241.923-03 e RG 177049820013 GEJSPC/MA, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Estreito/MA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão onde deverá exercer as funções de Agente de Contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio do Município a ser editado**,** sem ônus para o **CEDENTE**, nos termos dos Decretos nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009 e 3414-R de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013.”
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
O presente Termo de Aditivo prorroga por mais 12 (dose) meses a vigência do **TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024, a partir do dia 23/01/2025 até 23/01/2026**.
Por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.
Município de Estreito/MA, 19 de dezembro de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
Tavane de Miranda Firmo
Presidente da Câmara Municipal
Órgão Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal
Órgão Cessionário

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d634ac892f305e12fe25b277a9a01628

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(ª) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no **CPF nº 071.712.983-70** e **RG nº 0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediado(a) na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador(a) da carteira de **identidade n° 220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 080/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Maira da Silva Reis
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021

_____

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 21ed8164413e3a59e8fbc6019a595f39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SALUT HOSPITALAR LTDA-ME.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(ª) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no **CPF nº 048.582.073-07** e RG **nº 036654342009-4 SSP/MA,** residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76,** sediado(a) na Rua Loreto, nº 200,bairro Nazaré, CEP 65.800-000, em Balsa-MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Joina de Cassia Mendes Soares,** portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA,** e **CPF nº 000.146.183-46**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 180/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 00.023/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

_____
SALUT HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76
Empresa Contratada
Joina de Cássia Mendes Soares
CPF nº 000.146.183-46
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f9926647a14156fc18d1a9c3da7f1248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTÊ HOSPITALAR LTDA-ME.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(ª) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no **CPF nº 048.582.073-07** e RG **nº 036654342009-4 SSP/MA,** residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 37.467.850/0001-04**, sediado(a) na Rua 19, nº 119, São Félix, CEP 65.800-000, Balsas/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Parmenides do Nascimento Sousa da Silva,** inscrito(a) no **RG 052642232014-1 SESPDGPC-MA, CPF nº 050.178.253-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 181/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 00.023/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para

que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

_____

SANTE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 37.467.850/0001-04
Empresa Contratada
Parmenides do Nascimento Sousa da Silva
CPF nº 050.178.253-20
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2780d730b04e62a59929733dd183b194

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de infraestrutura urbanismo e saneamento , o(a) Srº(ª) **Wilton Cardoso da Silva Jorge**, inscrito(a) no **CPF nº 606.284.813-06** e **RG nº 0399687920100 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04, nº 16, bairro centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 125, Anexo B, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Rusley da Silva Cavalcanti, RG nº 212271820029 SSP/MA, CPF nº 036.921.053-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 178/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP, Processo Administrativo 00.009/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Wilton Cardoso da Silva Jorge
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 039/2023
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP
CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03
Empresa Contratada
Rusley da Silva Cavalcanti
CPF nº 036.921.053-04
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bcde6a76e95e86c3a6b4f436b8b70b84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CAVALCANTE E MATOS LTDA.
Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª **Maira da Silva Reis**, inscrita no CPF nº 071.712.983-70 e RG nº 0455489320128 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro área Avançada, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 06.335.260/0001-02**, sediado(a) na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jonas Cavalcante Matos**, portador da **Carteira de Identidade nº 3006744 SSP/PA, e CPF nº 811.006.121-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 196/2023,** referente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.010/2023** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Décima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2023 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de atividade:
Programa Atividade:
08.244.0126.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
Elemento de Despesa:
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de dezembro de 2023.

_____
Maira da Silva Reis
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2021

_____
Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca
Fiscal de Contrato
Portaria nº 004-A

_____
CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ: 06.335.260/0001-02
Empresa Contratada
Jonas Cavalcante Matos
CPF: 811.006.121-49
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d5c9f9a39a24516ccf3222f8428ab830

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 079/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 079/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o Sr. **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de **identidade n° 220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 079/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

_____
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ac564e9162485f4f75a972a620287504

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 081/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 081/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrita no **CPF nº 262.280.842-91** e **RG nº 1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cava, nº s/n,

bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de identidade n° **220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 081/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de Dezembro de 2024.

_____

Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

_____

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ab5b7bf800ecee8574a1037d79beecaa

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos,** inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA,** residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000**, Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Srª **André Rodrigues França**, inscrita no **CPF nº 048.582.073-07** e RG **nº 036654342009-4 SSP/MA,** residente e domiciliado na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 – Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa,** portador da carteira de identidade n° **220416120020/GEJUSPCMA**, e **CPF nº 007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 082/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024

_____

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

_____

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70
Empresa Contratada
Valdejean José de Carvalho Sousa
CPF nº 007.601.783-48
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5fc62e5157908a96725abe8f088ed18c

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COSME COELHO PINHEIRO 25288890382.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91,

inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa COSME COELHO PINHEIRO 25288890382, com sede na Avenida Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza – Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.268.406/0001-27, neste ato representada pelo Srº Cosme Coelho Pinheiro, portador do RG n° 034767802008-7 SSP/MA e do CPF sob o n° 252. 888.903-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 106/2023,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2022 e Processo Administrativo nº 00.066/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____

COSME COELHO PINHEIRO 25288890382
CNPJ nº 15.268.406/0001-27
Cosme Coelho Pinheiro
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 55fb57a5837b3616f56e5d3734953dde

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA04012234340.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA04012234340, com sede na Avenida Raimundo Braúna, nº 08, Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.977.143/0001-93, neste ato representada pelo Srº Nelton Filgueira de Oliveira, portador do RG n° 02125623200222 SSP/MA e do CPF sob o n° 040.122.343-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 033/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021 – SRP,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____

NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA04012234340
CNPJ nº 39.977.143/0001-93
NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF n° 040.122.343-40
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 22a46201c803ca245b2afed3e1712330

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº

39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, por intermédio de seu representante legal o Srº **MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO**, portador do RG n° 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o n° 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 052/2022,** referente à **Tomada de Preços nº 007/2021,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados de 30/12/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP
CNPJ nº 39.630.316/0001-00
MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO
CPF n° 003.557.001-66
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ac91b6659c96afe266ce84823a2ca8cb

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022 .

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(ª) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no **CPF nº 280.372.193-72** e **RG nº 0212935320022 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.121.034/0001-47, localizada na TV DOMINGOS PEREIRA, 151 – CENTRO – RIACHÃO - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr° Jackson Macêdo Rocha, inscrito no RG nº 390669946 SSP MA e CPF nº 850.181.633-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 132/2022,** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.012/2022** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____

JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 43.121.034/0001-47
Jackson Macêdo Rocha
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 22e9661ffa2c8789d392a8060463165f

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 330/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 330/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54,** situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro

Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 330/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54
Empresa Contratada
Railda Maria dos Nascimento Santos
CPF nº 002.821.763-22
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: af6df6c1568d8dd8c796bdc4b4c0ad6e

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 331/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Srª. **Maira da Silva Reis**, inscrita no **CPF nº 071.712.983-70** e **RG nº 0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54,** situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 331/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____

Maira da Silva Reis
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 004/2021

_____

RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54
Empresa Contratada
Railda Maria dos Nascimento Santos
CPF nº 002.821.763-22
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6ee4fb5964738691e14c169b3f861a83

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 332/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 332/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **André Rodrigues França**, inscrita no **CPF nº 048.582.073-07** e RG **nº 036654342009-4 SSP/MA,** residente e domiciliado na rua Ovídea Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54,** situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 332/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

_____
RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54
Empresa Contratada
Railda Maria dos Nascimento Santos
CPF nº 002.821.763-22
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3d4879d49e12fe46db5b18f0abb3ed53

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 333/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 333/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS.
Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Praça Martinho Nogueira, s/n, centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrita no **CPF nº 262.280.842-91** e **RG nº 1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54,** situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de **nº 333/2022,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 015/2022 - SRP,** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Neurivan Pinheiro dos Santos
Decreto nº 001/2021
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

_____
Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1f18b635fb77910795b8bd0d22f2f1bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/12/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 058/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281002/2024.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES) CNPJ: 07.759.526/0001-07,** sediada na Rua Gil Coelho Nº 01 Bairro Piauí, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Ruy Gomes de Oliveira Junior, portador do RG Nº 853485976 GEJUSPC – MA e CPF Nº 852.533.753-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: **RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES)**		
CNPJ: 07.759.526/0001-07		Inscrição Estadual: 122244982
Endereço: Rua Gil Coelho Nº 01 Bairro Piauí, CEP 65.695-000, Fortuna - MA.		Inscrição Municipal: 325-5
Tel./Fax: (99) 3578-2166	Email: fortunajm@gmail.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO GROSSO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCAS**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	Arame Recozido Trançado Rolo com 1 KG	GERDAL	150	Quilogramas	R$ 31,00	R$ 4.650,00
2	Areia Tipo: Lavada e Fina	NATURAL/JAZIDA	1.000	Metros Cúbicos	R$ 198,00	R$ 198.000,00
3	Argamassa Tipo AC1, Pacote de 20 KG	FENIX	500	Pacotes	R$ 21,50	R$ 10.750,00
4	Barra de ferro 1/4, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R$ 125,00	R$ 31.250,00
5	Barra de ferro 5/16, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R$ 128,00	R$ 32.000,00

6	Barra de ferro 3/8, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	300	Unidades	R$ 118,00	R$ 35.400,00
7	Barra de ferro 4/2, Comprimento 6 Metros	GERDAL	50	Unidades	R$ 214,00	R$ 10.700,00
8	Barro Para Construção	NATURAL/JAZIDA	800	Metros Cúbicos	R$ 87,00	R$ 69.600,00
9	Cal Hidratada Saco de 10kg	SUPERCAL	700	Pacotes	R$ 17,00	R$ 11.900,00
10	Cimento Cpii Com 50Kg	POTY	1.800	Unidades	R$ 60,00	R$ 108.000,00
11	Coluna Pronta 1/4, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R$ 92,00	R$ 23.000,00
12	Coluna Pronta 5/16, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R$ 131,00	R$ 32.750,00
13	Coluna Pronta 3/8 Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R$ 158,00	R$ 39.500,00
14	Pedra Britada N. 1	NATURAL/JAZIDA	380	Metros Cúbicos	R$ 148,00	R$ 56.240,00
15	Telha Onduladas De Fibrocimento 1,10M X 2,13M, 6Mm	MULTILIT	250	Unidades	R$ 66,00	R$ 16.500,00
16	Telha canal de Cerâmica vermelha para construção	CERITA	50	Milhares	R$ 1.175,00	R$ 58.750,00
17	Tijolo de Cerâmica , Tipo: Furado , com 06 Furos, para construção civil	ALENCAR	100	Milhares	R$ 878,00	R$ 87.800,00
18	Bara Treliça Peça 6 Metros	GERDAL	200	Unidades	R$ 75,00	R$ 15.000,00
19	Pedra Bruta para Pavimentação	NATURAL/JAZIDA	350	Metros Cúbicos	R$ 211,00	R$ 73.850,00
20	Porta do Tipo: Almofada, Comprimento: 2,10 M, Largura: 80 Cm	IPÊ	100	Unidades	R$ 464,00	R$ 46.400,00
VALOR GLOBAL:						**R$ 962.040,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.
Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 037/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.
CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação

formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021).
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - SRP, conforme decisão dO Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 30 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA
Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 07.759.526/0001-07
Ruy Gomes de Oliveira Junior
CPF Nº 852.533.753-68
RG Nº 853485976 GEJUSPC – MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a81dd11d0dd58e1e470c2df2aa319073

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 231203/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 30 de dezembro de 2024. Heverton Gomes Soares – Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7427704899d4675f3668d994ebdde0f8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 231201/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de veículos automotivos Ambulância do Tipo Pick-Up 4X4 Diesel, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprasfortunama.com.br/ e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 30 de dezembro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 04a043ad0ea37517809350ef37fa5bba

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 231202/2024. Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprasfortunama.com.br/ e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 30 de dezembro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 315ea7c15123b1707d767ecf7a07cd9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA N° 222/2024-SEMAD.

PORTARIA N° 222/2024-SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER** ao servidor **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO, Motorista, Matricula n° 446-6,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, **Art. 159 da Seção V,** pelo período de **90 (noventa) dias, a partir de 02/01/2025 a 1/04/2025. Art. 2° -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 136° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 9747569251f946043f3d0b007d83aac5

PORTARIA N° 223/2024-SEMAD.

PORTARIA N° 223/2024-SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Art. 1°** - **CONCEDER** ao servidor **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO, Motorista, Matricula n° 446-6,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, **Art. 159 da Seção V,** pelo período de **90 (noventa) dias, a partir de** 0**2/04/2025 a 1º/07/2025. Art. 2° -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 136° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 17e8a730db3f59bfa2ee025412da4a5f

PORTARIA N° 235/2024-SEMAD.

PORTARIA N° 235/2024-SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Art. 1°** - **CONCEDER** ao servidor (a) **Maria de Jesus Oliveira Viana, Téc. De Enfermagem,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Leônidas Lima da Silva, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, **Art. 159 da Seção V,** pelo período de **90 (noventa) dias, a partir de 1º/01/2025 a 30/03/2025. Art. 2° -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 136° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.** Ancleyson da Silva e Silva - Secretário de Administração/Portaria 005/2021.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c7b853d7562f00f8870a90076ac4f712

PORTARIA N° 302/2024-SEMAD.

PORTARIA N° 302/2024-SEMAD, de 26 de dezembro de 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Art. 1°** - **CONCEDER** a servidora **Maria Ivonete da Silva Oliveira, Matricula n° 583-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, **Art. 159 da Seção V,** pelo período de **03 (três) meses, a partir de 26/12/2024 a 26/03/2025. Art. 2° -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024, 135° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c19ff4cf0a1dfe0080aa27acf499858a

PORTARIA N° 303/2024-SEMAD.

PORTARIA N° 303/2024-SEMAD, de 27 de dezembro de 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. **RESOLVE: Art. 1°** - **CONCEDER** a servidora **Raimunda Rodrigues Costa de Souza, Matricula n° 594-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme Estatuto do Servidor Público de Gonçalves Dias-Ma, **Art. 159 da Seção V,** pelo período de **03 (três) meses, a partir de 27/12/2024 a 27/03/2025. Art. 2° -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024, 135° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 78ce7737762a4bf97c86809579372d19

PORTARIA Nº 212/2024-GP.

PORTARIA Nº 212/2024-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ***Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Agente Administrativo e da outras providências.*** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO **MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O pedido realizado pela servidora **ELINE LAINE RIBEIRO RODRIGUES** e exoneração do Cargo de Agente Administrativo, Mat. **299-1**. RESOLVE: **Art.1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **ELINE LAINE RIBEIRO RODRIGUES ,** do Cargo de Agente Administrativo, Mat. **299-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2°-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. **ANTONIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dad14929801af9fbe0dfb59cb939581f

PORTARIA Nº 213/2024-GP.

PORTARIA Nº 213/2024-GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ***Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Controlador Geral Interno e da outras providências.*** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO **MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O pedido realizado pelo servidor **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA** e exoneração do Cargo de Controlador Geral Interno, Mat.**770-1**. RESOLVE: **Art.1º - Exonerar** o (a) servidor (a) **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA,** do Cargo de **Controlador Geral Interno**, Mat. **770-1 / Portaria 006/2021,** com lotação na Controladoria Geral Interna Do Município. **Art. 2°-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024. Atenciosamente**, ANTONIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: e80013728487e3bdfb95f20366fb90ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO 166/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO 166/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, Dispensa de Servidores dos Cargos em Função Gratificada e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros- MA e:
Considerando o fato de que a Prefeitura do Município de Governador Eugênio Barros- MA, encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nutum;
Considerando a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;
Considerando a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Governador Eugênio Barros- MA.
Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão nesta data de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que estão lotados.
Art. 3º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Governador Eugênio Barros - (MA), deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.
Art. 4º - Determinar o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal do município de Governador Eugênio Barros- MA, 30 (trinta) de dezembro de 2024.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 8c261448204f6daa3b32dec2c450d329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2024 – GAB., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 044/2024 – Gab., de 02 de dezembro de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as normas de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101/00 – LRF; **CONSIDERANDO** que os empenhos relativos a contratos em andamento necessitam de ato normativo para revisão no sentido de se identificar o montante real das despesas a serem efetivamente liquidadas no corrente exercício; **CONSIDERANDO** que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo sobre os procedimentos a serem tomados de forma a agilizar o referido encerramento do exercício, especialmente neste que é o último ano de mandato; **CONSIDERANDO** recentes entendimentos do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que somente integrarão como despesas do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de apuração de gastos com educação e saúde; **CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e as rotinas para consolidação do Balanço Geral do Município de Grajaú a ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de dados, envolvem providências a serem elaboradas previamente, de forma adequada e ordenada; **CONSIDERANDO, FINALMENTE,** que compete ao Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas municipais e a solução dos problemas que possam afetar a execução orçamentária e encerramento do exercício. **D E C R E T A: Art. 1º -** As despesas relativas a empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2024, não liquidadas até a data de 30 de dezembro de 2024, serão anuladas até o final do exercício financeiro de 2024. **Parágrafo único.** Entende-se por liquidada a despesa decorrente do fornecimento de materiais, bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, até a data disposta no *caput,* enquadrando-se ainda os saldos de empenhos de reserva de dotação e empenhos globais. **Art. 2º -** Excepcionalmente, as despesas contraídas no exercício de 2024, empenhadas e não liquidadas, e de exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medição programada e vencimento até 31 de março de 2025, poderão, havendo disponibilidade financeira vinculada, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscrita em restos a pagar de despesas não processadas. **Art. 3º -** As demais despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2024, com vencimento para o exercício de 2025, deverão ser inscritas em restos a pagar processados. **Art. 4 º** Fica vedada a realização de despesa pública no período que compreende as datas de 10 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025, tendo em vista procedimentos para encerramento do balanço de 2024 e abertura do orçamento de 2025. **§ 1º** Os pedidos de adiantamento de viagem, pequenas despesas e de diárias somente serão atendidos neste período em casos excepcionais e inadiáveis. **§ 2º** No caso de necessidade de realização de despesa de caráter urgente e inadiável, as requisições deverão ser encaminhadas previamente à Gabinete do prefeito, a quem compete decidir sobre a aquisição. **§ 3º** Os contratos e convênios de natureza continuada que se estenderem ao exercício de 2025 deverão ter os empenhos liquidados até o limite do mês de dezembro do corrente, devendo as despesas do exercício vindouro serem suportadas com recursos da dotação constante do orçamento do exercício de 2025. **§ 4º** Exclui-se da vedação prevista no caput a celebração de ata de registro de preços, desde que a autorização de fornecimento seja emitida após 31 de janeiro de 2025. **Art. 5º -** As notas fiscais e documentação comprobatória da despesa referente a processos de compras realizados no exercício de 2024 deverão ser encaminhadas para o processamento contábil até o dia 26 do mês de dezembro de 2024. **Art. 6º -** As reservas de dotações não empenhadas até a data de 30 de dezembro deverão ser canceladas. **Art. 7º-** As despesas de empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores e empenhos a pagar do exercício de 2024, liquidados, que sejam objeto de repactuação de dívidas junto a fornecedores, créditos de concessionárias de serviços públicos, débitos para com a Previdência Social, e as oriundas de contratos com discussão judicial, serão canceladas até o final do exercício financeiro de 2024. **Art. 8º -** Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder ao cancelamento dos empenhos nos termos deste Decreto. **Art. 9º-** Os pedidos de solicitações e requisições para compras dentro do exercício de 2024 encerrar-se-ão dia 02/12/2024, exceto aquelas destinadas a cobrir despesas com Saúde e Educação, ou outras expressamente autorizadas pelo Prefeito a emitir pedidos até dia 26/12/2024. **Art. 10.**- O empenhamento e pagamento da despesa obedecerão aos seguintes prazos e limites: I - O empenhamento da despesa e seus respectivos reforços encerrar-se-ão dia 06/12/2024, exceto os destinados a cobrir despesas com pessoal, diárias, encargos sociais, programas especiais, convênios firmados entre a União e Estado, ou outras expressamente autorizadas pelo Prefeito a emitir pedidos até dia 26/12/2024. II - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação autorizadas a emitir empenhos até dia 26/12/2024, visando atender ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal; III - Os pagamentos das despesas orçamentárias

empenhadas e liquidadas regularmente, bem como das despesas extra orçamentárias, serão realizadas até dia 26/12/2024, mesmo excepcionalmente aquelas que tenham a execução no mês de dezembro, salvo determinação expressa do prefeito. **Art. 11 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 013f4c5e12eca29068a68bfa1d45b413

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049//2024-GAB., DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049//2024-Gab., de 31 de dezembro de 2024. Exonera todos os portadores de cargos comissionados, contratados e outros com qualquer tipo de vínculo que não os efetivos, da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão; do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, por motivo de encerramento de mandato do atual gestor em 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, Art. 74 – Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º. EXONERAR, por motivo de final de mandato eletivo do Prefeito Municipal – 2021/2024, todos os portadores de cargos comissionados, contratados e de outros vínculos que não os efetivos, da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão. Parágrafo único. As novas nomeações e contratações, ficarão à cargo do gestor municipal, que assumirá no dia 01 de janeiro de 2025. Art. 2º. Principiam os efeitos deste DECRETO, no dia 31 de dezembro de 2024. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o *caput* do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: aec7ee88f9c29d45b23837cf90114196

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 REF.: Processo nº 3/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA –ME OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 019/2021, firmado entre as partes, em 04/02/2021 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de fevereiro de 2023 até a data de 02 de fevereiro de 2024 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 0008 2367 0000 MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - **BASE LEGAL**: autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 019/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Mercial Lima de Arruda– Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, pela **CONTRATADO**. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7c335e13c1463ea1e9d327d1dbbdbc93

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2023 REF. Processo Adm 11420/2024 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do **contrato n.º 032/2023**, firmado entre as partes, em 06 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 – **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: **12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 – BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS – Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c38219e5b7f4efe6eea717fb19eebe06

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022 REF. Proc nº 11491/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato **056/2022-PMG** tem por objeto a prorrogação do seu prazo inicial - **DO PRAZO**: Em decorrência do aditamento visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato **056/2022 - PMG**, fica estendido pelo período de 30 de dezembro de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2025 **– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: 15.451.0064.1123.0000 4.4.90.51.00 **– BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c, Segunda do Contrato **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE** E SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**..Grajaú (MA), 20 de dezembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 64bc122b6203f91162def865ebd0e710

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1/2021 REF.: Processo nº 11297/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001.1/2021, firmado entre as partes, em 05 de janeiro de 2021 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de janeiro de 2025 até a data de 05 de janeiro de 2026 – DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito municipal, pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0d9b3deb5ffe1947d10d1303463a8a29

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3/2021- REF.: Processo nº 11298/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001.3/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025 – DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA : 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito municipal, pela CONTRATANTE e MARILENE PEREIRA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de dezembro de 20**24**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 530d31df67fd2ad42770c170176b452f

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. REF.: Processo nº 11296/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **S C SANTOS DE SOUSA**, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/2021, firmado entre as partes, em 05/01/2021 –- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 30 de dezembro de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2025 – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 04 121 0008 2368 0000 3.3.90.39.00: 12 361 0081 2277 0000 3.3.90.39.00: 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00 -**BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57, § IIº, da Lei nº 8.666, de 1993. c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS**: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e SAUL COELHO SANTOS DE SOUSA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 20 dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8a029ea8b6462d06927432965e75008c

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 148/2021

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 148/2021/PMG - **REF**.: Processo ADM 11457/2024 - **PARTES**: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMG/MA e NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 24/11/2021 – **DO PRAZO** – A prorrogação do prazo contratual 30/12/2024 a 30/12/2025, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.39.00; 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**. autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 148/2021 – **SIGNATÁRIOS**: IZETH NASCIMENTO BARROS – Secretária Municipal - pela **CONTRATANTE** e LUCAS ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de dezembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b48b1a9c9cdacee710115f3739331228

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 REF. Processo Adm 11252/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 054/2021, firmado entre as partes, em 06 de abril de 2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA :** o prazo fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 15 451 0064 1121 0000 4.4.90.51.00 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no § 1º, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pelo **CONTRATANTE** e SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 12 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c56612e7f02728438ac98f128739b59e

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2022 REF: Processo nº **11456/2024** - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a empresa **PREMIER VIDEO COMUNICAÇÃO EIRELLI** - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º **098/2022**, firmado entre as partes, em 28/06/2022 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido por mais 06(seis) meses pelo período de 27 de dezembro de 2024 a 27 de junho de 2025 – **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 098/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e MANUEL PENHA FERREIRA FILHO pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6969725ebe690e626a7d1bc6a608b9c3

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020/PMG - REF.: Processo ADM Principal nº 986/2020 – Processo ADM 11165/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 – **DO PRAZO:** Com a renovação o prazo vai de 31 de dezembro de 2024 até 30/09/2025 - DOTAÇAO O**RÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 37/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DA ARRUDA **–** Prefeito Municipal- pela **CONTRATANTE** e **LUCAS ALVARENGA BARROS**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3402d63315321614a07019aae5491704

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_1/2020

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_1/2020/PMG - REF.: Processo ADM Principal nº 986/2020 – Processo ADM 11250/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do

prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 – **DO PRAZO**: Com a RENOVAÇÃO o prazo fica de 31/12/2024 até 30/09/2025 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 37.1/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS **–** Secretária Municipal - pela **CONTRATANTE** e **LUCAS ALVARENGA BARROS**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0a6674ea0a941c444fcd1c9e666675b3

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020/PMG - REF.: Processo ADM Principal nº 986/2020 – Processo ADM 11251/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 – **DO PRAZO**: Com a RENOVAÇÃO o prazo fica de 31/12/2024 até 30/09/2025 **- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.39.00; 10 304 0085 2039 0000 3.3.90.39.00; 10 302 0065 2341 0000 3.3.90.39.00; 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.39.00; 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.39.00: - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 37.2/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO **–** Secretário Municipal- pela **CONTRATANTE** e LUCAS ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 53001b93a4da8fcfc61e792e1cc27a49

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020/PMG - REF.: Processo ADM Principal nº 986/2020 – Processo ADM 11166/2024 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 – **DO PRAZO:** Com a renovação o prazo fica de 31/12/2024 até 30/09/2025 **- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 37.3/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA **–** Secretário Municipal - pela **CONTRATANTE** e LUCAS ALVARENGA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 36be7e1aa529d141ec7be02ad6d5e180

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 REF. Processo Adm 11385/2024 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 028/2022**, firmado entre as partes, em 25 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 – **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 **–** **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS – Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 16 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 54f6440e1404db6d796cc7b65e57c96a

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 REF.: Processo nº 9639/2024 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 034/2021, firmado entre as partes em 04/03/2021 – **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido por mais 09(nove) meses, que compreende o período de 30 de outubro 2024 até a data de 30 de julho de 2025 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO – Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA , pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 30 de outubro 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4ceaef970491062150797855011ba76b

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021 REF.: Processo nº 11424/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. B. F. SOARES ME - **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do **contrato n.º 070/2021**, firmado entre as partes, em 24/05/2021 – **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2024 até a data de 31 de julho de 2025 - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0008.2381.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL**: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS**: Mercial Lima de Arruda– Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e Maria Célia Barros Filgueira Soares, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5071c4b5351b16010af894fb0f4df653

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/PMG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024/PMG REF.: Processo nº 8541/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA e a Empresa RONALDO DOS S. DA SILVA, CNPJ: 07.656.913/0001-00 - OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Grajaú-MA*. VALOR TOTAL: R$ 54.746,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e

quarenta e seis reais e cinquenta centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA. 02 41 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 41 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 27 122 0008 2394 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC DE ESPORTE E LAZER. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e RONALDO DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 20 de setembro de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e3d02b94f6fe65215fc6448a5a8acc28

PORTARIA Nº 170/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA JORNADA

PORTARIA Nº 170/2024-Gab. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AOS PROFESSORES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, bem como as disposições da Lei Municipal nº 102/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal. CONSIDERANDO as solicitações dos servidores municipais e que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão do benefício de redução da jornada de trabalho. R E S O L V E: Art. 1º. Ficam concedidos os benefícios de redução da jornada de trabalho aos 101 (cem e um) professores relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto no Art. 52 da Lei Municipal nº 102, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único: A redução da jornada de trabalho prevista no caput deste artigo terá vigência a partir de janeiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e com o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação

Redução de Jornada de Trabalho por Tempo de Serviço e Idade

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADELIA DA SILVA SOARES	82
2	ALDIZIO ALVES MATOS	1385
3	ANA CELIA DE OLIVEIRA	87030
4	ANA CLEIDE DE SOUSA ARRUDA	1081
5	ANA SARA SOUSA DO NASCIMENTO	56
6	ANTONIA DE SOUSA MENDONÇA NASCIMENTO	982
7	ANTONIA DE SOUSA MENDONÇA NASCIMENTO	1098
8	ANTONIO ALBERTO GALVÃO BARROS	82009
9	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	1337
10	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	81948
11	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	12364
12	ANTONIO SOLIDADE COSTA	81952
13	BRAZILINA BRITO SANTOS	1049
14	CARLOS ANDRÉ DA SILVA CHAVES	1703
15	CARMEM REGINA SANTANA COSTA	16
16	CICERO SANTANA DOS SANTOS	19
17	CRISTIANO CORTEZ FIGUEIRA	1276
18	REGINA CELIA COELHO DOS SANTOS SOUZA	1215
19	DACILEUDA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS	81961
20	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	1560
21	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	1591
22	ELIANE MARIA VIEIRA TORRES SILVA	774
23	ELIANE MARIA VIEIRA TORRES SILVA	1564
24	ELIDOMAR SILVA DE SOUSA	82013
25	ELISANGELA LINHARES COSTA	1320
26	ELIZIANA PEREIRA DA SILVA	1189
27	ELIZIANA PEREIRA DA SILVA	572
28	ELSON ALVES	81965
29	ENEZIO LOPES LIMA	185
30	EVANUZA DOS SANTOS	1121
31	FRANCISCA DE MARIA GOMES NASCIMENTO SILVA	600
32	GEUZANIRA ALVES SOUSA	81971
33	GILCILENE DE SOUSA ARAUJO	126
34	HILDEMARA DA SILVA SANTANA SOUSA	81974
35	IRAILDE SOARES RABELO LOPES	815
36	IRANY DA CRUZ SOARES	2053
37	IRISNETE MARIA DA COSTA SILVA	1457
38	ISABEL CRUZ DOS REIS BARROS	1071
39	JEAN CARLOS PIRES NASCIMENTO	11279
40	JILENE COELHO FERREIRA MARINHO	82017
41	JOANICE SOUSA DE SÁ	314
42	JOÃO CÁCIO DA SILVA BAIBA	1397
43	JOELMA SANTOS FALCÃO COSTA	47
44	JOSE DE SIMAS LIMA	81
45	JOSE HENRIQUE MELO SANTOS	852
46	KELMA MARIA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	756
47	LAUZILENE NASCIMENTO MARINHO CANJÃO	1742
48	LEIDIMAR MENDES DA SILVA	1546
49	LEILA ANDRADE DANTAS	6583
50	LEILA GOMES CARVALHO DIAS	5707
51	LONGUINHA DOS SANTOS REZENDE	4141
52	LUIZ AUGUSTO SILVA CUNHA	81980
53	LUZIA VELOSO DA CRUZ SANTOS	418
54	LUZINETE MAGALHÃES CARVALHO	1090
55	MAGNÓLIA GOMES RIBEIRO PEREIRA	12395
56	MANOEL DO SOCORRO SÃO TIAGO DE SOUSA	1413
57	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA	12400
58	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO MONTE	1658
59	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO MONTE	699
60	MARIA DEUSDETE DOS SANTOS FERREIRA	81982
61	MARIA DIANA VIEIRA DE SOUSA SENA	1304
62	MARIA DIANA VIEIRA DE SOUSA SENA	269
63	MARIA EFIGENIA VULCAN COELHO SANTOS	81989
64	MARIA ENEIDE DA SILVA BARBOSA SOUSA	81990
65	MARIA HELENA CARVALHO CORTEZ	582
66	MARIA LENI SOUSA DOS SANTOS	6584
67	MARIA LÚCIA LIMA DE CARVALHO	1079
68	MARIA LUZENIR BRITO BISPO FERREIRA	1736
69	MARIA MARLENE DE SOUSA SALES	81984
70	MARIA MARLI DA SILVA AMORIM FALCÃO	338
71	MARIA NEUTA MOREIRA SILVA	1254
72	MARIA RAIMUNDA DE JESUS SANTOS	12457
73	MARLI DA PENHA CELESTINO	462
74	MIRANI SANTANA SOUSA ALBUQUERQUE	496
75	MOACIR DA SILVA COSTA	384
76	NERI MARIA RODRIGUES LIMEIRA	1655
77	NEUDES MARIA MACIEL DE MELO LOPES	1240
78	NILVO LIMA SANTOS	10452
79	NILZA PEREIRA ALVES	1370
80	OBEDE NUNES MOTA SILVA	1410
81	PERPETUA DO SOCORRO MONTEIRO BARROS	1430
82	PERPETUA DO SOCORRO MONTEIRO BARROS	1660
83	PATRICIA GOMES DE BARROS	80
84	RAIMUNDO CLEDSON AMORIM DA COSTA	1317
85	RAIMUNDO LEAL DE SOUSA	638
86	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DOS SANTOS	480
87	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DOS SANTOS	1657
88	REGINA CELIA COELHO DOS SANTOS SOUZA	1215

89	ROSANGELA CARLOS DE SOUSA NOBRE	500
90	SONIA MARIA GOMES MORAIS DA LUZ	1333
91	SONIA MARIA GOMES MORAIS DA LUZ	82003
92	VALDINES PEREIRA PIMENTEL	1339
93	VANIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	593
94	VANIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES	1105
95	VANUZA DA SILVA SANTANA	82004
96	VILMA DIAS PEREIRA COSTA	1128
97	VILMA DIAS PEREIRA COSTA	640
98	VONEI JOSÉ DE SÁ FERREIRA	2425
99	VONEI JOSÉ DE SÁ FERREIRA	664
100	VIRGINIA MAGALHÃES DE ARAÚJO	2550
101	WERBETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	1348

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bb495ba29119f92ca18d6bb98f2c91dc

PORTARIA Nº 171/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 171/2024-Gab. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO VERTICAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, bem como as disposições da Lei Municipal nº 102/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal. CONSIDERANDO as solicitações dos servidores municipais e que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão do benefício da promoção vertical. R E S O L V E: Art. 1º. Ficam concedidos os benefícios da promoção vertical aos 57 (cinquenta e sete) professores relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei Municipal nº 102, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único: A mudança de nível, conforme estabelecida no caput e no § 2º do artigo 64 do PCCR/PEEMG, será implantada com vigência a partir de janeiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e com o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação.

PROGRESSÃO VERTICAL - MUDANÇA DE NÍVEL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADRIELY KEILA LIMA SILVA CALDAS	17900
2	ALVINO DE FREITAS RODRIGUES	91667
3	ANA CLEUMA GOMES SILVA	17271
4	ANA CRISTINA LOPES DA ROCHA	5023
5	ANA PATRICIA SAMPAIO PEREIRA	87069
6	ANGELA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	6209
7	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	22059
8	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	12364
9	ARISTEIA COSTA BEZERRA SILVA MACHADO	5424
10	BENTTA FERNANDES DOS SANTOS	5025
11	CLAUDETE DO NASCIMENTO	17226
12	DANILO DOS REIS QUADROS	22774
13	EDINEIA FONSECA BARROS	22062
14	ELDA VILARINS DE SOUSA GUAJAJARA	4097
15	ELIENAI LOPES DO CARMO	17251
16	ELIETE MAGALHÃES DA SILVA ARAÚJO	22114
17	EULA RESPLANDES ROCHA	17486
18	FABIO DOS SANTOS SOUSA	91680
19	FRANCISCA SILVA SOUSA	91681
20	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DA SILVA	87080
21	FRANCISCO INALDO CHAVES SILVA	91227
22	GENIDALVA SOARES SILVA	22707
23	GERBSON LEMOS DO NASCIMENTO MAGALHÃES CARVALHO	91663
24	GIULYANNA ARAUJO CAMPOS DE SOUSA LIMA	22045
25	IRANY DA CRUZ SOARES	2053
26	IRENILDE PEREIRA DO CARMO COSTA	87083
27	IZAMAR VIEIRA DA ROCHA SOUSA	81976
28	JAINA VERAS DE SOUSA	87093
29	JANDSON ALVES DE OLIVEIRA	24696
30	JANE NUNES MACEDO	22060
31	JORLENE SILVESTRE DE OLIVEIRA	22068
32	JOSE ANTONIO DE SOUZA DA ROCHA	22092
33	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	91666
34	LAUDILEIA MACEDO DIAS LIMA	22056
35	LINDINALVA LIMA DA SILVA	1054
36	LUANA SALVADOR DE ARAÚJO	22050
37	LUCIANA ALVES BELFORT	85004
38	LUZIANE FEITOSA ALMEIDA	91651
39	MANOEL FERREIRA SILVA	17232
40	MARIA DARLENE BARROS SOUSA	4152
41	MARIA DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS	91697
42	MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA	86814
43	MARIA TACIANY ANDRADES DANTAS RODRIGUES	91658
44	MARINA DOS SANTOS BEZERRA	87831
45	MOISES ALMEIDA CHAVES ARAÚJO	91695
46	OFÉLIA DOS SANTOS SOUSA	1093
47	RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	22057
48	RONARIO ARAUJO DE SOUSA	91415
49	RYLENA SOUSA SANTOS	88063
50	RUTH MILENA PAIVA DE CASTRO	22115
51	SILVANIA MORAIS DA SILVA	85158
52	SILVIA MACHADO SOARES	5059
53	SONIA MARIA GOMES MORAIS LUZ	82003
54	SONIA MARIA GOMES MORAIS LUZ	1333
55	TANIA REGIA LIMA MARANHÃO NASCIMENTO	1038
56	TANIA REGIA LIMA MARANHÃO NASCIMENTO	661
57	UILITON SÁ ARAUJO	4190

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 110cdc7d77a62c5caf40eb7ca305bc42

PORTARIA Nº 172/2024-GAB. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 172/2024-Gab. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o regime estabelecido pela Lei Municipal nº 006/1997 e suas atualizações, bem como as disposições da Lei Municipal nº 102/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal. CONSIDERANDO as solicitações dos servidores municipais e que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão do benefício da promoção horizontal. R E S O L V E: Art. 1º. Ficam concedidos os benefícios da promoção horizontal aos 122 (cento e vinte e dois) professores relacionados no anexo único desta portaria, em conformidade com o disposto nos Arts. 75 a 77 da Lei Municipal nº 102, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único: O fator superação, conforme estabelecido no caput e no § 4º do artigo 104 do PCCR/PEEMG, será implantado com vigência a partir de janeiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e com o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. IZETH NASCIMENTO BARROS. Secretária Municipal de Educação.

PROGRESSÃO POR TITULARIDADE – FATOR SUPERAÇÃO 10%

Nº	SERVIDOR	MAT
1	AGOSTINHA MARTINS DE SÁ	81954
2	AGOSTINHA MARTINS DE SÁ	1096
3	ALESSANDRA BENTO DE ALMEIDA GUAJAJARA	4054
4	ALEX GALVÃO DE ALMEIDA	4056
5	ALCIMEIRE NASCIMENTO DE SOUSA	4252
6	AMANDA FALCÃO LEDA	1297
7	ANA CASSIA SOUZA DE ALMEIDA	9883
8	ANA CASSIA SOUZA DE ALMEIDA	760
9	ANA MARTA DIAS DE SOUSA	4203
10	ANGELA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	1265
11	ANTONIA CLERES GONÇALVES MOREIRA DA COSTA	91
12	ANTONIO AUGUSTO SILVA MONTEIRO	1456
13	ANTONIO AUGUSTO SILVA MONTEIRO	5750
14	ANTONIO CARLOS BRANDÃO SOUSA	22101
15	ANTONIO CHIRLANE CORDEIRO SILVA	91694
16	ANTONIO CHIRLANE CORDEIRO SILVA	7645
17	CATIA ROCELIA LIMA SILVA	104
18	CATIA ROCELIA LIMA SILVA	4079
19	CILENE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	81958
20	CILENE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	4206
21	CLAUDINA PIMENTEL DE OLIVEIRA	10057
22	DEANE ALENCAR AGUIAR SILVA	86861
23	DEJA MARIA GALVÃO DE ORQUISA MOREIRA	1063
24	DELCINA MARTINS PESSOA DE BARROS	786
25	DELCINA MARTINS PESSOA DE BARROS	1088
26	DIOMAR PEREIRA SANTOS	81962
27	DIOMAR PEREIRA SANTOS	4092
28	EDINA CHAVES PEREIRA	87190
29	ELANA PEREIRA DE CHAVES	1234
30	ELIANE MARIA VIEIRA TORRES SILVA	1564
31	ELIANE MARIA VIEIRA TORRES SILVA	774
32	ELIS REGINA PEREIRA CHAVES	81967
33	ELIS REGINA PEREIRA CHAVES	8073
34	ELIZIANA PEREIRA DA SILVA	572
35	ELIZIANA PEREIRA DA SILVA	1189
36	ELMA CRISTINA CAMILO DE SOUZA LIMA	2011
37	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	4106
38	EVANILDE CARDOSO BECKMAN RAMOS	4108
39	EVANILDE CARDOSO BECKMAN RAMOS	115
40	FABIO DOS SANTOS SOUSA	87059
41	FERNANDA MONTEIRO BARROS	1409
42	FERNANDO COSTA SILVA	17272
43	FERNANDO COSTA SILVA	92284
44	FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE	1212
45	FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE	4211
46	FRANCISCA SILVA SOUSA	437
47	GELLIS GUADALUP SANTOS VIEIRA	573
48	HELENN SABINA DOS REIS MARINHO	4217
49	IVANETE JORGE DA COSTA	192
50	JANICE MARIA SANTOS VIANA	250
51	JANICE MARIA SANTOS VIANA	722
52	JEOFEAN FREITAS ALBUQUERQUE	4132
53	JILENE COELHO FERREIRA MARINHO	82017
54	JILENE COELHO FERREIRA MARINHO	4133
55	JOANA DANTAS SILVA	1355
56	JOANICE SOUSA DE SÁ	314
57	JOSÉLIO SILVA DE OLIVEIRA	420
58	KÁTIA DIAS DE ASSUNÇÃO SALES	86862
59	LAURA DE SOUSA SABÓIA BARROS	1740
60	LEIDIMAR MENDES DA SILVA	1546
61	LIDIANE PEREIRA DA CUNHA	5070
62	LUCIANA ALVES BELFORT	85004
63	LUZINETE MAGALHÃES CARVALHO	1090
64	MACINEIDE BATISTA DE AMORIM RIBEIRO	1433
65	MARCIO ANDRE DA SILVA SANTANA	1396
66	MARCOS ANTONIO BORGES DE ARAÚJO	1288
67	MARCOS BELIZÁRIO DOS SANTOS	5045
68	MARIA AMÉLIA LIMA SILVA	1396
69	MARIA ARLETE SÁ LIMA	4222
70	MARIA BENEDITA BARBOSA MARTINS FREITAS	4149
71	MARIA BENEDITA BARBOSA MARTINS FREITAS	738
72	MARIA BENTA ALVES DE SOUSA	1055
73	MARIA DA GUIA OLIVEIRA REGO	634
74	MARIA DA GUIA OLIVEIRA REGO	1453
75	MARIA DE JESUS DA SILVA SÁ ARRUDA	1556
76	MARIA DE JESUS DA SILVA SÁ ARRUDA	9925
77	MARIA DELMA JORGE DE SOUSA	4153
78	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GARCIA	1342
79	MARIA DIANA VIEIRA DE SOUSA SENA	1304
80	MARIA DIANA VIEIRA DE SOUSA SENA	269
81	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	603
82	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FREITAS	9918
83	MARIA EFIGÊNIA VULCAN COELHO FREITAS	81989
84	MARIA EFIGÊNIA VULCAN COELHO FREITAS	7074
85	MARIA JOSÉ COSTA LEAL	1407
86	MARIA LEILA LIMA PINHEIRO	86973
87	MARIA LUSIA MARTINS DA SILVA	4160
88	MARIA LUSIA MARTINS DA SILVA	452
89	MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA	4227
90	MARIA TACIANY ANDRADE DANTAS RODRIGUES	5705
91	MARINICE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO	2129
92	MARINICE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO	459
93	MAXSSUEL SILVA SANTANA	1418
94	MAXSSUEL SILVA SANTANA	4165
95	NILZA PEREIRA ALVES	1370
96	NUBEM GUIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4170
97	OBEDE NUNES MOTA SILVA	1410
98	OSANIRA DA SILVA MELO	80778
99	OSEAS SOARES PINHO JUNIOR	14205
100	PATRICIA DO CARMO CARNEIRO	5055
101	PATRICIA DO CARMO CARNEIRO	86825
102	PAULO AFONSO ARANTES	5084
103	PAULO ALEX DA SILVA	4173
104	PAULO CESAR DE ABREU	5770
105	PAULO CESAR DE ABREU	30
106	PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO	2051
107	PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO	637
108	RAIMUNDO SILVA GOMES	4177
109	ROBERTA BARROS ALCANTARA	12410
110	ROSEANE APINAGÉ DE ANDRADE	87101
111	ROSICLEIA SOARES LIMA	8061
112	SERGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS	92402
113	SIDNEY SOUSA DOS SANTOS	5058
114	SILVIA MACHADO SOARES	91693
115	SUEYLA ALVES DE CARVALHO	1196
116	SUSANA CUNHA DA SILVA	4185
117	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA DE SOUSA	4188
118	VILMA DIAS PEREIRA COSTA	1128
119	VILMA DIAS PEREIRA COSTA	640
120	WESLY INACIO CARDOSO PEREIRA	22098

PROGRESSÃO POR TITULARIDADE – FATOR SUPERAÇÃO 20%

01	ANDREIA DOS SANTOS MARQUES AMORRIM	475
02	MATHEUS ALÉM SILVA LIMA	9144

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 8db0222a9ce4cb62c971fbef8db8ae72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

?PORTARIA Nº 229/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 229/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico."

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Luzileide Lima dos Santos	Sec. Adj. Des. Econômico	Centro Administrativo
02	Lairton Oliveira Costa	Sec. de Cultura	Centro Administrativo
03	Leoné Viana	Sec. de Esporte	Centro Administrativo

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: fab48d19e985127f142f979a381de1d8

?PORTARIA Nº 231/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 231/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social."

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Francisca Rita de Oliveira Fernandes	Sec. Assistência Social	Assistência Social
02	Lucas Araújo Pereira	Sec. Adj.Assitencia Social	Assistência Social
03	Erisvane de Sousa e Silva	Gestora Prog. Aux.Brasil	Assistência Social
04	Joselma de Sousa Silva	Assistente Social	Assistência Social

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 41b985060a873b0152eb58f0b8d51386

PORTARIA Nº 0228/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 0228/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura."

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Lineth Ferreira Lima	Sec. Agricultura	Centro Administrativo
02	Nildemar Honorato Fontes	Sec. Adj. Agricultura	Centro Administrativo

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: bf1b109ab664156e270c6389506a9507

PORTARIA Nº 226/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 226/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação."

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Educação.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Antonia Alves da Silva Viana	Sec. de Educação	Secretaria de Educação
02	Ana Lúcia Teixeira de Sousa Cruz	Coord. Educ. S. Escolar	Secretaria de Educação
03	Ednaura Pereira da Silva	Diretora Pedagógica	Secretaria de Educação
04	Eliene de Sá Pereira Carneiro	Supervisora	Secretaria de Educação
05	Franciara Sousa da Silva	Supervisora	Secretaria de Educação
05	Joselma de Sousa Silva	Coord. Prog. Especiais	Secretaria de Educação
06	José Genésio Lima da Silva	Coord. E. Fundamental	Secretaria de Educação
07	Letícia Pereira Barbosa Barros	Sec. Adj. Educação	Secretaria de Educação
08	Marinalva Pereira da Silva	Coord. Ensino Infantil	Secretaria de Educação
09	Maria Diana Alves Farias de Sousa	Coord. Ensino Infantil	Secretaria de Educação
10	Maria Francisca D. de Oliveira	Coord. Dep. C. Tecnologia	Secretaria de Educação
11	Maria Clenia de Sousa Miranda	Supervisora	Secretaria de Educação

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 196a0d443a5c50e66b56aa76005ab071

PORTARIA Nº 227/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 227/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças"

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Adriano Pereira dos Santos de Castro	Pregoeiro	Centro Administrativo
02	Erismilta Tote	Diretora RH	Centro Administrativo
03	Francisco Henrique de Oliveira Correia	Tesoureiro	Centro Administrativo
04	Francisca Wylliane B. Lima Oliveira	Sec. Gabinete	Centro Administrativo
05	Erline Araújo Muniz	Assessora Gabinete	Centro Administrativo
06	José Cosmo Sousa	Chefe Exc. Orçamentária	Centro Administrativo
07	Mauro Sergio de Araújo Oliveira	Engenheiro	Centro Administrativo
08	Marcio Pereira dos Santos de Castro	Diretor de Compras	Centro Administrativo
09	Madeleine Pereira Soares	Coord. Administrativa	Centro Administrativo
10	Manoel Alves da Silva	Sec. Administração	Centro Administrativo
11	Manoel da Silva	Diretor de Tributos	Centro Administrativo

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: b2f33ad64ea581c05b72fe6685a3b8e3

PORTARIA Nº 230/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 230/2024/PMJ-GAB 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonerar os servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde."

O **Prefeito do Município de Jatobá/MA, Carlos Roberto Ramos da Silva,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e artigo 29, inciso V, do Estatuto dos Servidores Público deste Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, os Servidores abaixo listados**,** ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ordem	Servidor	Cargo	Lotação
01	Maria Antonia de Sousa Carvalho	Secretária de Saúde	Secretaria de Saúde
02	Layane Modesto Carneiro	Sec. Adj. Saúde	Secretaria de Saúde
03	Deiliane Pereira Rodrigues Cunha	Assessora	Secretaria de Saúde
04	Vivian Nathaly Oliveira Carvalho	Coord. do PSE	Secretaria de Saúde

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d39989cf0e0f9d865bf246c7fdd04a8c

PORTARIA Nº. 225/GP/2024

PORTARIA Nº. 225/GP/2024 Jatobá – MA, 26 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** à servidora **Benilda Pereira da Silva**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerido pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 704306c558744b097fb698a0b3809198

PORTARIA Nº. 232/GP/2024

PORTARIA Nº. 232/GP/2024 Jatobá/MA, 30 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido**, a Sraª. CLEIDIANE CRISTINE FERNANDES FONTES,** ocupante do cargo de Diretora Geral da Escola Grupo Escolar Professor Macedo, localizada no Povoado Lajeado - Jatobá/MA, cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 69d4c3ba565a23eaab57e6fb73ac1f02

PORTARIA Nº. 233/GP/2024

PORTARIA Nº. 233/GP/2024 Jatobá/MA, 30 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido**, a Sraª. FRANCISCA DUARTE PEREIRA,** ocupante do cargo de Diretora Adjunta da Escola Grupo Escolar Professor Macedo, localizada no Povoado Lajeado - Jatobá/MA, cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 153a2d561cb612a99d36f0d68545a39e

PORTARIA Nº. 234/GP/2024

PORTARIA Nº. 234/GP/2024 Jatobá/MA, 30 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido**, a Sraª. SAMARA LIMA COSTA SOUSA,** ocupante do cargo de Diretora Geral da Escola Unidade Mais Integral Lêda Tájra, localizada no Alto de Jatobá - Jatobá/MA, cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá – MA, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 24aa4a0102ee3236239bc4ab5cd9c4d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 012/2024. Processo Administrativo nº 191204/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche de Educação Infantil, TIPO 1, no Município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na

sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 27 de dezembro de 2024. Jakson Silva Santos – Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3fe72a75a19f40d036773b551d798cda

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 191201/2024.A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 27 de dezembro de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 15becb21de253c356dc1bb4c8220e0f2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 191202/2024.A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de malharia em geral e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 27 de dezembro de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 712c4b4a45bef82840876eaf27939097

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 191203/2024.A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 05 de dezembro de 2024. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5919fef10ce9fef5c0153c51b0a6b0c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

LEI Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,

INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 001/2003.

Art. 2º. A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1°. O Município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

§ 2°. O convênio ou contrato a que se refere o *caput* deste artigo deverá, obrigatoriamente, prever o repasse emitido do valor arrecadado pela concessionária ao Município, sendo vedado a retenção dos valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionária, relativos aos serviços supracitados.

§ 3°. Nos casos em que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, estabeleça a redução de alíquotas ou normas mais vantajosas que beneficie o Poder Público Municipal, este deverá aplicá-las automaticamente.

Art. 3º. Os valores das Contribuições de Iluminação Pública – CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, conforme anexo único desta lei, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, rural e alta tensão.

Art. 4º. Os valores fixados no anexo único, parte integrante desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

Parágrafo Único. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO:

CLASSE	GRUPO DE TENSÃO	FAIXA INICIAL (KWh)	FAIXA FINAL (KWh)	VALOR PROPOSTO
COMERCIAL	ALTA E BAIXA TENSÃO	0	30	R$ 5,00
		31	50	R$ 7,00
		51	70	R$ 12,00
		71	100	R$ 15,00
		101	120	R$ 18,00
		121	140	R$ 23,00
		141	10	R$ 28,00
		181	220	R$ 30,00
		221	270	R$ 38,00
		271	320	R$ 42,00
		321	370	R$ 55,00
		371	420	R$ 62,00
		421	500	R$ 75,00
		501	600	R$ 90,00
		601	700	R$ 100,00
		701	800	R$ 110,00
		801	900	R$ 120,00
		901	1000	R$ 150,00
		1001	1250	R$ 180,00
		1251	1500	R$ 200,00
		1501	2000	R$ 240,00
		2001	3000	R$ 270,00
		3001	4000	R$ 300,00
		4001	5000	R$ 310,00
		5001	10000	R$ 320,00
		10001	15000	R$ 350,00
		15001	20000	R$ 400,00
		20001	999999	R$ 500,00

RESIDENCIAL	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 2,50
		31	50	R$ 4,50
		51	70	R$ 9,40
		71	100	R$ 14,70
		101	120	R$ 18,00
		121	140	R$ 20,70
		141	10	R$ 24,00
		181	220	R$ 28,00
		221	270	R$ 30,00
		271	320	R$ 36,00
		321	370	R$ 40,00
		371	420	R$ 45,00
		421	500	R$ 55,00
		501	600	R$ 65,00
		601	700	R$ 75,00
		701	800	R$ 85,00
		801	900	R$ 88,00
		901	1000	R$ 90,00
		1001	1250	R$ 100,00
		1251	1500	R$ 110,00
		1501	2000	R$ 120,00
		2001	3000	R$ 130,00
		3001	4000	R$ 140,00
		4001	5000	R$ 150,00
		5001	999999	R$ 200,00

INDUSTRIAL	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 5,00
		31	50	R$ 7,00
		51	70	R$ 12,00
		71	100	R$ 15,00
		101	120	R$ 22,00
		121	140	R$ 25,00
		141	10	R$ 29,00
		181	220	R$ 35,00
		221	270	R$ 40,00
		271	320	R$ 45,00
		321	370	R$ 55,00
		371	420	R$ 65,00
		421	500	R$ 79,00
		501	600	R$ 89,00
		601	700	R$ 99,00
		701	800	R$ 110,00
		801	900	R$ 120,00
		901	1000	R$ 150,00
		1001	1250	R$ 180,00
		1251	1500	R$ 200,00
		1501	2000	R$ 240,00
		2001	3000	R$ 270,00
		3001	4000	R$ 300,00
		4001	5000	R$ 310,00
		5001	10000	R$ 320,00
		10001	15000	R$ 350,00
		15001	20000	R$ 400,00
		20001	999999	R$ 500,00

RURAL	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 2,00
		31	50	R$ 4,00
		51	70	R$ 7,00
		71	100	R$ 10,00
		101	120	R$ 13,00
		121	140	R$ 16,00
		141	180	R$ 20,00
		181	220	R$ 23,00
		221	270	R$ 28,00
		271	320	R$ 33,00
		321	370	R$ 38,00
		371	420	R$ 42,00
		421	500	R$ 45,00
		501	600	R$ 50,00
		601	700	R$ 55,00
		701	800	R$ 60,00
		801	900	R$ 65,00
		901	1000	R$ 69,00
		1001	1250	R$ 73,00
		1251	1500	R$ 76,00
		1501	2000	R$ 80,00
		2001	3000	R$ 85,00
		3001	4000	R$ 90,00
		4001	5000	R$ 95,00
		5001	10000	R$ 200,00
		10001	15000	R$ 300,00
		15001	20000	R$ 400,00
		20001	99999	R$ 500,00

PODER PÚBLICO	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 5,00
		31	50	R$ 7,00
		51	70	R$ 12,00
		71	100	R$ 15,00
		101	120	R$ 22,00
		121	140	R$ 25,00
		141	10	R$ 30,00
		181	220	R$ 35,00
		221	270	R$ 40,00
		271	320	R$ 50,00
		321	370	R$ 80,00
		371	420	R$ 90,00
		421	500	R$ 100,00
		501	600	R$ 110,00
		601	700	R$ 120,00
		701	800	R$ 130,00
		801	900	R$ 140,00
		901	1000	R$ 150,00
		1001	1250	R$ 230,00
		1251	1500	R$ 240,00
		1501	2000	R$ 250,00
		2001	3000	R$ 320,00
		3001	4000	R$ 330,00
		4001	5000	R$ 340,00
		5001	999999	R$ 350,00

SERVIÇO PÚBLICO	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 5,00
		31	50	R$ 7,00
		51	70	R$ 12,00
		71	100	R$ 15,00
		101	120	R$ 22,00
		121	140	R$ 25,00
		141	10	R$ 29,00
		181	220	R$ 35,00
		221	270	R$ 40,00
		271	320	R$ 45,00
		321	370	R$ 55,00
		371	420	R$ 65,00
		421	500	R$ 79,00
		501	600	R$ 89,00
		601	700	R$ 99,00
		701	800	R$ 110,00
		801	900	R$ 120,00
		901	1000	R$ 150,00
		1001	1250	R$ 180,00
		1251	1500	R$ 200,00
		1501	2000	R$ 240,00
		2001	3000	R$ 270,00
		3001	4000	R$ 300,00
		4001	5000	R$ 310,00
		5001	99999	R$ 320,00

CONSUMO PRÓPRIO	**ALTA E BAIXA TENSÃO**	0	30	R$ 5,00
		31	50	R$ 7,00
		51	70	R$ 12,00
		71	100	R$ 15,00
		101	120	R$ 22,00
		121	140	R$ 25,00
		141	10	R$ 29,00
		181	220	R$ 35,00
		221	270	R$ 40,00
		271	320	R$ 45,00
		321	370	R$ 55,00
		371	420	R$ 65,00
		421	500	R$ 79,00
		501	600	R$ 89,00
		601	700	R$ 99,00
		701	800	R$ 110,00
		801	900	R$ 120,00
		901	1000	R$ 150,00
		1001	1250	R$ 180,00
		1251	1500	R$ 200,00
		1501	2000	R$ 240,00
		2001	3000	R$ 270,00
		3001	4000	R$ 300,00
		4001	5000	R$ 310,00
		5001	999999	R$ 320,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 42bbedc671598ed9b77fcad8ba8eeb70

ATO DE SANÇÃO – LEI Nº 166/2024

O MUNICÍPIO DE LORETO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 166/2024, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.
Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".***
Após a publicação, encaminhe-se um exemplar da referida lei à Câmara Municipal de Vereadores.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cd2e564d233a3f7b31fe938a9bacb113

ATO DE SANÇÃO – LEI Nº 167/2024

O MUNICÍPIO DE LORETO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 167/2024, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.
Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei que ***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LORETO/MA".***
Após a publicação, encaminhe-se um exemplar da referida lei à Câmara Municipal de Vereadores.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e5adcd3220718e97dc86487978210652

DECRETO Nº 19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A FORMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 113 do Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários do Município de Loreto/MA,

CONSIDERANDO que a regulamentação da forma de concessão de diárias dar-se-á por meio de decreto, nos termos do art. 113 do Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários do Município de Loreto/MA.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 59 da Lei nº 165/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores efetivos e comissionados da Administração Direta do Poder Executivo e ainda aqueles contratados em caráter temporário, que se deslocarem de sua sede por motivo de serviço, de participação em cursos ou eventos de capacitação profissional para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diária, segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º. Entende-se por sede, para efeitos deste Decreto, a cidade, vila ou localidade onde o servidor estiver em exercício.

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo, quando o deslocamento do servidor constitui exigência permanente do cargo ou função.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais ou seus substitutos legais, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos, enquanto que a liberação dos recursos financeiros caberá ao(a) Secretário(a) de Finanças ou seu substituto(a) para dar aporte às despesas com viagem no âmbito do território nacional.

Art. 3º. Fica atribuída à Secretaria de Finanças, a responsabilidade pela administração das atividades relacionadas com viagens de interesse do Município realizadas pelos órgãos da administração direta, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Finanças, como gestora dos serviços de viagens, compete:

I – a administração, organização e controle das despesas relacionadas com viagens de interesse do município;

II – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 5º. Os valores das diárias serão fixados em três categorias, considerando a distância da Cidade ou do Estado dentro da Federação, conforme Anexo Único:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Secretários Municipais e equiparados;

III – Demais servidores.

Art. 6º. Entende-se por diária de viagem o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de viagem a outras cidades ou Estados da Federação para tratar de interesse do Município, assim compreendidos os gastos com transporte, alimentação e hospedagem.

§ 1º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

§ 2º. Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem, por meio de documento legal, será devida diária integral.

§ 3º. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

§ 4º. Ao servidor que dispuser de alimentação ou de hospedagem oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 7º. Serão competentes para requisitar Diárias de Viagem:

I – Prefeito;

II – Vice-prefeito;

III – Chefe de gabinete;

IV – Procurador-Geral do Município;

V – Secretários Municipais.

Art. 8º. Os pagamentos serão efetuados mediante Ato Legal do Prefeito Municipal, do Titular da Secretaria de Finanças ou por meio do regime de adiantamento que neste caso poderá ser feito pelo Titular da Conta de Pronto Pagamento.

Art. 9º. A realização das Despesas de Diárias de Viagem correrá por conta do programa de trabalho correspondente à Unidade Orçamentária onde o servidor está lotado.

Art. 10. A requisição de diária de viagem será realizada pelo servidor autorizado, através de ofício dirigido à Secretaria de Finanças.

Art. 11. A autoridade que atestar falsamente o deslocamento do servidor para efeito de ressarcimento, sem prejuízo das sanções cabíveis e das previstas em lei própria responderá solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga.

Parágrafo Único. Ao Chefe da Unidade Administrativa na qual o servidor presta serviços, cabe verificar e ratificar as informações sobre a sua situação funcional, bem como as referentes ao seu deslocamento, respondendo solidariamente com o servidor para reposição imediata da importância indevidamente paga.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7074c32dc993c3ad013f1333de71ad40

DECRETO Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público e do Processo Seletivo do município de Loreto/MA apresentado pelo Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa – ICAP/TO;

CONSIDERANDO a previsão contida no item 1.3 do Edital nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Loreto/MA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o "Resultado Final" do Concurso Público nº 001/2024 e do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024, realizado sob a total responsabilidade do Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa – ICAP/TO.

Parágrafo Único. A relação de cargos e seus respectivos candidatos aprovados e classificados encontra-se no sítio eletrônico do instituto supracitado através do link: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/48/concursos/105/anexos/faa93290-28fa-4ec2-9bfe ad2c92a96829.pdf. **e** https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/48/concursos/105/anexos/45b66b59-6e74-4640-8d23-859e50488125.pdf.

Art. 2º. O Concurso Público e o Processo Seletivo – Edital nº 001/2024 terão validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, na forma do item 20.11 do referido Edital.

Art. 3º. As vagas previstas no edital serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária do Município de Loreto/MA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados por meio de expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 82c11d0b0fa77d9115ee44b604e46513

DECRETO Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA E RESCINDE OS CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS EM CARATER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 165/2024, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração do Poder Executivo Municipal de Loreto/MA;
CONSIDERANDO, as medidas de reorganização de estrutura administrativa em face do acompanhamento sistemático da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, observadas as prescrições emanadas pela Lei Complementar n. 001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público e do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2024 e Decreto Municipal nº. 20/2024.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2024 todos servidores detentores de cargos em comissão e de funções de confiança da Administração Pública Direta, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Os servidores efetivos em cargos comissionados retornarão ao seu cargo de origem.
Art. 2º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da Administração Municipal.
Art. 3º. Não se aplica o presente decreto:

- Aos ocupantes de cargos eletivos, em curso de mandato;
- Às ocupantes de cargo em provimento em comissão ou função gratificada acobertadas pela estabilidade gestacional ou em gozo de licença maternidade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 863edce86ac4827d898fa2cd8b1132d1

DECRETO Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto/MA, dispondo sobre os critérios para escolha de candidatos ao provimento de cargos de Gestor Escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/1996 prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 2º da Lei nº 13.005/2014 traz, dentre as diretrizes do PNE, a gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO as condicionalidades mencionadas na Lei nº 14.113/2020, a qual estabelece em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar se dará de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o dispositivo na CIF 03/2024 que trata da normativa e dos critérios técnicos para escolha e provimento dos cargos de Gestor Escolar.

Art. 1º. A escolha de candidatos para o provimento do cargo de Gestores das Escolas Municipais de Loreto/MA dar-se-á por avaliação de critérios técnicos, curriculares, de mérito e desempenho e demais atributos necessários ao exercício do cargo.
Parágrafo Único: A gestão escolar será exercida pelo Diretor Escolar e sua equipe gestora designado pelo Poder Executivo Municipal, a partir dos critérios mencionados no caput deste artigo, e o processo de escolha realizar-se-á em três etapas, a saber:
I – Primeira etapa, de caráter eliminatório, dar-se-á pela análise da documentação exigida para inscrição;
II – Segunda etapa, de caráter classificatório, apresentação do Plano de Gestão Escolar para a banca avaliadora;
III – Terceira etapa, de caráter classificatório, dar-se-á pela análise curricular e de experiência profissional.

Art. 2º. Para desenvolver o processo de seleção de Gestores Escolares, a Secretaria Municipal constituirá uma comissão de seleção.

Art. 3º. O processo seletivo reger-se-á por edital, que especificará todas as etapas, conteúdos, cronograma, atribuições e competências para os cargos de Gestores Escolares.

Art. 4º. Poderão participar do processo para provimento do cargo de Gestores Escolares, os profissionais que apresentam os seguintes requisitos:
I - Todos os membros da chapa devem ser residentes e domiciliados no município de Loreto há mais de 1 ano.
II - Cada membro deve apresentar a documentação que comprove sua formação e experiência profissional adequada aos cargos.
III - Cada membro poderá concorrer somente em uma única chapa.
IV - Os integrantes da chapa não poderão ter grau de parentesco de 1º e 2º graus entre si.

Art. 5º. Poderão participar do processo para provimento do cargo de Gestores Escolares, os profissionais da educação que comprovem ter:
I – No mínimo 1 ano de experiência profissional na educação, só na educação ou gestão;
II – Habilitação em nível superior, licenciatura, pós graduação ou curso de qualificação/formação em gestão escolar;
III – A habilitação dos demais membros da equipe contará pontos;

Art. 6º. Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, caberá ao Prefeito Municipal a nomeação dos selecionados em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Art. 7º. No ato da posse, a equipe gestora assinará termo de

compromisso, o qual definirá as responsabilidades da função.

Art. 8º. A equipe da gestão escolar será acompanhada e avaliada permanentemente pela Secretaria Municipal de Educação.
§1º. Os elementos para a avaliação de desempenho da equipe técnica são: o cumprimento do Plano de Gestão Escolar, os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.
§2º. A atribuição de sanções e/ou exoneração fica a cargo do Prefeito Municipal, mediante o comprometimento de um ou mais dos elementos supramencionados.

Art. 9º. O presente decreto aplica-se às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Loreto/MA.

Art. 10º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após a finalização dos mandatos dos atuais cargos de gestão das unidades escolares, com previsão para janeiro de 2025.

Art. 11º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 97cfbd8815e5aad18a1f7d1164181bb1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.753.843/0001-97, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, 02, Setor 09, Quadra 16, Lote 02, Parque Jardim Primavera, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita a famílias de baixa renda do Município de Loreto/MA; **Valor Total** R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.0009.2-049 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios. **VIGENCIA**: 20/12/2024 a 20/12/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2024 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Raimundo Gomes Maia Neto, RG nº 0230217420024 SSP/MA, CPF nº 436.214.903-10

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: efc35183ce49d830b09b185cac880741

LEI Nº 167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LORETO/MA.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, autorizado a alienar **veículos e bens inservíveis** para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.
Art. 2°. O leilão público de que trata o artigo 1º. da presente lei seguirá o rito previsto pela legislação federal em vigor.
Art. 3°. Será contratado um Leiloeiro Oficial para a realização do Leilão Público e da avaliação.
Art. 4°. Os bens a serem leiloados serão aqueles que foram separados e especificados por Comissão Especial para realização de leilão público.
Art. 5°. A lista com a avaliação dos bens que irão a Leilão será realizada pelo Leiloeiro Oficial.
Art. 6°. Os valores apurados com a venda dos bens leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Loreto.
Art. 7°. Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos para uso do ente público municipal.
Art. 8°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a baixa do patrimônio municipal após a efetivação da alienação dos bens.
Art. 9°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 85799c7aae8905c4bfb0525dbc900cdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º064/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Teresinha Ferreira da Silva Sousa. Projeto: “Artesanato Quilombola”. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: af1c84851d4c21576418f2004770e35c

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º065/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Lucileide Assunção Figueredo. Projeto: “Crochê da Leidy”. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7a8113df1e99ac60616b8a4d73493f5e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º066/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do

Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria Leila Alves da Silva Moura. Projeto: "Fios de Decoração". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 06fff5a704ae5180d667da2621af8cb8

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º067/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria Clara Pereira Rodrigues. Projeto: "Oficina de Desenho Digital Alternativo 2.0". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ea215377079d95639faa0eb259adb37e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º068/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Geilson Pereira da Conceição. Projeto: "Noite Cultural- Festival de Cultura Popular". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3b5ee1eacae218d30c3699a163929c4e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º069/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Wdson Fellype Araujo e Silva. Projeto: "Um Mundo Magico de ser Criança". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 87df7c2e5db45e7d3170aa75dad1dcc8

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º070/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Astley Huston dos Santos. Projeto: "Artesanato em Madeira". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 530bcdcb52a8701e70d705e4df62cbff

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º071/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria do Desterro de Lima Silva. Projeto: "Artesanato é Vida". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5f27d5d968901157f32b8632cd1640bd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º072/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Sônia Maria Ribeiro de Oliveira. Projeto: "Escrever é Arte que Encanta". Valor: R$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8f2eba7581328ed9d0f847350dbdb8f4

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º073/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas

pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria Aparecida Pereira Leite. Projeto: "Minha Escola tem História". Valor: R$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1e1e1c82aed7a26f2971a566e7309dd2

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º074/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Francisco José da Silva. Projeto: "Jornada Literária". Valor: R$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5644519f679068b6df0484ac7b13041b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º075/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Brunna Maria de Oliveira Santana. Projeto: "Mundo Encantado da Leitura – Gincana do Saber". Valor: R$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6e2f667dbd18c33ccd6894fa236dabe9

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º076/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Osmar Bezerra Cavalcante Junior. Projeto: "Oficina: Contação de História". Valor: R$ 3.986,40 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 36926f11e9942e933cf9d7024a6ec307

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º077/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Eduardo Barbosa Santos. Projeto: "O Comunicador Viajante". Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b1246f0f1cce64a2da8d529d599775d5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º078/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: João Henrique Silva Guimarães. Projeto: "Cultura em Movimento". Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 71e84a8afdd0c3f9a151193971a64442

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º079/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Francisco Paulo Gomes dos Santos. Projeto: "Eternizando Aldir Blanc". Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 48d9576ed5df71c2e3647bcb93d3cdf0

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º080/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Emelly da Silva Bonfim. Projeto: "Cinema na Comunidade". Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 63122426d873c130de07023b42b80e7e

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º081/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Antonio Paulo da Silva. Projeto: "Ruas de Cinema". Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 35128d756d0714d1443bcb459aeb7ee1

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º082/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Alexandre de Sousa Rodrigues. Projeto: "Xande Rodrigues.". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cb507835e1d9443a23e88a4c57f3219b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º083/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Damião Vieira Maia. Projeto: "Levando a Música a Comunidade". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c13da0e805d5b9b9affa647ee64ab1c5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º084/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria José Santos de Oliveira Nascimento. Projeto: "Restaurando Vidas". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b5c603f61a80207616495ded8338194b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º085/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Jorge Fernando Campos Maia. Projeto: "Pagode é Vida!". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 883459b95fd8a75c5e36a890d4f6e663

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º086/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Cleiton Paulo Machado da Silva. Projeto: "Carnaval das Antigas". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 317a227b04d940d3db60576cbdbbe8f4

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º087/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Elmo Cardoso de Vasconcelos. Projeto: "Elmo Cardoso". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 416cc7e45f8e3014fb919d0eb2d610a9

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º088/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Francisco José Santana Junior. Projeto: "Júnior Santana & Laylson Teclas". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f05180c64f24959868c9e8f127113dce

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º089/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Francisco das Chagas Carneiro Pinheiro. Projeto: "Cantor Shopmusic". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 55238fb2261ac5ae0d9e4d80d4be4b55

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º090/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: José de Ribamar Rodrigues da Silva. Projeto: "ZC Zéh Cantor". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1904d7323afb29551861624d249b97a7

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º091/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Paulo dos Santos Sousa. Projeto: "PS do Piseiro". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0f5e0ec207e5a0ad66f1cdb0e951f521

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º092/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Manoel de Jesus Luz Silva. Projeto: "Teorizando – Minicurso de Introdução a Teoria Musical". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 779b4a9a009e188a94722de536e48959

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º093/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: José Wilson de Sousa Morais. Projeto: "Os Kabas do Baião". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c549637808ce409b4b1b3394510f99f5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º094/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas

pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Genival Michelône da Silva. Projeto: "Paixão de Menina". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 52508c3e05dfdbeb164dfc22b2981c57

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º095/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Robledo Moreira Santos. Projeto: "Caindo na Folia". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 332d126ab54604024cc57efd59b68fcd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º096/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Eurismar dos Santos Mendes. Projeto: "Safadim e Banda". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 684637d35759101c4a53b6ec84a23a2c

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º097/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Marcone do Nascimento Freire. Projeto: "Conradinho nos Teclados". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cf67e47e351225ce4415c6031e87a453

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º098/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Mariana Costa Silva. Projeto: "Capoeira, Cultura para a Vida". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 16fa0a78d99426c0458009b5d4e571a5

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º099/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Marcos Pablo Paula da Silva. Projeto: "Festa São Jorge". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 14795dbdad94d8009f576921b8a59fe8

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º100/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: José Orlando Pereira dos Santos. Projeto: "Oficinas sobre o Direito Quilombola e Conscientização sobre Francking". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 87d9279d98f3faeb17ae5141137b7fca

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º101/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do

Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Josey Walles Ribeiro. Projeto: "Festa de São Bartolomeu". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 06b163f6397cc29fdb0fb518422d0bed

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º102/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria do Desterro da Conceição. Projeto: "Festa de Nossa Senhora do Desterro". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 27d49008606260f8dc3cc8f603cfdf9d

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º103/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Antonio Wilson da Silva. Projeto: "Dança do Lili do tanque da Rodagem". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8b457b1fb5cb8b4416b6e6735eb792bf

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º104/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Maria do Socorro da Cunha dos Santos. Projeto: "Ecosabão: Limpando com Consciência". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5ff53ac6a6b802decc9bc48e4c7316c8

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º105/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Ielda Alves de Morais. Projeto: "Festejo de Santa Joana". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c8ba18eb6ab3860e8df4ea59acc7a6a9

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º106/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Rosaria Maria da Conceição de Assunção. Projeto: "Árvore da Vida". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b7eacf6a41347a9c4b3cceb7c52917e4

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º107/2024

Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Partes: Prefeitura do Município de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Agente Cultural: Sergio Vinicius de Sousa Santos. Projeto: "Centro Espiritual Cavaleiros de Ogum". Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 19/12/2024. Matões-MA, 19 de dezembro de 2024. Francisca Aclene Viana Lima- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 666065431bb7b50b5100fc3cc614bc7f

PORTARIA N.º 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: **Art. 1º.** Ficam exonerados todos os

servidores ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Matões, exceto, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Comandante Geral da Guarda Municipal. **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 30 de dezembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2faa5a82b6d0bf4b05fe11b131736f50

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** E DO OUTRO LADO **A EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA** NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ Nº. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **Raimundo Nonato Medeiros Carvalho**, brasileiro, portador do RG n° 1.295.819 SSP/PI, inscrito no CPF nº 305.901.592-91, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE;** doutro lado a empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 07.483.122/0001-25 com sede na cidade de Teresina-Pi, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Machado Costa Filho,** brasileiro, inscrito no CPF nº 000.354.463-07, doravante denominada CONTRATADA**,** têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL,** mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 137, inciso I c/c art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto ***A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 84/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.020/2023 – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023,*** Cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (Anexo I). ?**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata ***CLÁUSULA PRIMEIRA***, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 30 de dezembro de 2024. CONTRATANTE **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO CPF: 305.901.592-91** CONTRATADA **EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA CNPJ: 07.483.122/0001-25.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 42fe900bba2c6a3134f199765b0c4d88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

LEI Nº 447/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 08 (OITO) DE MARÇO.

Dispõe sobre ponto facultativo dia 08 (oito) de março em comemoração ao dia internacional da mulher e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Mirador – MA APROVOU e assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na jurisdição do Município de Mirador o dia 8 (oito) de março, alusivo à comemoração do dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Institui-se como data comemorativa, com programações festivas destinadas a homenagear as Mulheres, com participação facultativa das Secretarias Municipais e Sociedade Civil organizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f33b364bb77135034bd735d488191b12

LEI Nº 450/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Mirador – MA APROVOU e assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:
Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R$ 6.542,70 (Seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 692320cc97c6980ff0fb471b5a100d0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 4, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa e organização da gestão pública municipal;
CONSIDERANDO o início de uma nova gestão e o compromisso com a eficiência e a transparência no serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nina Rodrigues.
Art. 2º Ficam rescindidos, a partir desta data, todos os contratos temporários firmados com o Município de Nina Rodrigues.
Art. 3º As Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, até a reorganização administrativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, 31 de DEZEMBRO de 2024.
RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d6e84ca2846b6be26dc28d578f247eac

PORTARIA N°22 /2024 CMNR

PORTARIA N°22 /2024 CMNR
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, Walfredo Correa Filho, no uso de suas atribuições legais. Etc..

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR A Senhora, RAFAELE CRISTINA DOS SANTOS CRUZ, do Cargo "COMISSIONADO" de DIRETORA ADMINISTRATIVA desta Casa Legislativa, CPF Nº 605.471.323-01 podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

WALFREDO CORREA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f78c6481f3b9e43254b0385fa81ddf9c

PORTARIA N°29 /2024 CMNR

PORTARIA N°29 /2024 CMNR
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, Walfredo Correa Filho, no uso de suas atribuições legais. Etc..

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR A Senhora, JORDANNA ROSEYDE MESQUITA MORAES, do Cargo "COMISSIONADO" de A.O.S.D desta Casa Legislativa, CPF Nº 013.181.373.06 podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

WALFREDO CORREA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5d29c0ed67a3c0327f9b70e470a07d90

PORTARIA N° 01/2024 CMNR

PORTARIA N° 01/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, GEYSSON SOUSA MARTINS, no Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 04718723462, CPF N° 040.709.303-61. Podendo assim ser considerado a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 21874368db2b45a732e5bd6aaa9b8386

PORTARIA N° 21/2024 CMNR

PORTARIA N° 21/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR A Senhora, IVANESSA DA COSTA FERREIRA, do Cargo "Comissionado" A.O.S.D, desta Casa Legislativa, RG N° 043401472011-2, CPF N° 609.438.113-09. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 128afea2ffab876c969774668b78b1e6

PORTARIA N° 23/2024 CMNR

PORTARIA N° 23/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc..

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR A Senhora, Maria Eduarda Sá Correa, do Cargo "Comissionado" TESOUREIRA desta Casa Legislativa, RGN° 053227702014-2, CPFN° 619.178.863-06 podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES EM: 31/12/2024

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1097bd6a73147f3bef3223367922b54d

PORTARIA N° 24/2024 CMNR

PORTARIA N° 24/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR O Senhor, JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA, para o Cargo "Comissionado" CONTADOR desta Casa Legislativa, RGN° 39740095-0, CPFN° 649.084.613-68. podendo assim ser considerado a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 921f9eb77a425e8889c8918f98795eaa

PORTARIA N° 25/2024 CMNR

PORTARIA N° 25/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, RITA DE CASSIA COSTA BEZERRA CORREA, do Cargo "Comissionado" ADVOGADA, desta Casa Legislativa, RG N° 022927672002-9, CPF N° 062.900.643-12. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 010aeda6bad5ba4bfbdfa39a482e1f59

PORTARIA N° 26/2024 CMNR

PORTARIA N° 26/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, WALTHAIS COSTA CORREA, para o Cargo "Comissionado" ASSESSORA ESPECIAL desta Casa Legislativa, RGN°1084879996, CPFN°009.359.103-95 podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 241e22ea6f8f962428380ccae396fd27

PORTARIA N° 27/2024 CMNR

PORTARIA N° 27/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc..

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, MANOEL LOPES DE CARVALHO, RG N° 016668362001-3, CPF N° 279.878.093-49, para exercer o Cargo "Comissionado" de VIGIA desta Casa Legislativa, podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES EM: 31/12/2024

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d41054275add5462d9e2010adc8b0124

PORTARIA N° 28/2024 CMNR

PORTARIA N° 28/2024 CMNR

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, CONCEIÇÃO DE MARIA BRAGA C. CRUZ, no uso de suas atribuições legais. Etc..

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR A Senhora, MARIA VALDELICE SOUSA DE SOUZA, do Cargo "Comissionado" de A.O.S.D desta Casa Legislativa, RG N°014658842000-0, CPF N°958.973.483-91 podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de Dezembro de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6ac5bed80e007936ca9a2872a69a7b59

PORTARIA N° 31/2024 CMNR

PORTARIA N° 31/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, JOSIAS DE SOUSA SANTANA, no Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 063416682017-5, CPF N° 105.031.913-37. Podendo assim ser considerado a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçõ, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d9d509ec1e073dc799897b5d79f64deb

PORTARIA N° 32/2024 CMNR

PORTARIA N° 32/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, JOSÉ AIRTON DUTRA DE CASTRO, no Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 043395382011-0, CPF N° 071.109.943-09. Podendo assim ser considerado a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à primeiro de Maio, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a7c14341157e345ea68b98e949395974

PORTARIA N° 33/2024 CMNR

PORTARIA N° 33/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, FABRICIO DIAMANTINA GARRETO, do Cargo "Comissionado" ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 053300622014-6, CPF N°

619.247.083-96. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçõ, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 24ec973049621fca0ef7b94eb50869db

PORTARIA N° 34/2024 CMNR

PORTARIA N° 34/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, MARCOS VINÍCIO GOMES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 031374932006-8, CPF N° 051.247.953-44. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçõ, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES EM: 31/12/2024

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b7b1ca2473dd78df31d55e314bde1b0f

PORTARIA N° 35/2024 CMNR

PORTARIA N° 35/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, DOMINGOS DOS SANTOS, do cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 020026232002-6, CPF N° 023.377.503-02. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçõ, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7f3ca2ed5ee87e634f1c237728123312

PORTARIA N° 36/2024 CMNR

PORTARIA N° 36/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, MANOEL DAS CHAGAS LEITÃO DOS SANTOS, do Cargo "Comissionado" de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 029046972005-7, CPF N° 030.313.353-84. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicaçõ, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024
Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES EM: 32/12/2024

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 50d256f319b20441d20af0d2336c2700

PORTARIA N° 37 2024 CMNR

PORTARIA N° 372024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, HODEANNA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS, do Cargo "Comissionado" de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 67083809-3, CPF N° 606.257.453-70. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contratrio

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina

Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 853e8a441ca352c5eb6ae5bb07c327df

PORTARIA N° 38/2024 CMNR

PORTARIA N° 38/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, MARCIO OLIVEIRA DA LUZ, do Cargo "Comissionado" de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG N° 035756722008-8, CPF N° 037.879.983-57. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art° - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5020abc42d9bf9a3c0732097982d8510

PORTARIA N° 39/2024 CMNR

PORTARIA N° 39/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR o Senhor, Silvio Daniel Chaves Magalhães, do Cargo "Comissionado" SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, RGN° 031482912006-6, CPFN° 033.768.433-25. Podendo assim ser considerado a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 49aa8a2173c03a3313cc2f204442015e

PORTARIA N° 40/2024 CMNR

PORTARIA N° 40/2024 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Art° 1° - EXONERAR a Senhora, JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA, desta Casa Legislativa, RG N° 031621832006-0, CPF N° 050.683323-21. Podendo assim ser considerada a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 31 de DEZEMBRO de 2024

Walfredo Correa Filho
Presidente da Câmara Municipal
288.397.573-68

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c1e9a78f790f0f3103d66a233620fec0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022)

CONTRATADA: Proconstec - Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda.
CNPJ: 04.454.383/0001-29
ENDEREÇO: Rua 02 de Novembro, n° 164, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA
O Prefeito Municipal de Penalva/MA, no uso das suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve expedir o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 65/2022, nos seguintes termos:
1.OBJETO
1.1. Acrescentar a dotação orçamentária abaixo a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 65/2022.

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 700 00 - Transferência de Convênio da União
Função Programática	04.122.0012.1002.0000 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos, Praças, Jardins, Ruas, Avenidas e Pontes
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

2.RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.
Penalva/MA, 13 de dezembro de 2024.
Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: fb1667624f4e30e30986c9c25eadd7bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 2.941/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.941/2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO PARA A LEGISLATURA 2025-2028, EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 29, INCISO VI, ALÍNEA "D", VII E 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. O subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Pinheiro - MA a partir da legislatura subsequente será sempre fixado com base nos limites legais constitucionalmente estabelecidos, conforme preconiza os artigos 29, inciso VI, alínea "d", VII e 29-A, §1º da Constituição Federal.

I. em razão do estabelecido no Caput deste Artigo, o valor fixado para o Subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponderá a:

a. R$ - 13.000,00 (treze mil reais) para o Presidente da Câmara Municipal;
b. R$ -12.000,00 (doze mil reais) para o Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
c. R$ - 11.000,00 (onze mil reais) para os demais Vereadores.

§ 1º. O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.
§ 2º. Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário em conformidade a lei vigente, calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.
§ 3º. Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.
Art. 2º. Ao Presidente da Câmara Municipal caberá a observância ao enquadramento dos limites constitucionais e deverá zelar pelo seu cumprimento.
§ 1º. Para cumprimento dos limites estabelecidos no artigo anterior, os subsídios dos Vereadores deverão ser revisados em toda a legislatura, conforme previsão legal.
§ 2º. Os subsídios poderão ser revisados anualmente, conforme previsão constitucional, levando-se em consideração o IPCA do IBGE.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 9eb44dea438ab79893c0049c20bc24aa

LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.942/2024.
DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Prefeito Municipal de Pinheiro – Ma, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 79, inciso III da lei Orgânica deste Municipio, remete à apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:
Art. 1º - Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Pinheiro - MA.
§ 1° O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.
§ 2° A garantia da prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.
Art. 2º - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.
Parágrafo único: Caso a unidade escolar mais próxima da residência não disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.
Art. 3°- Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação para os processos de matrícula e rematrícula.
Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 4ee4c3c8bc73a821e06e4a35058c119b

LEI MUNICIPAL Nº 2.943/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.943/2024.
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO REFÚGIO, NESTE MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DOS SANTOS COSTA ARAÚJO, a Praça, situado no povoado REFUGIO, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c1627c4b3f18b0afd59a9b2135123cb1

LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2024.
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E INSERÇÃO DO SÍMBOLO DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR EM PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Prefeito Municipal de Pinheiro – Ma, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 79, inciso III da lei Orgânica deste Municipio, remete à apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:
Art. 1º - Fica instituída a utilização do símbolo que representa à “VISÃO MONOCULAR” na forma do Anexo I desta Lei.
§ 1º - É obrigatória à colocação, de forma visível, do “Símbolo que representa à Visão Monocular” em todos os locais públicos e privados do Município de Pinheiro - MA, bem como sua inserção nas placas que sinalizam o atendimento prioritário.
§ 2º - Entende-se por estabelecimentos privados:
I. supermercados;
II. farmácias;
III. bares;
IV. restaurantes;
V. estacionamentos;
VI. instituições financeiras
VII. lojas em geral; e
VIII. similares.
Art. 2º - Os órgãos ou entidades executivas de trânsito do município de Pinheiro, após seu enquadramento nas normas estabelecidas na ABNT para pessoas com deficiência sensorial do tipo visual, deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível ao público o "Símbolo que representa à Visão Monocular", próximo a todas as áreas de atendimento.
§ 1º - Nenhum tipo de modificação ou alteração poderá ser implantada no símbolo, cujo modelo faz parte do Anexo I desta Lei.

§ 2º - É proibida a utilização do "Símbolo que representa à Visão Monocular" para outras finalidades que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado para pessoas com deficiência sensorial monocular.
Art. 3º - É facultada a utilização do "Símbolo que representa à Visão Monocular" nos veículos quando conduzidos por pessoas com a deficiência sensorial monocular, desde que não interfiram nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, objetivando facilitar a identificação do condutor pelos demais usuários da via e agentes da autoridade de trânsito nas ações de orientação e de fiscalização, devendo ser afixado no vidro traseiro ou dianteiro, e/ou em outro local conforme regulamentação do órgão municipal de transito.
Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o estabelecimento sofrer sanções a serem regulamentadas no que couber pelo Poder Executivo, a contar de sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8abca5c1a955eb912eeaf85b76361750

LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2024.
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO POVOADO SANTANA DOS PRETOS, NESTE MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominado de ADELIA FREITAS, a Praça, situado no povoado SANTANA DOS PRETOS, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 3c696dfbf8829a145096cdcffeea7a03

LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2024.
DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA DO BAIRRO PACAS, NESTE MUNICÍPIO..
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominado de HENRIQUE CARMINO NETO, a Travessa perpendicular com a Rua União, tendo seu ponto final com a área de um Juçaral, no Bairro de Pacas, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 61e380a1a648c6b1c8790e6c5713c2de

LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2024.
EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.874/2022, AUMENTANDO O QUANTITATIVO DE ASSESSORES PARLAMENTARES DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Artigo. 1º - Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal o cargo de 'ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR',

símbolo CC3, num total de 06 (seis) vagas por Parlamentar que compõe a Casa Legislativa, a serem destruídas igualmente e em conformidade com o descrito no Anexo I desta Lei, ficando alterado o disposto no caput do Art.1º da Lei Municipal nº 2.874/2022.
Artigo 2º - A jornada de trabalho, a lotação e o acompanhamento das atividades dos Assessores Parlamentares poderão ser regulamentados por Portaria ou instrumento normativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro/MA, ficando cada Parlamentar responsável pelas atividades de seus Assessores.
Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.874/2022.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 09f7317b34ecd0979db397ac21f4badc

LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2024.
INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
Art. 1º. Esta Lei regulamenta o processo de transição de mandato do Prefeito Municipal, visando assegurar a continuidade administrativa, a transparência na gestão pública e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais durante a mudança de governo.
CAPÍTULO I
DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO
Art. 2º - A transição de mandato será realizada por uma Equipe de Transição, que deverá ser instituída no prazo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado das eleições municipais, caso haja solicitação do candidato eleito.
§ 1º - A Equipe de Transição será composta por até 8 (oito) membros indicados pelo Prefeito em exercício e pelo candidato eleito, com igual número de representantes de ambas as partes.
§ 2º - Os membros da Equipe de Transição terão acesso irrestrito às informações e documentos necessários para avaliar a situação administrativa, financeira, contábil e patrimonial do município, conforme previsto nesta Lei.
Art. 3º - Compete à Equipe de Transição:

I. Informar o candidato eleito sobre a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo Municipal;
II. Apresentar relatórios financeiros, orçamentários e patrimoniais atualizados;
III. Providenciar documentos e informações necessárias para a preparação dos atos administrativos a serem editados pela nova gestão;
IV. Elaborar um relatório conclusivo sobre a situação do município, que deverá ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA).

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS
Art. 4º - O Prefeito em exercício deverá providenciar a entrega das seguintes informações e documentos à Equipe de Transição:

I. Instrumentos de planejamento municipal, como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Demonstrativos contábeis e financeiros, incluindo termos de conferência de saldos em caixa e em contas bancárias, com respectivos extratos;
III. Relação de bens móveis e imóveis do município, acompanhada de inventários atualizados;
IV. Quadro de pessoal, contendo informações sobre servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente;
V. Relatórios sobre a execução orçamentária e gestão fiscal, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
VI. Relação de contratos, convênios, parcerias e ajustes administrativos vigentes, com detalhes sobre seus valores, prazos e situação de execução.

Art. 5º - Todos os documentos fornecidos deverão ser assinados pelo Prefeito em exercício e pelos secretários responsáveis de cada área, garantindo autenticidade e responsabilidade pela veracidade das informações.
CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES DO NOVO GESTOR
Art. 6º - O novo Prefeito, após ser empossado, deverá:

I. Receber as informações e documentos entregues pela gestão anterior, emitindo recibo e promovendo a conferência dos dados apresentados;
II. Promover a atualização dos cartões de assinaturas bancárias e cadastros junto a instituições públicas e privadas necessárias para a gestão;
III. Apresentar as contas referentes aos recursos federais e estaduais recebidos pela gestão anterior, tomando medidas para regularizar pendências, caso identificadas.

CAPÍTULO IV

PENALIDADES
Art. 7º - O não fornecimento das informações e documentos previstos nesta Lei, ou o fornecimento incompleto ou inverídico, sujeitará o Prefeito em exercício às penalidades previstas na Lei de Improbidade Administrativa, além de outras medidas legais cabíveis.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 9º - Nos casos omissos ou em que esta Lei não preveja disposições específicas, aplicam-se subsidiariamente as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 45/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também aos prefeitos reeleitos, no que couber.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: fee02151b09f888667707392fd3ff6f9

LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.949/2024.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE PINHEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei estima a receita em R$ 528.901.067,26 e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R$ 528.901.067,26 evolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal;
II. Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único – A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R$ 15.474.788,67 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para a formação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscais e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.
Art. 3º - A receita líquida prevista é orçada em R$ 528.901.067,26 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e um mil, sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
§ 1º – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.
§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

	ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
	1 – RECEITAS CORRENTES	**466.368.165,36**	
	1.1 – Receita Tributária	30.188.343,45	
	1.2 – Receita de Contribuições	10.174.262,67	
	1.3 – Receita Patrimonial	2.406.633,54	
	1.4 – Receita Agropecuária	0,00	
	1.5 – Receita de Serviços	2.747.301,26	
	1.6 – Transferências Correntes	420.851.624,44	
	1.7 – Outras Receitas Correntes	0,00	
	2 – RECEITAS DE CAPITAL	**78.007.690,57**	
	2.1 – Operações de Crédito	54.272.850,00	
	2.2 – Alienações de Bens	504.580,59	
	2.3 – Transferências de Capital	23.230.259,98	
	2.4 – Outras Receitas de Capital	0,00	

	3 – DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	**-15.474.788,67**	
	RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**528.901.067,26**	

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita líquida prevista é fixada em R$ 528.901.067,26 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e um mil, sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

	ESPECIFICAÇÕES	**VALORES**	
I – RECURSOS DO TESOURO		**528.901.0678,26**	
	1 – DESPESAS CORRENTES	402.505.855,61	
	2 – DESPESAS DE CAPITAL	122.191.848,65	
	3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.203.363,00	
II – RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**0,00**	**0,00**
III – RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS		**0,00**	**0,00**
	DESPESA TOTAL		**528.901.067,26**

Parágrafo único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de **15%** (**quinze por cento**) da receita orçada constante do Art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município e às alterações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, inclusive quanto à programação financeira e orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes dos anexos desta lei.

Art. 10 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão ser registrados nos seus respectivos orçamentos.

Parágrafo único – Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 revogados as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: fc6d6d0a37836c928695f89b7a090330

LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2024.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RIBEIRINHOS DO POVOADO LAGO GRANDE – ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RIBEIRINHOS DO POVOADO LAGO GRANDE – ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Entidade constante no artigo 1º desta Lei, está sobre número de inscrição – CNPJ. Nº 38.073.855/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 91ade64481e26f1e543339e2bc4ec265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **HENNY THAYS SAMPAIO DOS SANTOS**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 621.635.413-20, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 91211622fdc96addb20dd7ed478eb44f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **JACQUELINE FREITAS ALVES CARDOSO**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 012.620.773-97, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 2c9639ed207086418099b1948d7466a6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **JANAINA CRISTINA VIEIRA ROCHA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 020.317.253-19, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 100fd3dd4dc57a833f133013f2e6deb6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º

048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **JENNIFER DUARTE ALVES**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 040.875.993-37, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b7652ee65462e0dc3e09b15831bd6f56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **KARYLENNE PIMENTEL SERRA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 021.604.463-43, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: ecf4e1704c6da3821dc17c50716fb643

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **KEIVEY DARLING COSTA DE MENEZES CAMARGO**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 041.706.033-54, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: eca150447bb7d8031f7f73e9b2f617d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LAIS BANDEIRA BRITO**, profissão ENFERMEIRA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, inscrito no CPF Nº 605.389.803-11, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: aaff4113cc2da6134fb1049948f6ff68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LUANA CRISTINE NUNES VALE**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 063.262.053-60, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6499db0c57d4b56f080b208bde5c4821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LAIDY SAN SANTOS LAUNE**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 629.391.733-20, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 478152065c0f35f2a513dbe7101990b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LETÍCIA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MOREIRA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 610.044.583-20, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: be562dffa08b4e4f316b1f2a5d8333a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MAGALI CAVALCANTE RIBEIRO**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 270.595.373-68, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 17292c8580eab4f0d217550ec17d301f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIA DA NATIVIDADE SANTOS SERRA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 913.742.433-53, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: cc1f0cb17a0fe9552171fa45d99eee56

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS MUNIZ**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 499.450.683-34, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: dcd6f304616ef8b640ddb7eb1eb8db5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIZELY LEONELY DE FREITAS VERAS**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 608.001.113-11, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: db32411d1139adc942afd8d988b32b5b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º

048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **PALOMA WALESKA TAVARES LIMA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 912.562.163-72, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c8feac84a188acdaaeb7405f9c64537a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **RAYANE KARINE BRITO SANTOS**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 610.786.633-78, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9d9ddbcf04664c99ee6c1f1a20e41c07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ROSIANE DA SILVA PESSOA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 059.359.923-37, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 922cf785c238020b80e10b6f9aadc984

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **SAMARA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 609.557.173-10, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9e713e6915742499089e9fccfb5f9b18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **VANESSA DE SOUSA ALMEIDA FARIAS**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 041.927.363-81, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 00739499327d5d4f3408981da84e932d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **VANESSA MARTINS COSTA**, profissão ENFERMEIRA, inscrito no CPF Nº 032.404.023-78, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: ea4d9df08b5126014c4c4eed267cdf37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **YURI MEDALHA FONSECA**, profissão **ENFERMEIRO,** inscrito no CPF Nº **012.955.383-26**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 77d63b0d1b46590e3c832c69de561073

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **CAMILLA FERNANDA MENDES COSTA, profissão ASSISTENTE SOCIAL**, profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF Nº 611.640.643-20, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº

048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d9c8c624b47ea33be2f87f20bc4783be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **JACQUELINE COSTA BORRALHO**, profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF Nº 939.399.223-15, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 4630dba1c2e92b0693c87caf6170d543

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MARIA ALDETINA MOURÃO MENDES**, profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF Nº 407.590.673-68, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e76b84902d98a3297f8faa43ea278984

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MAYANE CRISTINE MARQUES DO NASCIMENTO**, profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF Nº 608.013.003-39, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 96ab384b506221f4fca916e17d2a9c57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º

048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **WESNAYRA PIRES DA SILVA, profissão ASSISTENTE SOCIAL**, profissão ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF Nº 051.593.153-57, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 0aa0d03cab86553fb48b04b3a5791723

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **DANIELE SANTOS**, profissão **PSICÓLOGA**, inscrito no CPF Nº 605.480.083-37, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: fb235c1de2dd139b59aff5f915fc7451

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **RAFAEL SOUZA COELHO**, profissão **PSICÓLOGO,** inscrito no CPF Nº **055.048.683-60**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 64d6dedbab60382f7286de62a38486f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **FLAMARION FERREIRA DA SILVA**, profissão **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** inscrito no CPF Nº **005.168.543-48**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 717f5a34aaa639adffac5bc6e9470321

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ELAYNE MEYRELE SOUSA PLUM**, profissão **FONOAUDIÓLOGA**, inscrito no CPF Nº 607.549.933-45, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 240baec85e15506480da2b59aa7b4194

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ANA PAULA COSTA GATINHO**, profissão **FARMACÊUTICA**, inscrito no CPF Nº 606.500.843-57, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: af9c1479203931cca2ada82f9734385d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LUCIANA PONTES FEITOSA**, profissão **FARMACÊUTICA**, inscrito no CPF Nº 607.269.103-09, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: cdcfda19091f886ecd23e7208b2f140c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **BEATRIZ MARIA LINHARES CARVALHO**, profissão **EDUCADOR FÍSICO**, inscrito no CPF Nº 613.142.413-62, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5e9c9a04add2f54e5b4c5b638a7179e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **DYEGO CAMPELO LIMA**, profissão **FISIOTERAPEUTA,** inscrito no CPF Nº **016.185.953-42**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c9a988c659a6d1fa7244a47daf86016d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **JOÃO FELIPE LORENA DE ARAÚJO**, profissão **FISIOTERAPEUTA,** inscrito no CPF Nº **051.922.493-09**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e90b455a1ed2f620ba8cbe30a2b156c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MAYCIARA CELINE ROCHA MORAES**, profissão **FISIOTERAPEUTA, inscrito** no CPF Nº 614.736.523-16, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b3afd4bbdcc62211d4263d159e2e7569

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **BRUNA FRAGA LIMA**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 603.997.363-36, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº

8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 054587afcade4907940b5aa04d0662b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **DANIEL AUGUSTO PEREIRA MACHADO**, profissão **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito no CPF Nº **054.664.553-42**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: fa2ff928663e9584efffa05f20fef10b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ELVIKLEIA COSTA FERREIRA**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 945.320.523-00, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 53f332b72c3348ae33337e0ac81ba24b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ERYKA REGINA MATOS CANTANHEDE**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 001.991.463-65, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bde1d91fab3774736c4a386a0083c6e2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **INGRID ROCHA DE CARVALHO**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 062.084.633-00, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 65f809f9f0173c09efd9ad03e9f0e9d9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **KHRISLEY NICOLLY DOS SANTOS SOUSA**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº KHRISLEY NICOLLY DOS SANTOS SOUSA, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 8d0d4a3db5536104e12bfc9f7f3fb5af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **LUCIANA LINHARES SOUSA**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 059.450.063-00, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 0cd3874cb1822fccd01968ae3cd6c074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **MÁRCIO LIMA ROCHA**, profissão **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito no CPF Nº **970.182.603-53**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 46272c40d421454a43f9e2d51a5de3b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MARINA SOUSA GONÇALVES**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 605.114.203-74, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 1ae1dd2277c4c26fa546a550fb08da04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **MONIQUE LEMOS DA SILVA**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 959.030.033-20, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 1ff2805e2c5a1f495c0e727ac8ae4c25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **RAMON BARROS FIGUEIREDO**, profissão **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito no CPF Nº **013.398.053-75**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 75b8969d92da99de32af022bc7a2d624

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **THALYTA MEDEIROS DE FREITAS**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº

048.395.373-30, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e4331c38ea7507426d6d19e44b4001f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **THIAGO PATRICK MAIA SOUSA**, profissão **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito no CPF Nº **601.901.413-44**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bafc841227054ead11e7f925c15166e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **VANESSA KELLEN CASTRO DE ARAUJO**, profissão **CIRURGIÃ DENTISTA,** inscrito no CPF Nº 608.815.783-63, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 17acbfeb4a99de0ba470ba779932bb53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **VINICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS**, profissão **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito no CPF Nº **043.676.973-55**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 875e1ff22686526c699eeb0c8f742575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a empresa, **VITALL SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CPNJ n° 41.067.289/0001-43, com sede na Rua Padre Possidônio, s.n., Centro, Rosário, Maranhão, neste ato representada Sra. NAYARA SANTOS SILVA, portador do RG de nº 148593720002, expedida pelo SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 035.156.313-05. **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL**: $ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: fb06cca17754b85966a7a231091e1e88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a empresa, GLAUCIA ALVES COSTA INFORMATICA, incrita no CPNJ n° 09.495.685/0001-69, com sede na Rua Cristino Ananias de Campos, 296, Centro, Olinda Nova do Maranhão, CEP: 65.223-000, neste ato representada Sra. **GLAUCIA ALVES COSTA**, portador do RG de nº 020644402002-2, expedida pelo SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 008.169.373-70. **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3f24ca83daf786e5760060f6c07f6645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024/ SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024. REF.: Processo Administrativo n.º 136/2024. **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público de administração direta por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH**, com sede na Rua Urbano Santos nº 970 - Centro, Rosário - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 41.749.569/0001-69, neste ato, representado pela sua titular o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o **Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 003.599.363-42, portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 133867020001 SSP/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa**: F.E.R..S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.845.947/0001-18, com sede na Rua 10, Qd. 20, Jardim Primavera, Residencial Primavera, São Luís - MA, CEP: 65054-680, neste ato representada pelo Sr**. Flavio Eduardo Rodrigues Souza**, portador da Carteira de Identidade n.º 015232622000-3 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.083.193-00, doravante designada **CONTRATADA**. **OBEJTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de operacionalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc**. VALOR**: **R$** 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3002 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 3002 2163 0000 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS**: ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - Rosário/MA, 19 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: cc6345d9b1faa1c93e8ed70eb03f01d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2024/ SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2024. REF.: Processo Administrativo n.º 160/2024. **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, com sede na Rua Urbano Santos nº 970 - Centro, Rosário - MA, inscrito no CNPJ (MF)

sob n° 41.749.569/0001-69, neste ato, representado pela sua titular o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos o Sr. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 003.599.363-42, portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 133867020001 SSP/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **FERRAMENTECH FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 19.544.638/0001-11, localizada na Avenida Guajajaras, n° 1960, Loja C, Pavimento 01, Edifício Ritan III, São Bernardo, São Luís-MA, **neste ato representada pelo Sr.** Rubenilson Caldas da Silva, portador do CPF nº 351.959.243-68, doravante designada **CONTRATADA. OBEJTO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Cones para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA. **VALOR: d**e R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral04 122 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE 04 122 3038 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS**: ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS de Rosário – MA- Rosário/MA, 15 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 09e0271de321301639a5f3f586fbcc38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2024. REF.: Processo Administrativo n.º 207/2024.**PARTES**: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 – CENTRO – ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a T L DA C DOS SANTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.682.624/0001-74, situada a Rua Padre Possidonio, Nº 3052ª – Centro, Rosário - MA CEP: 65.150-000, neste ato representada por THIAGO LEANDRO DA COSTA DOS SANTOS, portador do CPF sob o n.º 060.935.353-55, doravante denominada CONTRATADA**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de software e serviços técnicos especializados, para a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, juntamente com hospedagem em servidor próprio para atender às necessidades do Hospital Municipal de Rosário – MA (Dr. José Sena). **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II. **SIGNATÁRIOS**: DEBORAH MENDES CALVET, Secretária Municipal de Saúde de Rosário – MA e THIAGO LEANDRO DA COSTA DOS SANTOS, portador do CPF sob o n.º 060.935.353-55. Rosário/MA, 22 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5b804374745988cdeb781c9ee3e63eb0

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 702018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Nº 702018. EMITIDA EM 02/07/2024.PROCESSO Nº 182/2024– PMR. CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. CONTRATADA: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.218.878/0001-40. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de servidores públicos através do “CURSO - DEPARTAMENTO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DESAFIOS DO ESOCIAL E A OFICINA CASP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 05 00.04PODER EXECUTIVOSEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS.Administração. Administração Geral. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMIN. E DOS REC. HUMANOS.MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS.DESPESAS CORRENTES.OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. **VALOR**: R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). ROSÁRIO/MA, 02 de julho de 2024.ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 68e8efd0fefed79be04207604d8c4489

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021, PROC. ADM. N° 259/2024

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021, PROC. ADM. N° 259/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA**: **Srª. MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS COSTA, sob o CPF: nº 225.965.693-53**. **OBJETO**: 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE SONHO ENCANTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 03/10/2024 a 31/12/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO
02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação 12 365 Ensino Infantil
12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 3031 2077 MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis **BASE LEGAL**: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Srª. MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS COSTA, portadora do CPF nº 225.965.693-53 - Representante Legal. Rosário/MA. 03 de outubro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a1c96690dc3b7735ec6ac97666b3571d

RESENHA DE CONTRATO Nº 256/2024/PMR. PROCESSO Nº 249/2023 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 256/2024/PMR. PROCESSO Nº 249/2023 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 04/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **MG EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir de sua assinatura até 09/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.610.694,40 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO//04 Administração//04 122 Administração Geral//04 122 0260 GESTÃO DA POL. DE INFRAEST. DE OBRAS E URBANISMO//04 122 0260 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAEST. OBRAS E URBANISMO//3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário – MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 307baadb94d7b3cf5961dafd397a1532

RESENHA DE CONTRATO Nº 300/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 300/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. Contratação por adesão a **ARP nº 014/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.328.298/0001-36**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILÍOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 4.472.188,05 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dos mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO. ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental
12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15%- AQUIS. DE EQUIPAM. P/ ESC. DO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 1067 0000 VAAT 50% E 15% - AQUIS. DE EQUIPAM. E VEÍCULOS P/ INFANTIL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 10 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b47c634843aedf062b98dfb2acbe4d7c

RESENHA DE CONTRATO Nº 301/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 301/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. Contratação por adesão a **ARP nº 014/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.328.298/0001-36**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILÍOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 1.042.398,53 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reai se cinquenta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2130 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente.08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária
08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária
08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. Secretária Municipal de Assistência Social.** Rosário – MA, 10 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c2b7de621af4653c194d8652e99dcac4

RESENHA DE CONTRATO Nº 302/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 302/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. Contratação por adesão a **ARP nº 014/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.328.298/0001-36**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILÍOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 2.435.974,87 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO
10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde.10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO.10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde.10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde.10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2031 0000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 302 3024 1052 0000 EQUIPAM. PARA A REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde.10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2021 0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.** Rosário – MA, 10 de

maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 72f8a3e66a56aa79f8399e8b4e352b23

RESENHA DE CONTRATO Nº 303/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 303/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. Contratação por adesão a **ARP nº 014/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **ET DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.328.298/0001-36**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILÍOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 878.418,65 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário – MA, 10 de maio de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: ec5ec9e54fb6c622f3517df19b9ffc5c

RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2024/PMR. PROCESSO Nº 43/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 305/2024/PMR. PROCESSO Nº 43/2024 – PMR. Contratação por adesão à **Ata de Registro de Preços nº 029/2023-SRPM**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a **L F EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 37.664.917/0001-09. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.555.061,40 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO// 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA// 12 Educação// 12 361 Ensino Fundamental// 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL// 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO// 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação// 12 361 Ensino Fundamental// 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL// 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação// 12 365 Ensino Infantil// 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL// 12 365 3031 2077 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENS. INFANTIL// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO// 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB// 12 Educação// 12 361 Ensino Fundamental// 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL// 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO// 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB// 12 Educação// 12 365 Ensino Infantil// 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL// 12 365 3031 2091 0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural; 02 PODER EXECUTIVO// 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB// 12 Educação// 12 366 Educação de Jovens e Adultos// 12 366 3029 REDUÇÃO DO ANALFABETISMO// 12 366 3029 2092 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30%// 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita// 3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural. Rosário/MA, 13 de maio de 2024. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f1304d70a1f3d39d2ff917f256ef0f54

RESENHA DE CONTRATO Nº 344/2024/PMR. PROCESSO Nº 158/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 344/2024/PMR. PROCESSO Nº 158/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 025/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO -MA**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.612/0001-64. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, tapa buraco, calçada e drenagem nas ruas do Município de Rosário – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 2.096.762,73 (dois milhões,**

noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO//15 Urbanismo//15 451 Infra-Estrutura Urbana//15 451 0556 MELHORIA DE VIAS URBANAS//15 451 0556 1048 0000 ABERTURA E RECUP. DE RUAS E AV. COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA//4.4.90.51.00 – Obras e Instalações//4.4.90.51.91 – Obras em Andamento. **Jose Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário - MA.** Rosário – MA, 01 de julho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bff393a21420509ca661ab4e72d198df

RESENHA DE CONTRATO Nº 354/2024/PMR. PROCESSO Nº 164/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 354/2024/PMR. PROCESSO Nº 164/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 003/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO -MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.303/0001-29. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal liquefeito e comprimido, armazenados em cilindros e tanque a serem fornecidos em regime de comodato, para atender as necessidades do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL: R$ 358.250,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.11 MATERIAL QUÍMICO 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO 10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.11 MATERIAL QUÍMICO 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.11 MATERIAL QUÍMICO ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, Cep: 65150-000 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.11 MATERIAL QUÍMICO. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde. Rosário – MA,** 22 de julho de 2024**.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d5b52fb772317af2224ba26ad7022b0d

RESENHA DE CONTRATO Nº 367/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 367/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 024/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.180.848/0001-69. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 101.668,50 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS//04 Administração//
04 122 Administração Geral//04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS//04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO//15 Urbanismo//15 452 Serviços Urbanos//15 452 0550 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA//15 452 0550 2060 0000 MANUT. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário – MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 760d9eb15f7f4b40a4018d841a8b6713

RESENHA DE CONTRATO Nº 368/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 368/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 024/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.180.848/0001-69. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água, visando atender as necessidades da administração pública

municipal de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 338.895,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec Mun. de Educação//3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED//3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2088 0000 Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%//3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 69b621eac559345d6cc52c9757492301

RESENHA DE CONTRATO Nº 369/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 369/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 024/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.180.848/0001-69. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 203.337,00 (duzentos e três mil, trezentos e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 122 Administração Geral//10 122 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO//10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO//10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 301 Atenção Básica//10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA//10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE//10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.** Rosário – MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 79a57a675a20500a80447bee85547763

RESENHA DE CONTRATO Nº 370/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 370/2024/PMR. PROCESSO Nº 185/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 024/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.180.848/0001-69. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpezas de caixa d'água, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 33.889,50 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 122 Administração Geral//08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 122 Administração Geral//08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 122 3014 2130 0000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente//08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS//08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA//08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA//08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3020 GESTÃO DO

BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO//08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. **Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social.** Rosário – MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 30f1ad2b91b0020f1b4f89b2ac083d05

RESENHA DE CONTRATO Nº 419/2024/PMR. PROCESSO Nº 209/2024 - PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 419/2024/PMR. PROCESSO **Nº 209/2024 - PMR**. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO- MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a **C. MAGNO ARAUJO-EPP,** inscrita no CNPJ: 04.793.692/0001-23. **BASE LEGAL** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelho de Raio-x e locação de Digitalizador de Imagens Radiográficas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rosário – M.A. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Será até 31.12.24, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde//10 122 Administração Geral//10 122 3022 Gestão das Políticas de Saúde – Apoio Administrativo//10 122 3022 2017 0000 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde //3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3022 Gestão das Pol. de Saúde – Apoio Administrativo //10 302 3022 2018 0000 Manut. do Hospital d Postos de Saúde//3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica //3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial //10 302 3024 Gestão das Pol. de Saúde da At. Espec de Média Complexidade //10 302 3024 2064 0000 Manut. do Atend. Hospitalar, Ambul. e Emergencial //3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Rosário - MA, 27 de agosto de 2024. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 2afe99c1565774979f53bef6f7771053

RESENHA DE CONTRATO Nº 421/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 421/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços** nº 02012311/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **ARTPRINT GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.847/0001-43. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse das secretarias municipais do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 95.149,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 122 Administração Geral//08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 122 Administração Geral//08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 122 3014 2130 0000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente//08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS//08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA//08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA//08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//08 Assistência Social//08 244 Assistência Comunitária//08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO//08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social.** Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6f20b69e8063df7c1cdff057c9bff63b

RESENHA DE CONTRATO Nº 422/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 422/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços** nº

02012311/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ARTPRINT GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.847/0001-43. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse das secretarias municipais do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 168.942,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE//12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//12 365 3031 2077 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB//12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//12 365 3031 2091 0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - 30%//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3be6871328f02eb55faace6c5c06c5c3

RESENHA DE CONTRATO Nº 423/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 423/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços** nº 02012311/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **ARTPRINT GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.847/0001-43. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse das secretarias municipais do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 55.097,25 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 122 Administração Geral//10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO//10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica //3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais//02 PODER EXECUTIVO//02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial//10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO//10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais//02 PODER EXECUTIVO//02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//10 Saúde//10 301 Atenção Básica//10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA//10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica //3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e Editoriais. **Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.** Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: bb98d94a9d68f21d32f86e4ed20c3fa4

RESENHA DE CONTRATO Nº 430/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024.

RESENHA DE CONTRATO Nº 430/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024. Contratação por adesão a **024/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 028/2023– Prefeitura Municipal de Cururupu/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.430.463/0001-00**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICPIO DE ROSÁRIO – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 336.080,27 (trezentos e trinta e seis mil, oitenta reais e vinte e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO.10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **DEBORAH MENDES CALVET. Secretária Municipal de Saúde.** Rosário – MA, 29 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: ff7a10cd9b47a45ad28b3fe38f4c20e9

RESENHA DE CONTRATO Nº 431/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 431/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024. Contratação por adesão a **024/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 028/2023– Prefeitura Municipal de Cururupu/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.430.463/0001-00**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICPIO DE ROSÁRIO – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 255.646,39 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário – MA, 29 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b407093c61026d476a9970829e48a15a

RESENHA DE CONTRATO Nº 432/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 432/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº. 024/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 028/2023– Prefeitura Municipal de Cururupu/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.430.463/0001-00**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICPIO DE ROSÁRIO – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 261.139,86 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 2077 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.12 361 3030 1025 0000 VAAT 15%- AQUIS. DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO FUNDAM.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 303 1067 0000 VAAT 50% e 15%-AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS P/ ESCOLAS DO INFANTIL.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 29 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 10f55bfdc3324ae9e68e100d3f673c41

RESENHA DE CONTRATO Nº 433/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 433/2024– PMR/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024. Contratação por adesão a **024/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 028/2023– Prefeitura Municipal de Cururupu/MA**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **A DE A RIBEIRO - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.430.463/0001-00**. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICPIO DE ROSÁRIO – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 135.618,54 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08

122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 122 3014.2130 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente.08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS.08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária.08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS-SCFV.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária.08 244 3017 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.08 244 3017 2205 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAEFI/CREAS.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.02 PODER EXECUTIVO.02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 244 Assistência Comunitária
08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. Secretária Municipal de Assistência Social.** Rosário – MA, 29 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3ad1951b17e1e414922a5971c2648408

RESENHA DE CONTRATO Nº 438/2024/PMR. PROCESSO Nº 228/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 438/2024/PMR. PROCESSO Nº 228/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 020/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa TRW TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.847/0001-43. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com seguro-viagem incluso e de hospedagem em hotéis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 15.964,56 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO; 12 122 3028 2075 0000 Man das Sec Mun de Educação; 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED; 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica// 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2080 0000 Manutenção e Desenv. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 19 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 194018145806e601bd1b3d4ee4273ed5

RESENHA DE CONTRATO Nº 441/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 441/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº** 01012311/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **V C CHAVES FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse das secretarias municipais do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 305.275,75 (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS//04 Administração//04 122 Administração Geral//04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS//04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS//3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA//. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 06d90f3ee04b6510872248d9d31a50b6

RESENHA DE CONTRATO Nº 442/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 442/2024/PMR. PROCESSO Nº 184/2024 – PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços** nº 02012311/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ARTPRINT GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.847/0001-43. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse das secretarias municipais do município de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: contados de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 168.942,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE//12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//12 365 3031 2077 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB//12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL//12 365 3031 2091 0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - 30%//3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA//. **Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário – MA, 05 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a87b5d2669289113d59189a58523c202

RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2024/PMR. PROCESSO Nº 08/2024 – PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 66/2024/PMR. PROCESSO Nº 08/2024 – PMR. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a empresa **J G CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.972.317/0001-71. **BASE LEGAL** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/21. **OBJETO** contratação de empresa para prestação de serviços para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2024, com o público alvo: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais., através de Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Rosário/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 51.910,00 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral //12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO //12 122 3028 2075 0000 Man das Sec Mun de Educação//3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E //DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 Manutenção e Desenv. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento. 02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%//3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento. Rosário/MA, 06 de fevereiro de 2024. Lícia Rosário Carvalho Calvet**. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 0a8555f60579291d0dc7939e95c34d4a

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 313/2024/ PMR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – PMR/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 313/2024/ PMR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 – PMR/MA. **AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. **PARTES**: MUNICIPIO DE ROSÁRIO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **DOGO MAKER – ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.817.372/0001-40. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos para implantação de Projeto de Educação Científica com Metodologias ativas, formação Teórico/prática de Professores e acesso a

Plataforma Educacional do Projeto para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário – MA. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.915.419,50 (um milhão, novecentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove mil reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do corrente ano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 ManUT. da Sec Mun. de Educação//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL//12 365 3031 2077 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENS. INFANTIL//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2088 Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB//12 Educação//12 365 Ensino Infantil//12 365 3031 EXPANSÃO E DESENOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL//12 365 3031 2091 0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 30%//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB//12 Educação//12 366 Educação de Jovens e Adultos//12 366 3029 REDUÇÃO DO ANALFABETISMO//12 366 3029 2092 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30%//3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita//3.3.90.32.04 Material Educacional e Cultural. **DATA DA ASSINATURA**: Rosário – MA, 20 de Maio de 2024. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia. MUNICIPIO DE ROSÁRIO – MA.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: cb1f9b47102ffc9d1a021c37b60c914b

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 083/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 269/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 083/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 269/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.749.569/0001-69**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.657.503/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 083/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 083/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:**10 de outubro de 2024**. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b3a36d5e060d6dc59f5977dc6b7c349f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 209/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 264/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 209/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 264/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69 e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 209/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral
04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009.2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 209/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024**. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 139efe59005febd558b90d12af16b738

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 274/2024-PMR /MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 274/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 116/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **50.747.238**

GILCIMAR DA SILVA LIMA MAGALHAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.747.238/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 274/2024-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração
04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.4.4.90.52.24 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.04 122 3038 2022 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.3.3.90.30.00 Material de Consumo.3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.4.4.90.52.24 Equipamentos de Proteção, Segurança e S. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 274/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024**. Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d6ea81e9e41e0fc901f5eb7e341352e5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 328/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 245/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 328/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 245/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.516.281/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 328/2024-PMR. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do contrato nº 328/2024-PMR no montante de **R$ 31.996,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 Man das Sec Mun de Educação // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 306 Alimentação e Nutrição // 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO // 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 238/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024**. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 902669ef3d6feddd88d24664cf71c33a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 372/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 199/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 372/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 199/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 372/2024-PMR. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do Contrato nº 372/2024-PMR no montante de **R$ 93.557,98 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 Man das Sec Mun de Educação // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO //02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 306 Alimentação e Nutrição // 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO // 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula onze do Contrato nº 372/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2024**. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d96ffae9410cdb390d5488c37e1f9647

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 474/2024-PMR /MA. PROCESSO Nº 290/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 474/2024-PMR /MA. PROCESSO **Nº 290/2024**. PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **ROLIM E ROLIM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.420.750/0003-59. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 474/2024-PMR. Após o acréscimo no objeto do presente aditivo importará no aumento do valor global do contrato nº 474/2024-PMR no montante de **R$ 18.905,70 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 12 Educação//12 122 Administração Geral//12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO//12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO//3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO//3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2069 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE//3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO//3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS//02 PODER EXECUTIVO//02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED//3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO// 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS//02 PODER EXECUTIVO//02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO//3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS//02 PODER EXECUTIVO//02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA//12 Educação//12 361 Ensino Fundamental//12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL//12 361 3030 2089 0000 MANUT. DO TRANSP ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL//3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO//3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula onze do Contrato nº 474/2024 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2024**. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 08c500714e6db1e70f49435c7733cade

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 265/2024-SEMED/PMR. PROCESSO Nº 251/2024-PMR/MA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 265/2024-SEMED/PMR. PROCESSO **Nº 251/2024-PMR/MA**. PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a EMPRESA **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 265/2024-SEMED/PMR; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, inc. I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 265/2024 – SEMED/PMR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02;02 14 00;12;12 361;12 361 3028;12 361 3028 1098;0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 14 00;12;12 365;12 365 3031;12 365 3031 1099 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 14 00;12;12 361;12 361 3030;12 361 3030 2157 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 15 00;12 ;12 361;12 361 3030;12 361 3030 1103 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 15 00;12;12 365;12 365 3031;12 365 3031 1046 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 16 00;12;12 361;12 361 3030;12 361 3030 1031 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91//02;02 16 00;12 ;12 365;12 365 3031;12 365 3031 1066 0000;3.3.90.39.00;3.3.90.39.16;4.4.90.51.00;4.4.90.51.91. Rosário - MA, 01 de outubro de 2024. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f753575207cf5927463084f8e7b61fb3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023- SEMED/PMR. PROCESSO Nº 024/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023- SEMED/PMR. PROCESSO **Nº 024/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET,** portadora do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J G CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.972.317/0001-71, sediada na Q SBS 2, Quadra 02, Bloco E, nº 206, ASA SUL, CEP: 70.070-120, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Guilherme da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade de nº 1.867.495 SSP - DF e CPF nº. 868.364.201-**15**, doravante denominado CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA**: DO OBJETO –** 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 – SEMUS/PMR, com início na data de 17/02/2024 e encerramento em 17/02/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS -** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais
02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei 14.133/21– **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET,** responsável legal da CONTRATANTE e a Sr.ª Francisca Rodrigues de Carvalho responsável legal da CONTRATADA. **16/02/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 9871f97b031c9a5927349314651815da

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO **Nº 200/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Srº. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA,** portador do CPF nº 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 336 letra A, Centro, Pinheiro - MA, cep. 65.200-000, representada pelo Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, portador da CNH nº 00000633721 DETRAN/MA, inscrita no CPF: 255.908.983-15**, doravante denominado CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA**: DO OBJETO – 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 231/2023 – SEMAD/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 08/08/2025**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 Administração 04 122 Administração Geral
04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA,** responsável legal da CONTRATANTE e o Srº Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, responsável legal da CONTRATADA. 01/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a2dfdf0e55cd2e3a025a64194b276cf3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Urbano Santos, nº 3300 – Centro – Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde – Ordenadora de Despesas, Sra. **Deborah Mendes Calvet**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 336 letra A, Centro, Pinheiro - MA, cep. 65.200-000, representada pelo Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, portador da CNH nº 00000633721 DETRAN/MA, inscrita no CPF: 255.908.983-15, doravante denominado **CONTRATADO**. CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO** – 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2023 – SEMUS/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 08/08/2025; CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral
10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE – APOIO ADMINISTRATIVO 10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – **Deborah Mendes Calvet**, responsável legal da CONTRATANTE e o Srº Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, responsável legal da CONTRATADA. 01/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b912401895182a0135fa3f3b0690a99f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO **Nº 200/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, com sede Rua Coronel Augusto Rocha, n° 2964 – Centro - Rosário/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS,** portadora do CPF nº 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 336 letra A, Centro, Pinheiro - MA, Cep. 65.200-000, representada pelo Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, portador da CNH nº 00000633721 DETRAN/MA, inscrita no CPF: 255.908.983-15**, doravante denominado CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA**: DO OBJETO – 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 235/2023 – SEMAS/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social

08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2130 0000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA – PROGRAMAS 08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3017 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE 08 244 3017 2205 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAEFI/CREAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA02 PODER EXECUTIVO02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais**. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 – **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS,** responsável legal da CONTRATANTE e o Srº JOSE RAIMUNDO SOARES, responsável legal da CONTRATADA. 01/08/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 0f5d7a24d5e3bb6d8070361c8ca4aa26

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO Nº 200/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/2023- SEMAD/PMR. PROCESSO **Nº 200/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, com sede Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET,** portadora do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ARTE GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 336 letra A, Centro, Pinheiro - MA, Cep. 65.200-000, representada pelo Sr. JOSE RAIMUNDO SOARES, portador da CNH nº 00000633721 DETRAN/MA, inscrita no CPF: 255.908.983-15**, doravante denominado CONTRATADO. CLÁUSULA PRIMEIRA**: DO OBJETO – 1º Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 237/2023 – SEMED/PMR, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no ANEXO ÚNICO, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 01/08/2025**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação
12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2156 0000 PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 12 365 3031 2077 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 12 365 3031 2091 0000 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 – **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET,** responsável legal da CONTRATANTE e o Srº JOSE RAIMUNDO SOARES, responsável legal da CONTRATADA. 0108/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 2d33cafa7830296dd448d71dded5e734

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 284/2023-PMR

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 284/2023-PMR. PROCESSO Nº 248/2024. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº** 11.830.560/0001-90 e a empresa **GMAES TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.644.251/0001-86. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 284/2023 – PMR, com início na data de 04/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, atualizando, através de reajuste conforme cláusula oitava e nona deste aditivo, o valor do contrato, passando o valor mensal ser a

quantia de R$ 26.906,90 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e noventa centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02; 02 12 00; 10; 10 122; 10 122 3022; 10 122 3022 2017 0000; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.11// 02; 02 12 00; 10; 10 122; 10 122 3022; 10 122 3022 2017 0000; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.48 // 02; 02 13 00; 10; 10 301; 10 301 3023; 10 301 3023 2014 0000; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.11// 02; 02 13 00; 10 // 10 301; 10 301 3023; 10 301 3023 2014 0000; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.48.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas oitava e nona do Contrato 284/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2024**. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura de Rosário/MA.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 244413af19fae98bb3bfcc98fa000fbb

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 294/2023-PMR/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 294/2023-PMR/MA. PROCESSO **Nº 270/2024-PMR/MA**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA**, CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a EMPRESA **ACERTE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA-ME**, CNPJ nº 26.771.830/0001-06. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 294/2023 – PMR, por mais 03 (três) meses por mais 03 (três) meses, a contar do dia 16/10/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO // 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS // 04 Administração // 04 122 Administração Geral // 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS // 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.79 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Rosário - MA, 16 de outubro de 2024. Sr. Isac De Jesus Serejo Pereira**. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5adffe87d517ddd9af2b42f693d870db

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 256/2024.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/2021-PMR/MA. PROCESSO **Nº 256/2024**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** e a empresa **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.386.142/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** 4º Aditivo de Prazo do Contrato nº 129/2021, que têm por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, da cidade de Rosário, através do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/FNDE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **VALOR:** R$ 470.550,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2069 0000 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental
12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2089 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de setembro de 2024**. Lícia Rosário Carvalho Calvet, Responsável legal da CONTRATANTE.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a1bb9538ab999d40d62b83024e93d483

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023-PMR. PROCESSO Nº 252/2024.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023-PMR. PROCESSO **Nº 252/2024**. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.830.560/0001-90, e a empresa MP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.437/0001-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023-PMR, por um período de 03 (três) meses, com início na data de 30/09/2024 e encerramento em 31/12/2024.**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE.10 301 ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.10 301 3023 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL – PSB.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula segunda do Contrato 16/2023 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024**. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5310825e135b240fed4fc9f724dff911

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/2022-PMR/MA. PROCESSO Nº 288/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/2022-PMR/MA. PROCESSO **Nº 288/2024**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Nilton Pinheiro Calvet Filho e a empresa **KALL CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.205.807/0001-19. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 211/2022 – PMR, pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 16/11/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Treze do Contrato nº 211/2022 – PMR. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de novembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 006ecd19dd1a10a9c91460c0b55b90fb

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 258/2024

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2022-PMR /MA. PROCESSO **Nº 258/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Urbano Santos, n° 3300, Centro, Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** 2 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2024**. DÉBORAH MENDES CALVET. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6afebd987e6b5c167695a20c471648d0

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 285/2024.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 285/2024. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº** 11.830.560/0001-90 e o Srº. BENEDITO EVERTON MARINHO, inscrito no CPF sob o nº 126.046.403-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2021 – PMR, com início na data de **04/11/2024** e encerramento em **31/12/2024** atualizando, conforme cláusula segunda deste aditivo; **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO // 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE // 10 Saúde // 10 122 Administração Geral // 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO // 10 122 3022 2017 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde // 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física // 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 116/2021 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024**. DÉBORAH MENDES CALVET. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9537ec27fa9f2ecfd3b4e3f017ece721

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2021-PMR/MA. 257/2023.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2021-PMR/MA. 257/2023. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº** 41.479.569/0001-69 e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.060.367/0001-14. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2021 – PMR, com início na data de **30/09/2024** e encerramento em **31/12/2024**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO// 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS// 04 Administração// 04 122 Administração Geral// 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS// 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS// 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº

137/2021 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024**. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA.** Secretário de Administração e Recursos Humanos**. Prefeitura de Rosário/MA.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 8c7a226f024b8db07b274b4ff0baf20b

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2023-PMR/MA. PROCESSO Nº 229/2024.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2023-PMR/MA. PROCESSO Nº 229/2024. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº** 30.996.436/0001-43 e a Srª. VEIDA MARIA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 238.326.903-44. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2023 – PMR, com início na data de **09/09/2024** e encerramento em **31/12/2024** atualizando, através de reajuste conforme cláusula segunda deste aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO // 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2080 0000 Manut. e Desenv. do ENSINO FUNDAMENTAL – MDE // 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física // 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. **BASE LEGAL**: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Sra. VEIDA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF nº 238.326.903-44 - Representante Legal. Rosário/MA. 09 de setembro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: c983813ba7e128788cfc78dccc6ea10f

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2022-PMR /MA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2022-PMR /MA. PROCESSO **Nº 079/2024**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA,** inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -** 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA DE GELO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**PRAZO ADITIVADO:** 04/07/2024 A 04/11/2024..**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 PODER EXECUTIVO.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 092/2022 – PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024**. Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 53e0773e34a2e582a1ccf354a82b1c7c

XTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e o senhor **ALANDERSON BRUNO SANTOS DA SILVA**, profissão **FISIOTERAPEUTA,** inscrito no CPF Nº **026.117.203-47**, **CONTRATADO. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6b970df851014603d6db69cb30483815

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **ANA MONALIZA**

CORDEIRO TORRES, profissão **NUTRICIONISTA**, inscrito no CPF Nº 052.775.783-74, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3606aae1599a5fb627f843aec86f1ab5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024/SEMUS. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- Rosário – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90**.** neste ato, representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, portador da Cédula de Identidade RG013597382000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.503.843-90 **CONTRATANTE**, e a senhora **DEUSODETE DE JESUS DA SILVA**, profissão **EDUCADOR FÍSICO**, inscrito no CPF Nº 967.734.803-53, **CONTRATADA. OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2024.**VALOR GLOBAL**: R$18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 3022 2017 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. **DEBORAH MENDES CALVET,** portadora do CPF Nº 048.503.843-90. **Secretária Municipal de Saúde**. **02/01/2024.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a3bffe3c38d49369c1936dfe653ea917

LEI 546/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 546/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rosário - MA, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rosário, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rosário, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de R$ 162.035.892,24 (Cento e sessenta e dois milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais, vinte e quatro centavos), compreendendo:
I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES 166.687.300,00
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria 9.507.100,00
Contribuições 1.100.000,00
Receita Patrimonial 772.200,00
Receita de Serviços 100.000,00
Transferências Correntes 155.148.000,00
Outras Receitas Correntes 60.000,00

RECEITA CORRENTE (INTRA) 210.000,00

DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -8.729.500,00

RECEITA DE CAPITAL 3.623.000,00
RECEITA DE CAPITAL (INTRA) 245.092,24

TOTAL GERAL 162.035.892,24

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos Demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA EM R$ 1,00

DESPESAS CORRENTES 138.354.000,00
Pessoal e Encargos Sociais 90.820.000,00
Juros e Encargos da Dívida 106.000,00
Outras Despesas Correntes 47.428.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 21.790.500,00
Investimentos 20.597.000,00
Inversões Financeiras 70.000,00
Amortização da Dívida 1.123.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.891.392,24

TOTAL GERAL 162.035.892,24

RESUMO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL 4.250.000,00
02 01 GABINETE DO PREFEITO 2.361.000,00
02 02 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO 214.000,00
02 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 435.000,00
02 04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 222.000,00
02 05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS 6.677.500,00
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 4.259.000,00
02 07 SEC. MUN. DE SEG. COMUNITÁRIA E CIDADANIA 1.735.500,00
02 08 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.385.500,00

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.704.500
02 10 FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 61.000,00
02 11 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 130.000,00
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.285.500,00
02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.259.500,00
02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6.960.500,00
02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 2.264.500,00
02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 86.505.000,00
02 17 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 1.200.000,00
02 18 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 8.654.000,00
02 19 SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE 2.960.000,00
02 20 SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE 321.500,00
02 21 SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA E ABASTECIMENTO 1.433.500,00
02 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 785.000,00
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 102.000,00
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA 199.000,00
02 25 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 144.000,00
02 26 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 509.500,00
02 27 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 126.000,00
02 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.891.392,24
TOTAL 162.035.892,24

RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO
01 Legislativa 4.250.000,00
02 Judiciária 435.000,00
04 Administração 19.173.000,00
06 Segurança Pública 874.500,00
08 Assistência Social 4.109.000,00
10 Saúde 23.545.000,00
12 Educação 95.694.000,00
13 Cultura 1.069.000,00
15 Urbanismo 2.707.000,00
16 Habitação 130.000,00
17 Saneamento 1.325.000,00
18 Gestão Ambiental 29.000,00
19 Ciência e Tecnologia 36.000,00
20 Agricultura 433.000,00
23 Comércio e Serviços 71.000,00
25 Energia 1.150.000,00
26 Transporte 1.700.000,00
27 Desporto e Lazer 178.000,00
28 Encargos Especiais 3.236.000,00
99 Reserva de Contingência 1.891.392,24
TOTAL 162.035.892,24

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos Projetos e Atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos e modalidades de aplicações aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, atendendo o que determina a LDO para 2025, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III – excesso de arrecadação.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência, e aos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, após prévia autorização legislativa a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, conforme legislação específica.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de Instituições Privadas sem fins lucrativos, mediante convênios, ajustes ou congêneres, de acordo com o disposto nos artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

Art. 10º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 11º - A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, Lei de diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.

Art. 13º - A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 29 de agosto de 2024.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 35e404390c5ccd1f8a81648dd7bfec49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 29.043.834/0001-66.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: CLÁUSULA I – DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO VALOR e CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 009/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** IURI RENAN BERGAMIN**(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c4def26a599222c6cc6e26865c9b4975

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 16.553.940/0001-48.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: CLÁUSULA I – DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO VALOR e CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 010/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** CLAUDIO ZICATTO **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e380be6661e4c7cd1f6b56af82dfdc25

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: A R DE ABREU LTDA-EPP, CNPJ nº 10.464.744/0001-10.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula: CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 015/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** ADALBERTO ROCHA DE ABREU **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 44918ba8820c82d36ee9897130f61a82

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA-EPP, CNPJ nº 44.223.526/0001-06.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: CLÁUSULA I – DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO VALOR e CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 016/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº

006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** VITORIA BERTI **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 910c2914e5882a298690223430de4693

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula: CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 017/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** JOSEPH DOMINGOS DA SILVA **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: dff7531f25c20956cfa86d9d8c95a856

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.
CONTRATADO: AMAZONIA HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 01.163.981/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **Cláusula: CLÁUSULA VIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,** do Contrato nº 018/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 010/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** DAVID GOMES DE ABREU **(CONTRATADA)**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ff23ddc498f792520d26eab8cb1c7197

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2024

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: **J A BARBOSA-ME,** CNPJ nº 47.284.911/0001-51.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** JOELSON ALVES BARBOSA **(CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 711224c62bc07cc64eaa27ff8b967168

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA
CONTRATADA: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** CNPJ nº 09.489.502/0001-00.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) **E** LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ecd5e2fdb9ad59efdc63febf44522b4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075 E 076/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (natalina),., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **DO VALOR GLOBAL R$: 336.815,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quinze**

reais), **CONTRATADA :** C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.587.452/0001-40,**,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** São Domingos do Maranhão (MA),16 de dezembro de 2024.**Renan da Silva Araújo -** Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (réveillon),. DO VALOR GLOBAL R$: 329.272,80 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **CONTRATADA :** C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.587.452/0001-40,**,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 02/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** São Domingos do Maranhão (MA),23 de dezembro de 2024.**Renan da Silva Araújo -** Assessor de Finanças.

Publicado por: MARAN JúNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: ed2afaad6a525d116487a4021ddc1324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2024

PROC.004/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **PAX CRISTO REI LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situada na Avenida do Comercio**,** nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.156/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Reginaldo Santos Barros, inscrito no CPF nº 002.479.313-22 e a empresa **PAX CRISTO REI LTDA** com sede Rua Alfredo Santos, 60, Centro, Porto Franco/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.274/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Jares Ribeiro, Brasileiro, inscrito no CPF nº 846.342.003-36**, doravante denominada CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 075/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 002/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa prestação de serviços funerários, traslados e Higienização para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Reginaldo Santos Barros
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
PAX CRISTO REI LTDA
CNPJ nº 38.240.274/0001-20
CPF nº 846.342.003-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 766c44a1d6c5775eb0a04d0070178084

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 126/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 126/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 126/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** situada na Avenida do Comercio**,** nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Adjunto Sr. Genésio Barros de Castro, inscrito no CPF nº 055.232.573-20 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 126/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Agricultura do Município de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Genésio Barros de Castro
Secretário Adjunto Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a6aded967c8c32827c0cf3a063dcec43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 127/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 127/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** situada na Avenida do Comercio**,** nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Gilvany Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 414.338.741-72 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 127/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0008.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____

Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: efd994185b7f547f33b44612950bc45c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 128/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 128/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 128/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situada na Avenida do Comercio**,** nº 150, Alto Bonito, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.156/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Reginaldo Santos Barros, inscrito no CPF nº 002.479.313-22 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Reginaldo Santos Barros
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF:_____

Nome: _____ CPF:_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 69df48da1b0100134c01827d1f6d1f10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 129/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 129/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB,** situada na rua 07 de setembro**,** nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste

ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 129/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação/Fundeb da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF:_____

Nome: _____ CPF:_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f6b1903f0faf5cffd053e6b2bf7a1845

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2024

PROC.023/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 154/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **ivenio transportes ltda.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB,** situada na rua 07 de setembro**,** nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA** com sede Rua Frei Gil, 932, Centro, Estreito/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.590.294/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 402.316.233-72**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 076/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 154/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2064.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
IVENIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 15.590.294/0001-26
CPF nº 402.316.233-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____
Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: badcd5fb988bd8003b7287b97c211db6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 155/2024

PROC.023/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 155/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **ivenio transportes ltda.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** situada na rua 07 de setembro**,** nº 59, centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597629.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, inscrito no CPF nº 328.889.293-68 e a empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA** com sede Rua Frei Gil, 932, Centro, Estreito/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.590.294/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Ivenio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 402.316.233-72**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 076/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 155/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos destinados ao transporte Escolar, com o condutor para o Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal
CONTRATANTE

_____
IVENIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 15.590.294/0001-26
CPF nº 402.316.233-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____
Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0d3b350fadec8187edc2f61fdf0a78c2

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

TERMO ADITIVO ao contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso – MA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de são João do Paraíso - MA, e por outro lado a empresa ADTR Serviços de Informatica Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. **Valdemar Alves de Sousa,** portador do RG: 018006402001-7 SSP/MA e CPF n.º 026694643-78-, a seguir denominada contratante, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, estabelecida, Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – BAIRRO CENTRO – SÃO LUIS/MA inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada por Thaiane Maria Araújo Barroso, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2304413, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.564.563-06, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (4º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e Quinta** do contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, Nº **21200209-PP-001-2021**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, referente ao PP 001/2021, a saber:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:
O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de até 31/12/2024, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) encerrando em 31/12/2025, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Valdemar Alves de Sousa
CONTRATANTE

_____
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Thaiane Maria Araújo Barroso
CPF: 008.564.563-06
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª_____
2ª_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2b1c6661122a18dd85ada307103f0416

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23**,** neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Srª. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE CANCELAR a publicação no diario da famem do dia 30/12/2024 o extrato do Contrato de nº 256/2024**. Objeto: aquisição de combustivel e derivados de petroleo para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.

I – Da Justificativa: o contrato não terá validade e está sendo distinto e cancelado dos sistemas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7bdf3c64c121ce3abcb107076ccd1e7a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 125/2024

PROC.018/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 125/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** E A EMPRESA **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso Estado do Maranhão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** situada na Avenida Maranhão**,** s/n, Centro, CEP 65973.000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 125/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal
CONTRATANTE

_____
AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
CPF nº 615.035.253-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **CPF:**_____
Nome: _____ **CPF:**_____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3f0c78f679e603d5c0f702628b00196a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

LEI Nº 191/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 158/2020

LEI Nº 191/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 158/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS”

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam criados cargos com suas respectivas atribuições e outras informações necessárias, na estrutura organizacional do Poder Executivo de São João do Sóter-MA, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as dispoisções em contrário, bem como a Lei Municipal nº 170/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo único
Estrutura Organizacional

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

1. Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Gabinete
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 26 e seguinte da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO:R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6. SÍMBOLO: Subsídio

2.Assessoria Especial
2.1.CARGO: Assessor
2.2.ATRIBUIÇÕES:Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
2.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
2.5.QUANTIDADE: 02
2.6 SIMBOLO: CC-XI

3.Secretaria Executiva Especial
3.1.CARGO: Secretário Executivo - Especial
3.2.ATRIBUIÇÕES:Assistir pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos

documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
3.5.QUANTIDADE: 03
3.6 SIMBOLO: CC-IV

4.Oficial de Gabinete
4.1.CARGO: Oficial
4.2.ATRIBUIÇÕES: Realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle das atividades administrativas do gabinete do prefeito, tais como: controle dos bens patrimoniais e materiais de expediente; cumprimento das rotinas relativas ao quadro de pessoal do gabinete; elaboração de minutas de despachos e decisões administrativas; Realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle dos serviços pertinentes às atividades-fim e administrativas desenvolvidas pelos assessores e demais servidores lotados no Gabinete; Gerenciar o pessoal, o que compreende, entre outras atribuições, elaborar a escala/ de férias dos servidores lotados no gabinete, analisar os pedidos de licenças e férias, bem como solucionar problemas funcionais que afetem o bom andamento dos trabalhos; Controlar o horário dos servidores lotados no gabinete; Elaborar ofícios e correspondências do gabinete em geral; Responsabilizar-se pelo recebimento das correspondências do prefeito; Responsabilizar-se pela movimentação dos processos administrativos; Responsabilizar-se pela requisição e devolução de materiais de expediente.
4.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE: 03
4.6.SIMBOLO:CC-XI

5.Assistente Administrativo
5.1.CARGO: Assistente
5.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; Assessoramento Administrativo ao Secretário de Gabinete, em especial; Controle das ligações telefônicas no gabinete; Assessorar a unidade de trabalho; Assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; Colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; Colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; Cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo Secretário de Gabinete.
5.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
5.5.QUANTIDADE: 02
5.6. SIMBOLO: CC-XI

6. Agência de Segurança
6.1.Cargo: Agente de Segurança
6.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o serviço de prevenção e controle e prevenir e de combate de delitos e perturbações de um local. Para isso, esses profissionais verificam a existência de movimentos suspeitos, coíbem atos ilícitos, realizam rondas e inspeções e checam se os acontecimentos seguem o padrão de rotina.
6.3.ESCOLARIDADE: formação equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319.90
6.5.QUANTIDADE:03
6.6.SÍMBOLO: CC- VI

7.Assessoria Especial de Gabinete
7.1.CARGO: Assessor
7.2.ATRIBUIÇÕES:Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
7.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.372,15
7.5.QUANTIDADE: 02
7.6.SIMBOLO: CC-V

8. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
8.1 CARGO: Assessor
8.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
8.3. ESCOLARIDADE: formação equivalente ao 2º grau
8.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
8.5. QUANTIDADE: 01
8.6. SÍMBOLO: CC-II

9 .Assessoria de Condutor Especial
9.1.CARGO: Assessor Condutor
9.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do prefeito, o chefe do poder executivo

municipal, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
9.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 1º grau
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
9.5.QUANTIDADE: 03
9.6. SIMBOLO: CC-VI

10. Assessor Executivo
10.1. CARGO: Assessor
10.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
10.5.QUANTIDADE: 02
10.6.SIMBOLO: CC-XI

11. Assessoria Jurídica Especial:
11.1. CARGO: Assessor
11.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica por meio de parecer, com o objetivo de realizar controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória da licitação; Realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões e atas de registro de preços, outros instrumento congêneres e de seus n termos aditivos; Auxiliar na instrução dos modelos de mintas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documento; Apoiar a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos; e Auxiliar a autoridade competente na elaboração de suas decisões em recursos e pedidos de reconsideração , dirimindo dívidas e subsidiando com as informações necessárias.
11.3. ESCOLARIDADE: Direito com registro na OAB-MA
11.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.372,15
11.5. QUANTIDADE: 01
11.6. SÍMBOLO: CC-V

GABINETE DO VICE-PREFEITO

1. Oficial de Gabinete
1.1.CARGO: Oficial
1.2.ATRIBUIÇÕES: Realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle das atividades administrativas do gabinete do prefeito, tais como: controle dos bens patrimoniais e materiais de expediente; cumprimento das rotinas relativas ao quadro de pessoal do gabinete; elaboração de minutas de despachos e decisões administrativas; Realizar o planejamento, a organização, a supervisão e o controle dos serviços pertinentes às atividades-fim e administrativas desenvolvidas pelos assessores e demais servidores lotados no Gabinete; Gerenciar o pessoal, o que compreende, entre outras atribuições, elaborar a escala de férias dos servidores lotados no gabinete, analisar os pedidos de licenças e férias, bem como solucionar problemas funcionais que afetem o bom andamento dos trabalhos; Controlar o horário dos servidores lotados no gabinete; Elaborar ofícios e correspondências do gabinete em geral; Responsabilizar-se pelo recebimento das correspondências do prefeito; Responsabilizar-se pela movimentação dos processos administrativos; Responsabilizar-se pela requisição e devolução de materiais de expediente.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: CC-XI

2. Assessoria da Agência de Segurança
2.1.CARGO: Agente
2.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o serviço de prevenção e controle e prevenir e de combate de delitos e perturbações de um local. Para isso, esses profissionais verificam a existência de movimentos suspeitos, coíbem atos ilícitos, realizam rondas e inspeções e checam se os acontecimentos seguem o padrão de rotina.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
2.5.QUANTIDADE: 02
2.6.SIMBOLO: CC-VI

3. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
3.1.CARGO: Assessor
3.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
3.5.QUANTIDADE: 01
3. 6. SIMBOLO: CC- II

4. Assessoria de Condutor Especial
4.1.CARGO: Condutor Especial
4.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do vice-prefeito, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6. SIMBOLO: CC-VI

5. Assessoria Jurídica Especial:
5.1. CARGO: Assessor
5.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica por meio de parecer, com o objetivo de realizar controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória da licitação; Realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões e atas de registro de preços, outros instrumento congêneres e de seus n termos aditivos; Auxiliar na instrução dos modelos de mintas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documento; Apoiar a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos; e Auxiliar a autoridade competente na elaboração de suas decisões em recursos e pedidos de reconsideração , dirimindo dívidas e subsidiando com as informações necessárias.
5.3. ESCOLARIDADE: :nível supeiror – bacharel em direito – inscrição na OAB-MA
5.4. REMUNERAÇÃO R$ 2.319,90
5.5. QUANTIDADE: 01
5.6. SÍMBOLO: CC-VI

6. Assessoria Especial
6.1.CARGO: Assessor
6.2.ATRIBUIÇÕES Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
6.5.QUANTIDADE: 02
5.6.SIMBOLO: CC-XI

7. Secretaria Executiva Especial
7.1.CARGO: Secretário Executivo - Especial
7.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenarr, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da adminisração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-VI

8. Assistente Administrativo
8.1.CARGO: Assistente
8.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo ao Gabinete, em especial; controle das ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
8.5.QUANTIDADE: 02
8. 6. SIMBOLO: CC-XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Governo
1.2.ATRIBUIÇÕES: tem como atribuições básicas assistir e assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições e nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo, bem como preparar normas e decisões, promovendo sua publicação e preservação. Assessoramento direto e imediato ao prefeito no relacionamento e na articulação com os cidadãos e entidades do terceiro setor; Assessoramento e coordenação da política do prefeito e do relacionamento com a Câmara Muncipal, os partidos políticos e diversas outras instituições. Acompanhar,

analisar, avaliar, registrar e encaminhar as demandas municipais, orientando as ações da Secretaria e dos demais órgãos e entidades municipais.
1.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO:R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6. SÍMBOLO: Subsídio

2. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
2.1.CARGO: Assessor
2.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
2.5.QUANTIDADE: 01
2. 6. SIMBOLO: CC- II

3. Assessoria Especial
3.1.CARGO: Assessor
3.2.ATRIBUIÇÕES:Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
3.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 02
3.6 SIMBOLO: CC-XI

4.Secretaria Executiva - Especial
4.1.CARGO: Secretário (a) Executivo Especial
4.2.ATRIBUIÇÕES:Assistir pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
4.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
4.5.QUANTIDADE: 02
4.6 SIMBOLO: CC-VI

5. Assessoria de Condutor
5.1. CARGO: Assessor Condutor
5.2. ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
5.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ R$ 1.672,88
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO:CC-IX

6.Coordenador de Eventos Governamental
6.1.CARGO: Coordenador
6.2.ATRIBUIÇÕES: Planeja, organiza e coordena diversos tipos de eventos no âmbito da S ecretaria Municipal de Governo, desde reuniões corporativas até grandes conferências e festivais. Gerencia logística, equipe e comunicação para garantir o sucesso do evento dentro do orçamento e das expectativas da gestão pública.
6.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6. SIMBOLO: CC-III

7 Assessoria Jurídica Especial:
7.1. CARGO: Assessor
7.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica por meio de parecer, com o objetivo de realizar controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória da licitação; Realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões e atas de registro de preços, outros instrumento congêneres e de seus n termos aditivos; Auxiliar na instrução dos modelos de mintas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documento; Apoiar a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos; e Auxiliar a autoridade competente na elaboração de suas decisões em recursos e pedidos de reconsideração , dirimindo dívidas e subsidiando com as informações necessárias.

7.3. ESCOLARIDADE: bacharel em direito com registro na OAB-MA
7.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
7.5. QUANTIDADE: 01
7.6. SÍMBOLO: CC-VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
1.2.ATRIBUIÇÕES: Ttem como principais atribuições organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal do Município. Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsidio

2.Secretaria Executiva
2.1.CARGO: Secretário Executivo
2.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-XI

3. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
3.1.CARGO: Assessor
3.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
3.5.QUANTIDADE: 01
3. 6. SIMBOLO: CC- II

4.Assessoria de Condutores
4.1.CARGO: Assessor Condutor
4.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,88
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-IX

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.Gabinete da Procuradoria Geral do Município
1.1.CARGO: procurador Geral do Município
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 29 e seguintes da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: Nível supeiror – bacharel em direito – inscrição na OAB-MA
1.4.REMUNERAÇÃO: 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2. Subprocuradoria Judicial
2.1.CARGO: Subprocurador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços dos órgãos integrantes do Gabinete do Procurador-Geral; propor ao Procurador-Geral as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito entrosamento entre os vários serviços das unidades da Procuradoria-Geral do Município; assessorar o Procurador-Geral em todos os assuntos de sua competência, como nas atribuições conferidas no artigo 29 desta lei; substituir automaticamente o Procurador-Geral em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais bem como, no caso de vacância do cargo, até nomeação de novo titular; exercer, mediante delegação de competência, as atribuições que lhe forem conferidas; executar outras atividades correlatas e tarefas, a critério do Procurador-Geral.
2.3.ESCOLARIDADE: Nível Superior – bacharel em direito – inscrição na OAB-MA
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3.Subprocuradoria Administrativa
3.1.CARGO: Subprocurador
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Procurador Geral do Município em suas atribuições, em especial, as demandas de natureza administrativa, analisando, mediante delegação do Procurador Geral, processos administrativos em geral, exarando o competente parecer e outras resoluções internas.
3.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito – inscrição na OAB-MA
3.4.REMUNERAÇÃO:R$ 3.000,00
3.5.QUANTIDADE:01
3.6.SIMBOLO: CC- III

4.Secretaria Executiva
4.1.CARGO: Secretário (a) Executivo
4.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente, ao Procurador Geral, bem como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas e judiciais relacionadas à Procuradoria; Promover a assistência direta aos Subprocuradores e Assessor Jurídico no desempenho de suas atividades; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para a Procuradoria; Despachar diretamente com os Procuradores e Assessor Jurídico; Delegar atribuições a mando do Procurador Geral; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam à Procuradoria; Transmitir ordens e determinações do Procurador Geral aos demais servidores; Coordenarr, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do dos procuradores; Administrar as dependências da Procuradora Geral; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo Procurador Geral..
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-XI

5.Assistente Administrativo
5.1.CARGO: Assistente
5.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; Assessoramento Administrativo ao Procurador Geral do Município; Controle das ligações telefônicas; Assessorar a unidade de trabalho; Assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; Colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; Colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; Cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelos procuradores.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-XI

6.Assessor Jurídico
6.1.CARGO: Assessor
6.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar os procuradores municipais, dando assistência jurídica nas questões de direito administrativo, trabalhista e civil; examinar previamente contratos e convênios em que a Prefeitura seja parte; elaborar minutas de atos normativos e de pareceres sobre projetos de lei de iniciativa do Executivo; elaboração de minutas de contratos e outras atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.
6.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito – inscrição na OAB-MA
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
6.5.QUANTIDADE: 02
6.6.SIMBOLO: CC-VI

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO E NO DISTRITO FEDERAL

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Representação Institucional
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 32 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2. Coordenação de Representação
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3. Secretaria Executiva Especial
3.1.CARGO: Secretário Executivo - Especial
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de

pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
3.5.QUANTIDADE: 02
3.6.SIMBOLO: CC-VI

4. Assistente Administrativo
4.1.CARGO: Assistente
4.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo ao Gabinete, em especial; controle das ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE:02
4.6.SIMBOLO: CC-XI

5.Assessoria de Condutores – Especial
5.1.CARGO: Assessor Condutor
5.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do Secretário, o Secretário, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
5.5.QUANTIDADE:02
5.6.SIMBOLO: CC-VI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.Gabinete do Controlador Geral
1.1.CARGO: Controlador Geral do Município
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 36 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: nível superior, com formação no curso de direito ou contabilidade.
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2. Assessoria Especial
2.1.CARGO: Assessor
2.2.ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-XI

3. Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário (a) Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6. SIMBOLO: CC-XI

4. Assistente Administrativo
4.1.CARGO: Assistente
4.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo, em especial; controle das

ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Representação Institucional
1.2.ATRIBUIÇÕES Responsável, dentre outras atribuições, pela formulação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetada por discriminação racial e demais formas de intolerância; e combate à discriminação racial e étnica.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Coordenação Municipal de Promoção de Igualdade Racial
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Promoverá os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas de promoção da igualdade racial e étnica, bem como de suas interseccionalidades; além das soluções relacionadas à ciência de dados à área de tecnologia de informação para a promoção da igualdade racial e étnica.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3. Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6. SIMBOLO: CC-XI

4. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
4.1.CARGO: Assessor
4.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
4.5.QUANTIDADE: 01
4. 6. SIMBOLO: CC- II

5.Secretaria Adjunto de Promoção da Igualdade Racial
5.1.CARGO: Secretário Adjunto de Promoção da Igualdade Racial
5.2. ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da Lei Municipal nº 158/2020
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Administração, Fazenda e Infraestrutura
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 49 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01

1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Secretaria Adjunta
2.1.CARGO: Secretário Adjunto de Administração, Fazenda e Infraestrutura
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da Lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-I

3.Assessoria Especial
3.1.CARGO: Assessor
3.2.ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 02
3.6.SIMBOLO: CC-XI

4.Coordenação de Recursos Humanos
4.1.CARGO: Coordenador de Recursos Humanos
4.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-III

5.Setor de Recursos Humanos
5.1.CARGO: Chefe
5.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-VII

6.Diretoria de Compras e Suprimentos
6.1.CARGO: Diretor
6.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VI

7.Diretoria de Processamentos de Dados
7.1.CARGO: Diretor
7.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: 2.319,90
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-VI

8.Setor de Internet e Informática
8.1.CARGO: Chefe
8.2.ATRIBUIÇÕES: Chefiar o trabalho de conexão da internet, acompanhar o acesso dos órgãos públicos municipais, no serviço de reparação e outras providências.
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-VII

9.Agente de Contratação
9.1.CARGO: Agente
9.2.5 Acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório é, de modo geral, praticar atividades ordinárias tais como convocar a empresa para apresentar amostrar, encaminhar os autos ao setor técnico ou demandante, abrir prazo para apresentação das razões e contrarrazões, responder aos esclarecimentos, dentre outros.
9.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau

9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,00
9.5.QUANTIDADE: 02
9.6.SIMBOLO: CC-IX

10. Pregão
10.1.CARGO: Pregoeiro
10.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir o pregão desde a análise das propostas, passando pela condução dos procedimentos relativos aos lances, pela análise dos recursos e, finalmente, pela indicação do vencedor do certame.
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
10.5.QUANTIDADE: 01
10.6.SIMBOLO: CC-VI

11. Comisão da Equipe de Apoio ao Pregão
11.1.CARGO: Membros da Equipe de Pregão
11.2.ATRIBUIÇÕES: Cabe a equipe de apoio dar todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades do pregoeiro, visando o bom andamento e eficiência do pregão.
11.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
11.5.QUANTIDADE: 02
11.6.SIMBOLO: CC-XI

12.Setor de Patrimônio
12.1.CARGO: Chefe
12.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
12.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
12.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
12.5.QUANTIDADE: 01
12.6.SIMBOLO: CC-VII

13.Setor de Protocolo
13.1.CARGO: Chefe
13.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
13.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
13.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
13.5.QUANTIDADE: 01
13.6.SIMBOLO: CC-VII

14.Secretaria Executivo
14.1.CARGO: Secretário (a) Executivo
14.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
14.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
14.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
14.5.QUANTIDADE: 02
14.6.SIMBOLO: CC-XI

15. Assistente Administrativo
15.1.CARGO: Assistente
15.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo, em especial; controle das ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
15.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
15.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
15.5.QUANTIDADE: 02
15.6.SIMBOLO: CC-XI

16.Assessoria de Condutores
16.1.CARGO: Assessor Condutor
16.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
16.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,00

16.5.QUANTIDADE: 01
16.6.SIMBOLO: CC-IX

17.Setor de Almoxarifado
17.1.CARGO: Chefe
17.2.ATRIBUIÇÕES: Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento; Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza; Preservar a qualidade e as quantidades exatas e outras funções relacionadas à aquisição de material.
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
17.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
17.5.QUANTIDADE: 01
17.6.SIMBOLO: CC-VII

18.Setor de Controle e Gerenciamento da Frota
18.1.CARGO: Chefe
18.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
18.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
18.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
18.5.QUANTIDADE: 01
18.6. SIMBOLO: CC-VII

19.Coordenação de Contabilidade e Orçamento
19.1.CARGO: Coordenador
19.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
19.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
19.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
19.5.QUANTIDADE: 01
19.6.SIMBOLO: CC-III

20.Setor de Processamentos Contábeis
20.1.CARGO: Chefe
20.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
20.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
20.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
20.5.QUANTIDADE: 01
20.6.SIMBOLO: CC-VII

21.Setor de Execução Orçamentária
21.1.CARGO: Chefe
21.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
21.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
21.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
21.5.QUANTIDADE: 01
21.6.SIMBOLO: CC-VII

22.Tesouraria
22.1.CARGO: Tesoureiro
22.2. ATRIBUIÇÕES: Controlar o fluxo de caixa, recebendo e registrando todas as entradas e saídas de recursos financeiros do município. Isso inclui o recebimento de tributos municipais, repasses de outras esferas governamentais, transferências voluntárias, entre outros.
22.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
22.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
22.5.QUANTIDADE: 01
22.6.SIMBOLO: CC-VI

23. Coordenação de Contabilidade
23.1.CARGO: Coordenação de contabilidade
23.2. ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução dos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo
23.3.ESCOLARIDADE: Nível supeior – Contador – Ccom registro no respectivo conselho
23.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
23.5.QUANTIDADE: 01
23.6.SIMBOLO: CC - III

24.Setor de Planejamento e Execução de Convênios
24.1.CARGO: Chefe
24.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
24.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
24.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
24.5.QUANTIDADE: 01
24.6.SIMBOLO: CC-VII

25.Coordenação de Fazenda
25.1.CARGO: Coordenador
25.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
25.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
25.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
25.5.QUANTIDADE: 01
25.6.SIMBOLO: CC-III

26. Setor de Cadastro de Imóveis
261.CARGO: Chefe
26.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de cadastro de imóveis urbanos. É utilizado como base para o cálculo de tributos como IPTU e ITBI, além de servir para lançamento de certas taxas de serviços públicos, como por exemplo, a taxa de coleta de lixo. O seguintes dados estão registrados no cadastro imobiliário:
26.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
26.4.REMUNERAÇÃO: R$ R$ 1.922,80
26.5.QUANTIDADE: 01
26.6.SIMBOLO: CC-VII

27.Setor de Atendimento ao Contribuinte
27.1.CARGO: Chefe
27.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
27.3ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
27.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
27.5.QUANTIDADE: 01
27.6.SIMBOLO: CC-VII

28.Setor de Fiscalização
28.1.CARGO: Chefe
28.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
28.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
28.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
28.5.QUANTIDADE: 01
28.6.SIMBOLO: CC-VII

29. Setor de Receita Tributária e Dívida Ativa
29.1.CARGO: Chefe
29.2.ATRIBUIÇÕES: Promover estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento do processo de arrecadação tributária do Município; Coordenarr a modernização e atualização dos cadastros fiscais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de tributação; Analisar o comportamento da receita tributária, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos de reclamação contra lançamentos ou penalidades por infração à legislação tributária e os que forem submetidos à sua apreciação; Coordenar a busca de informações para registro da Dívida Ativa e Executar outras atribuições afins.
29.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
29.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
29.5.QUANTIDADE: 01
29.6.SIMBOLO: CC-VII

30.Coordenarção de Infraestrutura
30.1.CARGO: Coordenardor
30.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
30.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
30.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
30.5.QUANTIDADE: 01
30.6.SIMBOLO: CC-III

31.Diretoria de Iluminação Pública
31.1.CARGO: Diretor
31.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
31.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
31.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
31.5.QUANTIDADE: 01
31.6.SIMBOLO: CC-VI

32.Diretoria de Limpeza Pública
32.1.CARGO: Diretor
32.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
32.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
32.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
32.5.QUANTIDADE: 01
32.6.SIMBOLO: CC-VI

33.Coordenador de Obras
33.1.CARGO: coordenador
33.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
33.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
33.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
33.5.QUANTIDADE: 01
33.6.SIMBOLO: CC-III

34.Setor de Administração de Cemitério
34.1.CARGO: Chefe
34.2. ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
34.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
34.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
34.5.QUANTIDADE: 01
34.6. SIMBOLO: CC-VII

35.Coordenação de Regularização Fubndiária Urbana e Rural, e Habitação
35.1.CARGO: Coordenador
35.2.ATRIBUIÇÕES: Tem como responsabilidade promover a regularização fundiária urbana de Núcleos Urmabos Informais (NUIS) e rurais, mediante a garantia de condições de permanência e habitabilidade, permitindo, assim, a ínclusão na cidade formal. Ainda, e propor, os instrumentos para a implementação da Politica Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso a moradia.
35.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
35.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
35.5.QUANTIDADE: 01
35.6.SIMBOLO: : CC-III

36.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
36.1.CARGO: Assessor de desenvolvimento
36.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
36.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
36.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
36.5.QUANTIDADE: 01
36.6.SIMBOLO: CC-VII

37.Junta de Serviço Militar
37.1.CARGO: Chefe
37.2.ATRIBUIÇÕES: Chefiar o Posto da JSM no serviço de alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município; providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet; orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento; manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento.
37.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
37.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
37.5.QUANTIDADE: 01
37.6.SIMBOLO: CC-VII

38.Setor de Cadastro do INCRA
38.1.CARGO: Chefe
38.2.ATRIBUIÇÕES: Chefiar o serviço de recepção, preencher e enviar no SNCR a declaração de cadastro dos titulares que não consigam fazer pela Declaração para Cadastro Rural – DCR; receber e conferir os documentos comprobatórios da Declaração, em meio digital, realizar a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.
38.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
38.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
38.5.QUANTIDADE: 01
38.6.SIMBOLO: CC-VII

39 Diretor de Engenharia e Construção
39.1.CARGO: Diretor

39.2. ATRIBUIÇÕES: Gerenciar projetos de engenharia em todas as fases, desde o planejamento até a conclusão, garantindo que todos os projetos estejam dentro do prazo e orçamento estabelecidos e que a qualidade dos trabalhos seja adequada.
39.3. ESCOLARIDADE: Engenheiro Civil com registro no CREA-MA
39.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
39.5. QUANTIDADE:01
39.6. SÍMBOLO: CC-V

40. Diretor de Arquitetura e Urbanismo
40.1.CARGO: Diretor
40.2. ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais.
40.3. ESCOLARIDADE: Arquiteto com registro no CAU-MA
40.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
40.5. QUANTIDADE:01
40.6. SÍMBOLO: CC-V

41. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
41.1.CARGO: Assessor
41.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
41.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
41.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
41.5.QUANTIDADE: 01
41.6. SIMBOLO: CC- II

42. FISCAL DE CONTRATO
42.1. CARGO: Assessor
42.2. ATRIBUIÇÕES: É formalmente designado para acompanhar a correta execução do contrato. A ele cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propon do correções, sugerindo glosas e outras penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.
42.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
42.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
42.5.QUANTIDADE: 01
42.6. SIMBOLO: CC- VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Educação
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 52 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Secretaria Adjunto de Educação
2.1.CARGO: Secretário Adjunto de Educação
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da Lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-I

3.Setor de Almoxarifado
3.1.CARGO: Supervisor
3.2. ATRIBUIÇÕES: Gerencia os processos de compra, armazenagem, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC - VI

4.Setor de Merenda Escolar
4.1.CARGO: Supervisor
4.2. ATRIBUIÇÕES: Chefia o trabalho de zelo limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa,

sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-VI

5.Setor de Bens e Patrimônio
5.1.CARGO: Supervisor
5.2.ATRIBUIÇÕES: Compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores da Procuradoria-Geral de Justiça.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-VI

6.Setor de Inspeção Escolar
6.1.CARGO: Inspetor
6.2. ATRIBUIÇÕES: As atribuições da inspeção escolar estão relacionadas ao funcionamento e à organização das unidades escolares da Educação Básica. Trata-se de uma função de verificadora da conformidade legal das escolas e de corretiva dos desvios dos atos e procedimentos. Suas atribuições e práticas de trabalho confirmam que se trata de uma função de regulação de controle do sistema de ensino. A inspeção escolar tem uma relação muito forte com o Estado, o qual representa junto à sociedade. Por tais razões, é vista, muitas vezes, como os olhos e a mão do Estado, junto às comunidades escolares. A sua ação é, portanto, de controle, daí o seu caráter impopular. Os Inspetores Escolares exercem as atividades relativas à vigilância, à avaliação externa, à verificação das obrigações e procedimentos legais.
6.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VI

7.Coordenador Geral dos Programas Especiais
7.1.CARGO: Coordenador
7.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
7.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
7.4.REMUNERAÇÃO: Piso 40h R$ 3.845,63
7.5.QUANTIDADE: 10
7.6.SIMBOLO: CC-VI

8.Coordenação Pedagógica
8.1.CARGO: Coordenador
8.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
8.3.ESCOLARIDADE Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
8.4.REMUNERAÇÃO: Piso 40h R$ 3.845,63
8.5.QUANTIDADE: 20
8.6.SIMBOLO: CC-VI

9. Gestão I e II
9.1.CARGO: Diretor de Escola
9.2.ATRIBUIÇÕES: Dirigir o funcionamento da escola. Além disso, cabe a ele incentivar, motivar e inspirar tanto a sua equipe quanto os seus alunos. É dele a função de manter o bom funcionamento da escola em suas esferas física, material, política, financeira, pedagógica e emocional. Também faz parte do papel do diretor escolar — como um líder — incentivar, motivar e inspirar, diariamente, tanto a sua equipe quanto os seus alunos.
9.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
9.5.QUANTIDADE: 40
9.6.SIMBOLO: CC-I

10.Direção Adjunta de Escola I e II
10.1.CARGO: Diretor Adjunto
10.2. ATRIBUIÇÕES: Dirigir o serviço de desenvolvimento e implementação políticas, procedimentos e estratégias organizacionais. Também desempenha uma função importante no orçamento e no planejamento financeiro, no desenvolvimento e gerenciamento de programas e na gestão de pessoal.
10.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
10.5.QUANTIDADE: 30
10.6.SIMBOLO: CC-III

11.Secretaria de Unidade Educacional
11.1.CARGO: Chefe de Secretaria
11.2.ATRIBUIÇÕES: ART. 76 DA Lei Municipal nº 158/2020
11.3.ESCOLARIDADE Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ R$ 2.319,90
11.5.QUANTIDADE: 30

11.6.SIMBOLO: CC-VI

12.Assessoria Jurídica
12.1.CARGO: Assessor Jurídico
12.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 78 da lei Municipal nº 158/2020
12.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito com registro na OAB/MA
12.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
12.5.QUANTIDADE: 01
12.6.SIMBOLO: CC-VI

13.Direção da Escola de Música
13.1.CARGO: Diretor da Escola de Musica
13.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
13.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
13.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
13.5.QUANTIDADE: 01
13.6.SIMBOLO: CC-VI

14.Coordenação de Manutenção e Inspeção de Prédio Escolar
14.1.CARGO:
14.2.ATRIBUIÇÕES: Inspecionar as obras e os serviços de construção, reforma e manutenção nas escolas; - acompanhar a evolução do consumo de utilidades públicas nas escolas e as ações para sua otimização, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
14.3.ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
14.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
14.5.QUANTIDADE: 01
14.6.SIMBOLO: CC-III

15.Diretoria de Controle do Transporte Escolar
15.1.CARGO: Diretor
15.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
15.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
15.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
15.5.QUANTIDADE: 01
15.6.SIMBOLO: CC-VI

16.Setor de Matrícula, Estatística e Censo Escolar
16.1.CARGO: Chefe
16.2. ATRIBUIÇÕES O Chefiar o Censo Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, é uma ferramenta indispensável para que os diversos sujeitos educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional das escolas. Além disso, permite o acompanhamento da efetividade das políticas públicas destinadas à educação, sendo assim, tem o objetivo de coletar dados e informações referentes à educação básica, subsidiando a elaboração de diagnósticos, análises e acompanhamento de políticas públicas e colaborando para o planejamento do sistema educacional brasileiro.
16.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
16.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
16.5.QUANTIDADE: 01
16.6.SIMBOLO: CC-VII

17.Assessoria de Condutores
17.1.CARGO: Assessor Condutor Escolar
17.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
17.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
17.5.QUANTIDADE: 12
17.6.SIMBOLO: CC- VII

18.Assessoria Especial
18.1.CARGO: Assessor
18.2.ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
18.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
18.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
18.5.QUANTIDADE: 01
18.6.SIMBOLO: CC-XI

19.Secretaria Executiva
19.1.CARGO: Secretário Executivo
19.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
19.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
19.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
19.5.QUANTIDADE: 05
19.6.SIMBOLO: CC-XI

20.Assistente Administrativo
20.1.CARGO: Assistente
20.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo, em especial; controle das ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
20.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
20.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
20.5.QUANTIDADE: 05
20.6.SIMBOLO: CC-XI

21.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
21.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
21.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
21.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
21.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
21.5.QUANTIDADE: 01
21.6.SIMBOLO: CC-VII

22. Coordenação Escolar
22.1. CARGO: Coordenador
22.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr o desempenho escolar e identifica possíveis dificuldades, buscando soluções para garantir o sucesso acadêmico. É responsabilidade do Coordenador escolher as melhores estratégias de ensino e os materiais didáticos mais adequados para otimizar a experiência de aprendizagem dos alunos.
22.3 ESCOLARIDADE: Nivel Supeior/Pedagogia/Magistério
22.4. REMUNERAÇÃO: Piso 40h R$ 3.845,63
22.5. QUANTIDADE:50
22.6. SÍMBOLO: Piso 40h

23. Coordenação de Programas
23.1. CARGO: Coordenador
23.2. ATRIBUIÇÕES: Desempenho escola e identifica possíveis dificuldades, buscando soluções para garantir o sucesso acadêmico. É responsabilidade do coordenador escolher as melhores estratégias de ensino e os materiais didáticos mais adequados para otimizar a experiência de aprendizagem dos alunos.
23.3 ESCOLARIDADE: Nivel Supeior/Pedagogia/Magistério
23.4. REMUNERAÇÃO: Piso 40h R$ 3.845,63
23.5. QUANTIDADE: 04
23.6. SÍMBOLO: Piso 40h

24. Coordenação de Censo Escolar
24.1. CARGO: Coordenador
24.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr e aferir dados preliminares do Censo Escolar, e orientar a realização das devidas correções no sistema Educacenso dentro dos prazos legais, de acordo com a Portaria de Cronograma publicada anualmente pelo Inep/MEC.
24.3 ESCOLARIDADE: Nivel supeior/Pedagogia/Magistério
24.4. REMUNERAÇÃO: Piso 40h R$ 3.845,63
24.5. QUANTIDADE:02

24.6. SÍMBOLO: Piso 40h

25. Assessoria de Sistemas e Convênios
25.1. CARGO: Assessor
25.2. ATRIBUIÇÕES: Assessora os programas e ações dos órgãos vinculados à Secretaria de Educação, de acordo com a política de governo. Exerce também a supervisão técnica e normativa na celebração, execução e finalização de todos os Convênios e Parcerias estabelecendo um procedimento padrão para documentos, prazos alterações e prorrogações.
25.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
25.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
25.5. QUANTIDADE:02
25.6. SÍMBOLO:CC-VII

26. Coordenação de Recursos humanos
26.1. CARGO: Coordenador
26.2. ATRIBUIÇÕES: Responsável pela Coordenação dos processos de contratação e demissão, renovação de contratos e desligamento e despachar proc essos admonistrativos.
26.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
26.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
26.5. QUANTIDADE:01
26.6. SÍMBOLO: CC-III

27. Supervisão Escolar
27.1. CARGO: Supervisor
27.2. ATRIBUIÇÕES: Assistir tecnicamente a equipe gestora da unidade escolar para solucionar problemas de elaboração e execução da proposta pedagógica; adequar os mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle às peculiaridades locais; aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho do pessoal das escolas no que se refere aos aspectos pedagógicos; informar ou elaborar propostas de diretrizes para avaliação do processo ensino-aprendizagem nas unidades escolares; sugerir medidas para a melhoria da produtividade escolar; constatar e analisar problemas de repetência e evasão escolares e formular soluções; diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e sugerir medidas para atendê-las; assegurar o fluxo de comunicações entre as atividades de supervisão, a equipe gestora da escola e os órgãos centrais da Secretaria da Educação.28.
27.3. ESCOLARIDADE: Nível supeior/Pedagogia/Magisitério
27.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
27.5. QUANTIDADE:10
27.6. SÍMBOLO: CC-VII

28. Agente Escolar
28.1. CARGO: Agente
28.2. ATRIBUIÇÕES: As funções desse profissional variam entre o apoio administrativo e o relacionamento com alunos, professores, pais e demais públicos dentro da escola.
28.3 ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
28.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
28.5. QUANTIDADE:30
28.6. SÍMBOLO: CC-IX

29. Coordenação de Serviço Social
29.1. CARGO: Coordenador
29.2. ATRIBUIÇÕES: É o profissional habilitado a realizar uma escuta qualificada, acolher os sujeitos, fazer as mediações necessárias, as leituras dos contextos culturais e socioeconômicos, totalmente desvinculado de juízos de valores. Desenvolve, ainda, projeto social nas escolas, com acompanhamento direto com os estudantes.
29.3. ESCOLARIDADE: fomação em nível supeior – Assitente Social, com registro no cionselho.
29.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
29.5. QUANTIDADE:02
29.6. SÍMBOLO: CC-III

30. Coordenação de Projeto Escolar
30.1. CARGO: Coordenador
30.2. ATRIBUIÇÕES: É o responsável por desenvolver e implementar projetos pedagógicos que estejam alinhados com as diretrizes curriculares e as políticas educacionais. Ele colabora na definição de estratégias de ensino, metodologias e avaliação, visando garantir a qualidade do ensino oferecido.
30.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
30.4. REMUNERAÇÃO: R$ R$ 3.000,00
30.5. QUANTIDADE:03
30.6. SÍMBOLO: CC-III

31. Coordenação de Inovação e Projeto Especial
31.1. CARGO: Coordenador
31.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o trabalho de inovação de ideias, métodos, tecnologias ou práticas para melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Quando se trata da criatividade, na educação ela é a capacidade de pensar de forma original e encontrar soluções para problemas de forma não convencional.
31.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia

31.4. REMUNERAÇÃO:R$ 3.000,00
31.5. QUANTIDADE:02
31.6. SÍMBOLO: CC-III

32. Coordenação de Tecnologia
32.1. CARGO: Coordenador
32.2. ATRIBUIÇÕES: Responsável pela introdução tecnologias de informação e comunicação nas escolas, com a implantação e implementação de projetos de inovação tecnológica no âmbito escolar e investir na formação continuada dos docentes. Para tanto, mediando tais ações, visando à melhoria da qualidade do ensino e o aprendizado dos estudantes.
32.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
32.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
32.5. QUANTIDADE:03
32.6. SÍMBOLO: CC-III

33. Superintendente de Ensino
33.1. Cargo: Superintendente
33.2. ATRIBUIÇÕES: O superintendente de ensino é um gestor educacional responsável por supervisionar, planejar e coordenar as atividades pedagógicas, garantindo que as políticas públicas de educação sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às diretrizes estabelecidas pelo município, estado e governo federal; desenvolver e implementar planos e programas pedagógicos, garantindo a qualidade do ensino; promover a atualização do currículo escolar, alinhando-o às necessidades locais e às normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); coordenar ações de formação continuada para professores e gestores escolares; monitorar o desempenho das escolas municipais em relação ao aprendizado e à gestão administrativa; acompanhar indicadores de desempenho educacional, como IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), taxas de aprovação, abandono escolar e frequência; garantir que as unidades escolares sigam as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela secretaria; auxiliar na distribuição e gestão de materiais pedagógicos, como livros, equipamentos tecnológicos e outros recursos; colaborar com a equipe técnica da secretaria para garantir que as escolas recebam o suporte necessário; promover a integração entre escolas, comunidade, pais e outros setores do município; articular parcerias com instituições de ensino, ONGs ou órgãos do governo para melhorar a qualidade educacional; organizar e supervisionar programas de capacitação para professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares; garantir a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da rede municipal de ensino; trabalhar para a inclusão de alunos com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade; implementar ações que garantam a equidade no acesso e permanência na escola.
33.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior
33.4. REMUNERAÇÃO: R$ R$ 4.582,22
33.5. QUANTIDADE:1
33.6. SÍMBOLO: CC-I

34. Superintendente de Captação de Recursos
34.1. CARGO: Superintendente
34.2. ATRIBUIÇÕES: Ampliar de forma efetiva a capacidade de captação e gerenciamento de recursos extra tributários, visando maior celeridade e eficiência na captação e implementação de projetos necessários ao desenvolvimento do Município, propondo a implementação de um núcleo organizacional, com estrutura física e humana definidas e aprovadas em lei, obedecendo a métodos e processos estabelecidos de acordo com a boa prática da gestão administrativa; estruturar de forma plena e legítima o Núcleo de Captação para operar de forma integralmente eficaz; sistematizar a Captação e Gerenciamento de Recursos adquiridos pela Prefeitura por meio de repasses a fundo perdido e financiamentos, através de estrutura legalmente garantida, proporcionando continuidade nos processos.
34.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior
34.4. REMUNERAÇÃO: R$ R$ 4.582,22
34.5. QUANTIDADE:1
34.6. SÍMBOLO: CC-I

35. Coordenação de Polo Escolar
35.1. CARGO: Coordenador
35.2. ATRIBUIÇÕES: Cabe ap cordenador facilitar o diálogo de todos os envolvidos nesse processo educacional. Dessa maneira, o Coordenador consegue melhorar o ambiente escolar e potencializar a aprendizagem dos estudantes.
35.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
35.4. REMUNERAÇÃO: R$ R$ 3.000,00
35.5. QUANTIDADE:12
35.6. SÍMBOLO: CC-III

36. Coordenação de Formação Continuada
36.1. CARGO: Coordenador
36.2. ATRIBUIÇÕES: É o responsável pela formação continuada dos professores na escola, procurando atualizar o corpo docente, buscando refletir constantemente sobre o currículo, atualizando as práticas pedagógicas dos professores estando sempre atento às mudanças existentes no campo educacional.
36.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
36.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
36.5. QUANTIDADE:03
36.6. SÍMBOLO: CC-III

37. Assessoria Pedagógica
37.1. CARGO: Assesor
37.2. ATRIBUIÇÕES: Orientar e acompanhar as ações pedagógicas e projetos que estão sendo desenvolvidos, além de escutar e propor demandas que visam um melhor atendimento e aproveitando por parte da comunidade escolar.

37.3. ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
37.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
37.5. QUANTIDADE:05
37.6. SÍMBOLO: CC-III

38. Diretoria de Polo Escolar
38.1. CARGO: Diretor
38.2. ATRIBUIÇÕES: Dirigir pequenas unidades escolares de forma agrupada, tornamdo-se direção única.
38.3.ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
38.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
38.5. QUANTIDADE:12
38.6. SÍMBOLO: CC-VII

39. Diretoria de Polo Escolar Adjunto
39.1. CARGO: Diretor Adjunto
39.2. ATRIBUIÇÕES: Dirigirnte auxiliar do Diretor titular de pequenas unidades escolares de forma agrupada, tornamdo-se direção única.
39.3 ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – magistério/pedagogia
39.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.900,00
39.5. QUANTIDADE:30
39.6 SÍMBOLO: CC-VIII

40. Setor de Nutrição
40.1. CARGO: Chefe
40.2. ATRIBUIÇÕES: É o profissional habilitado que assume o planejamento, Coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição, dentro da Secretaria de Educação quanto à alimentação escolar.
40.3 ESCOLARIDADE: Formação em nível superior – Nutrocionista com registro no respeCtivo conselho.
40.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
40.5. QUANTIDADE:01
40.6. SÍMBOLO: CC-VII

41. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
41.1. CARGO: Assessor
41.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
41.3 ESCOLARIDADE: Formação equivalente ao 2º grau
41.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
41.5. QUANTIDADE:01
41.6. SÍMBOLO: CC-II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Saúde
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 55 da Lei Municipal nº 55/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Secretaria Adjunto de Saúde
2.1. CARGO: Secretário Adjunto
2.2. ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da Lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-I

3.Assessoria Jurídica
3.1.CARGO: Assessor Jurídico
3.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 78 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito com regixtro na OAB/MA
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-VI

4.Diretoria de Atendimento Clínico
4.1.CARGO: Diretor Clínico
4.2.ATRIBUIÇÕES: Coordenarr a assistência médica; supervisionar o corpo clínico, além de organizar e fiscalizar os prontuários dos pacientes.
4.3.ESCOLARIDADE: Nível supeior – Médico – com registro no CRM/MA
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22

4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-I

5. Diretoria de Especialidades Médicas
5.1.CARGO: Diretor de Especialidades Médicas
5.2.ATRIBUIÇÕES: Dirigir o trabalho de cumprimento das disposições legais e regulamentares, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica e garantir o pleno e autônomo funcionamento das comissões de ética médica
5.3.ESCOLARIDADE: Nível supeior – Médico – com registro no CRM/MA
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.706,55
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-IV

6. Setor de Raios-X
6.1.CARGO: Chefe
6.2. ATRIBUIÇÕES: Chefiar e controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VI

7.Setor de Enfermagem
7.1.CARGO: Coordenador
7.2.ATRIBUIÇÕES: Chefiar o serviço de assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
7.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Enfermeiro – com regisitro no COREN/MA
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-III

8.Coordenador de Assistência Farmacêutica
8.1.CARGO: Coordenador
8.2.ATRIBUIÇÕES: Dirigir o serviço de planejamento e Coordenação e de execução das atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços)
8.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Famacêutico/Bioquímico - com regisitro no respectivo conselho
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-III

9. Setor de Almoxarifado
9.1.CARGO: Diretor
9.2.ATRIBUIÇÕES: Diretor o gerenciamento dos processos de compra, armazenagem, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.
9.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,80
9.5.QUANTIDADE: 01
9.6.SIMBOLO: CC - VI

10.Setor de Distribuição e Abastecimento
10.1.CARGO: Chefe
10.2.ATRIBUIÇÕES: Chefiar o serviço de abastecimento de água, autorizando o fornecimento de água tratada, mediante a apresentação dos seguintes documentos: nomeação do responsável técnico habilitado pela operação.
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
10.5.QUANTIDADE: 01
10.6.SIMBOLO: CC-VII

11. Setor de Recursos Humanos
11.1.CARGO: Diretor
11.2.ATRIBUIÇÕES: Gerenciar o ciclo de vida dos funcionários (ou seja, recrutar, contratar, integrar, treinar e demitir funcionários), além de administrar seus benefícios.
11.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
11.5.QUANTIDADE: 01
11.6.SIMBOLO: CC - VI

12.Setor de Recepção

12.1.CARGO: Chefe
12.2.ATRIBUIÇÕES: Chefia o serviço de recepção, orientando no atendimento ao público em geral, cumprimentando, dando as boas-vindas, encaminhando e anunciando devidamente cada um. Atender selecionar e encaminhar telefonemas recebidos. Receber e separar a correspondência diária.
12.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
12.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
12.5.QUANTIDADE: 01
12.6.SIMBOLO: CC-VII

13.Setor de Transportes
13.1.CARGO: Coordenar de Transporte da Saúde
13.2.ATRIBUIÇÕES: Chefia a a logística de deslocamentos em veículos oficiais, ambulâncias e outros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
13.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
13.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
13.5.QUANTIDADE: 01
13.6.SIMBOLO: CC-III

14.Diretoria de Auditoria Controle e Avaliação
14.1.CARGO: Diretor
14.2.ATRIBUIÇÕES: Dirigir os processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde
14.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
14.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
14.5.QUANTIDADE: 01
14.6.SIMBOLO: CC-VI

15.Coordenação de Vigilância em Saúde
15.1.CARGO: Coordenador
15.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
15.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
15.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
15.5.QUANTIDADE: 01
15.6.SIMBOLO: CC-III

16.Setor de Vigilância Sanitária
16.1.CARGO: Chefe
16.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
16.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
16.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
16.5.QUANTIDADE: 01
16.6.SIMBOLO: CC-VII

17. Coordenador de Vigilância Epidemiológica
17.1.CARGO: coodenador
17.2.ATRIBUIÇÕES: Coordenar o trabalho de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravo
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
17.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
17.5.QUANTIDADE: 01
17.6.SIMBOLO: CC-III

18. Coordenação de Atenção Básica
18.1.CARGO: Coordenador
18.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
18.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
18.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
18.5.QUANTIDADE: 01
18.6. SIMBOLO: CC-III

19.Coordenação de Imunização
19.1.CARGO: Coordenador
19.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020

19.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Enfermeiro – com regisitro no COREN/MA
19.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
19.5.QUANTIDADE: 01
19.6.SIMBOLO: CC-III

20. Coordenador de Equipe Multiprofissional

20.1.CARGO: Coordenador
20.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
20.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Fonaudiólogo – com regisitro no respectivo conselho
20.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
20.5.QUANTIDADE: 01
20.6.SIMBOLO: CC-III

21.Setor de Fisioterapia
21.1.CARGO: Coordenador
21.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
21.3.ESCOLARIDADE: Nível superior –Fisioterapia – com regisitro no respectivo conselho
21.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
21.5.QUANTIDADE: 01
21.6.SIMBOLO: CC-III

22.Setor de Nutrição
22.1.CARGO: Chefe
22.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
22.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Nutricionista – com regisitro no respectivo conselho
22.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
22.5.QUANTIDADE: 01
22.6.SIMBOLO: CC-VII

23.Setor de Psicologia
23.1.CARGO: Chefe
23.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
23.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Psicologia – com regisitro no respectivo conselho
23.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
23.5.QUANTIDADE: 01
23.6.SIMBOLO: CC-VII

24. Setor de Serviço Social
24.1.CARGO: Diretor
24.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
24.3.ESCOLARIDADE: : instrução equivalente ao 2º grau
24.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,00
24.5.QUANTIDADE: 01
24.6.SIMBOLO: CC-VII

25. Coordenação de Saúde Bucal
25.1.CARGO: Coordenador
25.2.ATRIBUIÇÕES: Dirigir o serviço de odontologia no serviço público municipal
25.3.ESCOLARIDADE: Nível superior – Odontólogo - com regisitro no respectivo conselho
25.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
25.5.QUANTIDADE: 01
25.6.SIMBOLO: CC-III

26. Setor de Serviço Especializado
26.1.CARGO: Chefe
26.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da Lei Municipal nº 158/2020
26.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
26.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
26.5.QUANTIDADE: 01
26.6.SIMBOLO: CC-VII

27.Setor de Agendamentos de exames e consultas especializada
27.1.CARGO: Diretor
27.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
27.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
27.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
27.5.QUANTIDADE: 01
27.6.SIMBOLO: CC-VII

28.Coordenação de Atendimento à Saúde da Criança
28.1.CARGO: Coordenador
28.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
28.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
28.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
28.5.QUANTIDADE: 01
28.6.SIMBOLO: CC-III

29.Diretor de Saúde Mental
29.1.CARGO: Diretor
29.2.ATRIBUIÇÕES: Diretor do serviço de saúde mental ofertado no Âmbito da Secretria Municipal de Saúde.
29.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
29.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
29.5.QUANTIDADE: 01
29.6. SIMBOLO: CC-VI

30.Setor Especializado em Saúde Mental - CAPS
30.1.CARGO: Chefe
30.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
30.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
30.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
30.5.QUANTIDADE: 01
30.6.SIMBOLO: CC-VII

31.Diretoria de Controle de Endemias
31.1.CARGO: Diretor
31.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
31.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
31.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
31.5.QUANTIDADE: 01
31.6. SIMBOLO: CC-VI

32.Setor de Fiscalização
32.1.CARGO: Chefe
32.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
32.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
32.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
32.5.QUANTIDADE: 01
32.6.SIMBOLO: CC-VII

33.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
33.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
33.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.

33.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
33.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
33.5.QUANTIDADE: 01
33.6.SIMBOLO: CC-VII

34.Coordenação dos Postos de Saúde
34.1.CARGO: Coordenador
34.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
34.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
34.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
34.5.QUANTIDADE: 01
34.6. SIMBOLO: CC-III

35.Direção de Postos de Saúde
35.1.CARGO: Diretor
35.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
35.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
35.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
35.5.QUANTIDADE: 10
35.6.SIMBOLO: CC-VI

36.Coordenador do Hospital Municipal
36.1.CARGO: Coordenador do Hospital
36.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020

36.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
36.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
36.5.QUANTIDADE: 01
36.6.SIMBOLO: CC-III

37. Direção Administrativa
37.1.CARGO: Diretor
37.2. ATRIBUIÇÕES: Supervisionar diariamente as operações administrativas. Monitorar as despesas e sugerir soluções com boa relação custo. Criar orçamentos anuais.
37.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
37.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
37.5. QUANTIDADE: 01
37.6. SÍMBOLO: CC- VI

39. Chefe de Recursos Humanos
39.1. CARGO: Chefe
39.2. ATRIBUIÇÕES: Definição de cargos e funções; Recrutamento de pessoas; Seleção de pessoas; Admissão de pessoas; Remuneração; Incentivos e benefícios; Treinamento e desenvolvimento de pessoas; Avaliação do desempenho; Higiene, segurança e qualidade de vida.
39.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
39.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
39.5. QUANTIDADE: 01
39.6. SÍMBOLO: CC-VII

40. Direção de Transporte e Logística
40.1. CARGO: Diretor
40.2. ATRIBUIÇÕES: Direcionar a entrega de produto certo, ao ponto exato, no tempo apropriado e nas melhores condições no âmbito do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Secretaria.
40.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
40.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
40.5. QUANTIDADE: 01
40.6. SÍMBOLO: CC-VI

41. Coordenação de Zoonose
41.1. CARGO: Coordenador
41.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr o serviço de ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
41.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
41.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
41.5. QUANTIDADE: 01
41.6. SÍMBOLO: CC-III

42. Coordenação Central de Processamento de Dados
42.1. CARGO: Coordenador
42.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr o serviço de suporte técnico e operacional, garantindo o funcionamento dos sistemas de computadores e redes. Isso inclui a instalação, manutenção e atualização de hardware e software, bem como o monitoramento constante da integridade dos sistemas.
42.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
42.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
42.5. QUANTIDADE: 01
42.6. SÍMBOLO: CC-III
43. Coordenação de Programas Especiais

43.1. CARGO: Coordenador
43.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr as ações relacionadas ao desenvolvimento, execução e consolidação de programas vinculados a programas conveniados; Acompanhar projetos, via editais externos específicos, considerando a captação, trâmite e assessoramento dos mesmos.
43.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
43.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
43.5. QUANTIDADE: 01
43.6. SÍMBOLO: CC-III

44. Coordenação de Saúde da Mulher
44.1. CARGO: Coordenador
44.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr o serviço de ações dirigidas para o atendimento global das necessidades prioritárias do grupo populacional feminino acima de 10 anos, com vistas à redução da sua morbimortalidade especialmente por causas evitáveis. Ações voltadas para atenção Clínico-ginecológica; Planejamento familiar; Atenção obstétrica e neonatal qualificada e humanizada; Atenção em situação de violência doméstica e sexual; Redução do câncer de colo e mama e promoção de ações voltadas para a mulher no climatério, na terceira idade, negras, do campo e da cidade.
44.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
44.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
44.5. QUANTIDADE: 01
44.6. SÍMBOLO: CC-III

45. Coordenação de Saúde Bucal
45.1. CARGO: Coordenador
45.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas; Responsável pelas informações encaminhas ao Governo Federal sobre o Programa de Saúde Bucal ; Fomentar ações de promoção a saúde bucal; E as demais atribuições pertinentes a realização da função.
45.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
45.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
45.5. QUANTIDADE: 01
45.6. SÍMBOLO: CC-III

46. Coordenação de TFD
46.1. CARGO: Coordenador
46.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr o serviço de ações voltadas para TFD (TRANSPORTE FORA DO DOMICÍPIO), no fornecimento de despesas relativas a transporte aéreo e terrestre; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante.
46.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
46.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
46.5. QUANTIDADE: 01
46.6. SÍMBOLO: CC-III

47. Coordenação de Fisioterapia
47.1. CARGO: Coordenador
47.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenarr a assistência prestada, planejamento e implementação de ações de educação em saúde dirigidas aos Fisioterapeutas envolvidos na assistência, assim como interagir com a equipe multiprofissional de leito, trabalhando na construção de protocolos assistenciais.
47.3. ESCOLARIDADE: nível superior: fisioterapeuta
47.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
47.5. QUANTIDADE: 01
47.6. SÍMBOLO: CC-III

48. Coordenação de Assistência Social
48.1. CARGO: Coordenador
48.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de visita dos lares dos pacientes; identificar as condições da família e elaborar relatórios; mobilizar recursos para o tratamento; oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres.
48.3. ESCOLARIDADE nível superior: Assistente Social
48.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
48.5. QUANTIDADE: 01
48.6. SÍMBOLO: CC-III

49. Coordenação de Assistência Farmacêutica
49.1. CARGO: Coordenador
49.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de dispensação (distribuição de medicamento de acordo com a prescrição médica) dos medicamentos padronizados em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes farmacêuticas. Também é responsável pela realização de ações de educação em saúde, além de executar ações inerentes ao ciclo da assistência farmacêutica, visando a garantir a eficácia e a segurança da terapêutica prescrita, observar os aspectos técnicos e legais do receituário.
49.3. ESCOLARIDADE: instrução nível superior: bioquímico ou farmacêutico
49.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
49.5. QUANTIDADE: 01
49.6. SÍMBOLO: CC-III

50. Direção de Acompanhamento e Manutenção de Prédios
50.1. CARGO: Diretor
50.2. ATRIBUIÇÕES: Diretor o serviço de reparos na área de manutenção predial, inspeciona regularmente as dependências unidades administrativas e hospitalares, observa potenciais problemas de manutenção e toma medidas necessárias para saná-las. Avalia de acordo com checklist, presença de não conformidades, elabora e envia os relatórios semanais a gerência.
50.3. ESCOLARIDADE:instrução equivalente ap 2º grau
50.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
50.5. QUANTIDADE: 01
50.6. SÍMBOLO: CC-VI

51. Direção de Comunicação e Educação Permanente
51.1. CARGO: Diretor
51.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários da rede municipal de saúde através de novos conhecimentos, técnicas e processos de trabalho, capacitando-os para a execução adequada de tarefas e colaboração em equipe multiprofissional.
51.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
51.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
51.5. QUANTIDADE: 01
51.6. SÍMBOLO: CC-VI

52. Direção Geral de Planejamento

52.1. CARGO: Diretor
52.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar o processo de planejamento estratégico, tático e operacional da rede pública de saúde municipal. Define planos e garante sua execução eficaz para alcançar os objetivos estabelecidos
52.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
52.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
52.5. QUANTIDADE: 01
52.6. SÍMBOLO: CC-VI

53. Direção de Análises Clínica
53.1. CARGO: Diretor
53.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar toda área técnica de laboratório.
53.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
53.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
53.5. QUANTIDADE: 01
53.6. SÍMBOLO: CC-VI

54. Setor de Dispensação de Medicamento
54.1. CARGO: Chefe
54.2. ATRIBUIÇÕES: Chefiar o serviço direto de distribuição de medicamento, sob a orientação da Coordenação de assistência farmacêutica.
54.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
54.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
54.5. QUANTIDADE: 01
54.6. SÍMBOLO: CC-VII

55. Chefia de Análise Laboratoriais
55.1. CARGO: Chefe
55.2. ATRIBUIÇÕES: Chefiar o serviço de verificação sistemática dos aparelhos a serem utilizados nas análises, realizar calibrações, controle de qualidade e promover a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados
55.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
55.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
55.5. QUANTIDADE: 01
55.6. SÍMBOLO: CC-VII

56. Chefia de Limpeza
56.1. CARGO: Chefe
56.2. ATRIBUIÇÕES: Chefiar e orienta equipe de trabalho na realização das atividades de conservação e limpeza e acompanha o check list das rotinas. Controla a distribuição de materiais e tarefas e escalas de colaboradores.
56.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
56.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
56.5. QUANTIDADE: 01
56.6. SÍMBOLO: CC-VII

57. Coordenação de Bens e Patrimônio
57.1. CARGO: Chefe
57.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de controle e administração do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado, controla catalogação de bens e define políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais.
57.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
57.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
57.5. QUANTIDADE: 01
57.6. SÍMBOLO: CC-III

58. Direção do SAMU
58.1. CARGO: Diretor
58.2. ATRIBUIÇÕES: Dirigir o serviço de registro de informações e soluções aplicadas para as intercorrências ocorridas durante o plantão em livro próprio; Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
58.3. ESCOLARIDADE: instrução de nível superior: enfermeiro ou médico
58.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
58.5. QUANTIDADE: 01
58.6. SÍMBOLO: CC-VI

59. Coordenação de Alta e Média Complexidade
59.1. CARGO: Coordenador
59.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.
59.3. ESCOLARIDADE: instrução de nível superior: enfermeiro
59.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
59.5. QUANTIDADE: 01

59.6. SÍMBOLO: CC-III

60. Coordenação de Assistência Psicossocial e Pessoa com Deficiência
60.1. CARGO: Coordenador
60.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações e procedimentos a pessoa com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
60.3. ESCOLARIDADE: instrução de nível superior: psicólogo
60.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
60.5. QUANTIDADE: 01
60.6. SÍMBOLO: CC-III

61. Diretoria de Almoxarifado
61.1. CARGO: Diretor
61.2. ATRIBUIÇÕES: Dirigir o serviço de entrada e retorno de material hospitalar e patrimonial, gerencia as atividades de recepção, estocagem, e expedição dos produtos, visando assegurar o abastecimento nos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
61.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
61.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
61.5. QUANTIDADE: 01
61.6. SÍMBOLO: CC-VI

62. Coordenação de Enfermagem Hospitalar
62.1. CARGO: Coordenador
62.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar e promove a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e coletividade; Planejar, supervisionar e a executar todas as atividades de enfermagem existentes na Instituição, conforme a Legislação vigente.
62.3. ESCOLARIDADE: instrução de nível superior: enfermeiro
62.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
62.5. QUANTIDADE: 01
62.6. SÍMBOLO: CC-III

63. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
63.1. CARGO: Assessor
63.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
63.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente de 2º grau
63.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
63.5. QUANTIDADE: 01
63.6. SÍMBOLO: CC-II

64. Assessoria Especial para Acompanhamento de TDF
64.1. CARGO: Assessor
64.2. ATRIBUIÇÕES:
64.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
64.4. REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
64.5. QUANTIDADE: 03
64.6. SÍMBOLO: CC-III

65. Supervisão de Monitoramento em Serviços de Saúde
65.1. CARGO: Supervisor
65.2. ATRIBUIÇÕES: Supervisionar o monitoramento através de um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas na rede municipal de saúde.
65.3. ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
65.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
65.5. QUANTIDADE: 03
65.6. SÍMBOLO: CC-VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 58 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Coordenação de Agricultura
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020

2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3.Setor de Cadastro de Produtor
3.1.CARGO: Chefe
3.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-VII

4.Setor de Apoio à Atividade Animal
4.1.CARGO: Chefe
4.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-VII

5.Setor de Fiscalização e Georreferenciamento
5.1.CARGO: Chefe
5.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-VII

6.Setor de Abastecimento
6.1.CARGO: Chefe
6.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VII

7.Diretoria de Controle e Manutenção da Patrulha Agrícola
7.1.CARGO: Diretor
7.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-VI

8.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
8.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
8.2.ATRIBUIÇÕES:Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; Assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; Assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; Comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as nháreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; Assessorar a Secretaria e Diretorias no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias e/ou gerências envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-VII

9.Assessoria de Condutores
XI9.1.CARGO: Assessor Condutor
9.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
9.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,88
9.5.QUANTIDADE: 02
9.6.SIMBOLO: CC-IX

10.Coordenação do Meio Ambiente
10.1.CARGO: Coordenador
10.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
10.5.QUANTIDADE: 01
10.6.SIMBOLO: CC-III

11.Coordenação de Agricultura Familiar
11.1.CARGO: Coordenador
11.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
11.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
11.5.QUANTIDADE: 01
11.6.SIMBOLO: CC-III

12.Setor de Resíduo Sólido Urbano e Reciclagem
12.1.CARGO: Chefe
12.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
12.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
12.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
12.5.QUANTIDADE: 01
12.6.SIMBOLO: CC-VII

13.Setor de Fiscalização Ambiental
13.1.CARGO: Chefe
13.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
13.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
13.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
13.5.QUANTIDADE: 01
13.6.SIMBOLO: CC-VII

14.Chefia de Divisão e Demarcação de Títulos de Terra
14.1.CARGO: Chefe
14.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
14.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao nível superior
14.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
14.5.QUANTIDADE: 01
14.6.SIMBOLO: CC-VII

15.Diretoria de Divisão de Programas Agrícolas, Abastecimento, Promoção e Extensão Rural
15.1.CARGO: Diretor
15.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da lei Municipal nº 158/2020
15.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao nível superior
15.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
15.5.QUANTIDADE: 01
15.6.SIMBOLO: CC-VI

16.Chefia de Fiscalização de Meio Ambiente
16.1.CARGO:Chefe
16.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
16.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao nível superior
16.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
16.5.QUANTIDADE: 01
16.6.SIMBOLO: CC-VII

17. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
17.1.CARGO: Assessor
17.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao2º grau
17.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
17.5.QUANTIDADE: 01
17.6.SIMBOLO: CC-II

18. Assessoria de Monitoramento
18.1.CARGO: Assessor
18.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 77 da lei Municipal nº 158/2020
18.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao nível superior

18.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,00
18.5.QUANTIDADE: 01
18.6.SIMBOLO: CC-IX

19. Secretaria Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimenjto
19.1.CARGO: Secretário Adjunto de Educação
19.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da Lei Municipal nº 158/2020
19.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
19.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
19.5.QUANTIDADE: 01
19.6.SIMBOLO: CC-I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 62 da Lei Municipal n º 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2. Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Social
2.1.CARGO: Secretário Adjunto de Desevolvimento Social
2.2.ATRIBUIÇÕES:
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-I

3.Coordenação de Assistência ao Idoso
3.1.CARGO: Coordenador
3.2.TRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-III

4.Coordenação do CRAS
4.1.CARGO: Coordenador
4.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-III

5.Coordenação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
5.2.CARGO: Coordenador
5.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-III

6.Coordenação de Cadastro Único e PBF
6.1.CARGO: Coordenador
6.2.ATRIBUIÇÕES: Gerencia a execução do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, garantindo o acesso e a atualização do dados das famílias de baixa renda.
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
6.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-III

7.Coordenação de Acompanhamento do BPC
7.1.CARGO: Coordenador
7.2.ATRIBUIÇÕES: É o responsável por inserir no Sistema BPC nas ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa.
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
7.5.QUANTIDADE: 01

7.6.SIMBOLO: CC-III

8.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
8.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
8.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-VII

9.Setor da Brinquedoteca
9.1.CARGO: Chefe
9.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
9.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
9.5.QUANTIDADE: 01
9.6.SIMBOLO: CC-VII

10.Setor de Benefícios Socioassistenciais
10.1.CARGO: Chefe
10.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
10.5.QUANTIDADE: 01
10.6.SIMBOLO: CC-VII

11.Setor de Atendimento aos Usuários
11.1.CARGO: Chefe
11.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
11.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
11.5.QUANTIDADE: 01
11.6.SIMBOLO: CC-VII

12.Diretoria de Cursos Profissionalizantes e Artesanatos
12.1.CARGO: Diretor
12.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
12.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
12.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
12.5.QUANTIDADE: 01
12.6.SIMBOLO: CC-VI

13.Assessoria Especial
13.1.CARGO: Assessor Especial
13.2.ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato; Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
12.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
13.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
13.5.QUANTIDADE: 02
13.6.SIMBOLO: CC-VII

14.Secretaria Executiva
14.1.CARGO: Secretário Executivo
14.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenarr,

supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
14.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
14.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
14.5.QUANTIDADE: 04
14.6.SIMBOLO: CC-XI

15. Assessor Jurídico Dativo
15.1.CARGO: Assessor Jurídico
14.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 79 da lei Municipal nº 158/2020
15.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito – com registro na OAB-MA.
15.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
15.5.QUANTIDADE: 01
15.6.SIMBOLO: CC-VI

16.Coordenação dos Benefícios Socioassistenciais e Transferências de Renda
16.1.CARGO: Coordenador
16.2. ATRIBUIÇÕES: Coordenar o serviço de promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão o isolamento. Desenvolvendo ações extensivas aos familiares de apoio, encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão social.
16.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
16.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
16.5.QUANTIDADE: 01
16.6.SIMBOLO: CC-III

17.Coordenação da Vigilância Socioassistencial
17.1.CARGO: Coordenador
17.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
17.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
17.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
17.5.QUANTIDADE: 01
17.6. SIMBOLO: CC-III

18.Coordenação de Gestão Financeira e Orçamentária
18.1.CARGO: Coordenador
18.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
18.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
18.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
18.5.QUANTIDADE: 01
18.6.SIMBOLO: CC-III

19.Coordenação de Gestão do Trabalho
19.1.CARGO: Coordenador
19.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
19.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
19.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
19.5.QUANTIDADE: 01
19.6.SIMBOLO: CC-III

20.Coordenação De Proteção Social Especial
20.1.CARGO: Coordenador
20.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
20.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
204.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
20.5.QUANTIDADE: 01
20.6.SIMBOLO: CC-III

21.Assessoria de Condutores
21.1.CARGO: Assessor Condutor
21.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
21.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
21.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,88
21.5.QUANTIDADE: 02
21.6.SIMBOLO: CC-IX

22.Coordenação de Gestão do SUAS
22.1.CARGO: Coordenador
22.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020

22.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
22.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
22.5.QUANTIDADE: 01
22.6. SIMBOLO: CC-III

23.Supervisão de Programas Socioassistenciais
23.1.CARGO: Supervisor
23.2. ATRIBUIÇÕES: Supervisiona e realiza acompanhamento das atividades. Busca parcerias com organizações sociais, empresas e promove a integração entre elas para fidelizá-las. Apoia processos de seleção da equipe e planejamento da capacitação.
23.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
23.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
23.5.QUANTIDADE: 01
23.6. SIMBOLO: CC-III

24. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
24.1.CARGO: Assessor
24.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
24.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
24.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
24.5.QUANTIDADE: 01
24. 6. SIMBOLO: CC- I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
1.2.ATRIBUIÇÕES: Tem por fnalidade planejar promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, através dos órgãos e mecanismos de segurança pública; integrar as ações do Governo com vistas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do Estado; planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, prevenção e combate a sinistro; ampliar ações de prevenção e repressão à criminalidade e de prevenção e controle de sinistro; promover o fortalecimento das ações de repressão qualificada; prover a execução das ações de polícia técnica e científica e de medicina legal; exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas; manter a articulação com órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de guarda, de trânsito e do meio ambiente; realizar serviços de resgate, busca e salvamento, socorro e atendimento pré-hospitalar emergencial às vítimas de acidentes e calamidades; apoiar as ações de defesa civil; e assegurar, por atuação conjunta dos seus órgãos de segurança, a execução das políticas públicas de prevenção.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsidio

2.Setor de Defesa Social
2.1.CARGO: Chefe
2.2.ATRIBUIÇÕES: Colaborar e prevenir no combate à violência e ao crime, auxiliando o trabalho investigativo das forças policiais, por meio da Central de Videomonitoramento e de outros mecanismos autorizado por lei.Ainda, conferir controle social sobre as políticas de segurança pública.
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-VII

3.Setor de Vigilância e Defesa Patrimonial
3.1.CARGO: Chefe
3.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-VII

4.Secretaria Executiva
4.1.CARGO: Secretário Executivo
4.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE: 01

4.6.SIMBOLO: CC-XI

5. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
5.1.CARGO: Assessor
5.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
5.5.QUANTIDADE: 01
5. 6. SIMBOLO: CC- II

6.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
6.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
6.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VII

7.Assessoria de Condutores
7.1.CARGO: Assessor Condutor
7.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-XI

8.Departamento Municipal de Trânsito
8.1.CARGO: Diretor
8.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-VI

9.Divisão Administrativa e Financeira do DMT
9.1.CARGO: Chefe
9.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
9.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
9.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
9.5.QUANTIDADE: 01
9.6.SIMBOLO: CC-VII

10.Setor de Operação e Fiscalização do Trânsito
10.1.CARGO: Chefe
10.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
10.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
10.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
10.5.QUANTIDADE: 01
10.6.SIMBOLO: CC-VII

11.Defesa Civil
11.1.CARGO: Coordenador
11.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
11.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
11.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
11.5.QUANTIDADE: 01
11.6.SIMBOLO: CC-III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 72 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Diretoria de Indústria e Comércio
2.1.CARGO: Diretor
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-IV

3.Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-XI

4.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
4.1.CARGO: Assessor de desenvolvimento
4.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias e/ou gerências envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4. REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-VII

5. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
5.1.CARGO: Assessor
5.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
5.5.QUANTIDADE: 01
5. 6. SIMBOLO: CC- II

6.Assessoria de Condutores
6.1.CARGO: Assessor Condutor
6.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,88
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-IX

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal da Mulher

1.2.ATRIBUIÇÕES: Compete planejar, dirigir, Coordenarr, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Diretoria de Políticas Públicas Para Mulheres
2.1.CARGO: Diretor
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 75 da Lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-VI

3.Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6. SIMBOLO: CC-XI

4. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
4.1.CARGO: Assessor
4.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
4.5.QUANTIDADE: 01
4. 6. SIMBOLO: CC- II

5.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
5.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
5.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6.SIMBOLO: CC-VII

6.Assessoria Jurídica
6.1.CARGO: Assessor Jurídico
6.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 78 da lei Municipal nº 158/2020
6.3.ESCOLARIDADE: bacharel em direito – com registro na OAB-MA.
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VI

7.Assessoria de Condutores
7.1.CARGO: Assessor Condutor
7.2.ATRIBUIÇÕES: Conduzir, como motorista oficial, através de veículo oficial ou de propriedade particular do chefe do setor, ainda seus assessores, bem como o transporte de documentos oficiais, que exige inteira confiança do condutor.
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 1º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.672,88
7.5.QUANTIDADE: 01

7.6.SIMBOLO: CC-IX

8.Setor de Psicologia
8.1.CARGO: Chefe
8.2.ATRIBUIÇÕES: Responsável pela pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas no âmbito do serviço público municipal.
8.3.ESCOLARIDADE: Fomarção em nível supeiror/Psicólogo com registro no respectivo Conselho
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SÍMBOLO: CC-VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Cultura
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 65 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Coordenação de Cultura
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3.Secretário Executivo
3.1.CARGO: Secretário Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 02
3.6.SIMBOLO: CC-XI

4.Assistente Administrativo
4.1.CARGO: Assistente
4.2.ATRIBUIÇÕES: Receber e transmitir recados com clareza e precisão, em tempo hábil; assessoramento administrativo, em especial; controle das ligações telefônicas no gabinete; assessorar a unidade de trabalho; assistir ao superior hierárquico no exercício; das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento as demandas da unidade de trabalho prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculada; cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações dos superiores hierárquicos; Executar atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6.SIMBOLO: CC-XI

5.Assessoria de Desenvolvimento de Projeto e Convênios
5.1.CARGO: Assessor de Desenvolvimento
5.2.ATRIBUIÇÕES: Assessorar o chefe do executivo no planejamento, execução, Coordenação e supervisão das atividades referentes à Projetos e Convênios, tendo em vista suas atribuições e os objetivos e necessidades da Administração Municipal; assessorar a municipalidade na organização do arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades correlatas, visando o atendimento das solicitações do Gabinete do Prefeito e do seu plano de governo; assessorar a Coordenação de todas as atividades de informação de dados, projetos, orçamentos, cronogramas de realização, fontes de recursos para a realização de obras em parceria com o Estado e/ou União; comunicar o Chefe do Executivo todos os novos programas de financiamento, parceria e o recurso a fundo perdido para as áreas ditas prioritárias pelos órgãos concessores; assessorar as Secretarias e Diretoria Municipais no tocante a utilização dos recursos provenientes dos convênios firmados pelo Município; cobrar das secretarias envolvidas o cumprimento do cronograma de realização dos recursos referente aos convênios; responsabilizar-se pela elaboração de todo o processo de realização de convênio e da prestação de contas do mesmo; executar outras atividades correlatas e/ou a mando do Chefe do Executivo.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
5.5.QUANTIDADE: 01

5.6.SIMBOLO: CC-VII

6.Setor Artístico e Cultural
6.1.CARGO: Chefe
6.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6.SIMBOLO: CC-VII

7.Setor de Aprendizagem Musical
7.1.CARGO: Chefe
7.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
7.5.QUANTIDADE: 01
7.6.SIMBOLO: CC-VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário de Esporte
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 65 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Coordenação de Esportes
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-III

3.Setor de Administração do Estádio
3.1.CARGO: Chefe
3.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-VII

4.Setor de Administração do Ginásios Poliesportivos
4.1.CARGO: Chefe
4.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
5.5.QUANTIDADE: 08
5.6.SIMBOLO: CC-VII

5.Secretaria Executiva
5.1.CARGO: Secretário Executivo
5.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
5.5.QUANTIDADE: 02
5.6.SIMBOLO: CC-IX

6. Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Institucionais
6.1.CARGO: Assessor
6.2. ATRIBUIÇÕES: Assessorar o planejamemto e Coordenação de acordo com os interesses do Município, as atividades relacionadas com a ação parlamentar municipal, o processo legislativo e a conjuntura política nas esferas federais e estaduais.

6.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
6.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.897,85
6.5.QUANTIDADE: 01
6.6. SIMBOLO: CC- II

7.Setor de Futebol e Futsal
7.1.CARGO: Chefe
7.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
7.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
7.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
7.5.QUANTIDADE: 02
7.6.SIMBOLO: CC-VII

8.Setor de Voleibol, Basquetebol, Handebol e Atletismo
8.1.CARGO: Chefe
8.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 76 da lei Municipal nº 158/2020
8.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
8.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,80
8.5.QUANTIDADE: 01
8.6.SIMBOLO: CC-VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Juventude e lAzer
1.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 65 da Lei Municipal nº 158/2020
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2.Coordenação de Juventude e Lazer
2.1.CARGO: Coordenador
2.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6. SIMBOLO: CC-III

3.Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6.SIMBOLO: CC-XI

OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

1. Gabinete do Ouvidor
1.1.CARGO: Ouvidor Público Municipal
1.2.ATRIBUIÇÕES: é o setor responsável por receber as demandas da população, prezando sempre pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos municipais. O Ouvidor municipal é um interlocutor entre a população e a administração pública – o conjunto dos órgãos, entidades e agentes públicos dos diversos setores de atuação do Estado em nível federal, estadual e municipal.
1.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6. SÍMBOLO: Subsídio

2.Assessoria Especial
2.1.CARGO: Assessor
2.2.ATRIBUIÇÕES:Desempenhar atividades de assessoramento interno e diário e de Coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes; Auxiliar no cumprimento de suas atribuições e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos; Despachar diretamente com o chefe imediato;

Receber, selecionar e despachar correspondências; Organizar a agenda diária de compromissos; Organizar a agenda de audiências e viagens; Acompanhar reuniões e promover os registros em atas; Promover reuniões; Auxiliar no controle dos resultados das ações em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe ; Transmitir ordens e determinações; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
2.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
2.5.QUANTIDADE: 02
2.6 SIMBOLO: CC-XI

3.Secretaria Executiva
3.1.CARGO: Secretário (a) Executivo
3.2.ATRIBUIÇÕES:Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
3.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
3.5.QUANTIDADE: 03
3.6 SIMBOLO: CC-XI

4. CARGO: .
4.1.CARGO: Ouvidor da Saúde
4.2.ATRIBUIÇÕES: é o setor responsável por receber as demandas da população voltada especificamente para atender as necessidades da Secretaria Municial de Saude, prezando sempre pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos municipais. O Ouvidor municipal é um interlocutor entre a população e a administração pública – o conjunto dos órgãos, entidades e agentes públicos dos diversos setores de atuação do Estado em nível federal, estadual e municipal.
4.3.ESCOLARIDADE:instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO:R$ 3.897,85
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6. SÍMBOLO: CC-II

5 Assessoria Jurídica Especial:
5.1. CARGO: Assessor
5.2. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria jurídica por meio de parecer, com o objetivo de realizar controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória da licitação; Realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões e atas de registro de preços, outros instrumento congêneres e de seus n termos aditivos; Auxiliar na instrução dos modelos de mintas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documento; Apoiar a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de fiscais e gestores de contratos; e Auxiliar a autoridade competente na elaboração de suas decisões em recursos e pedidos de reconsideração , dirimindo dívidas e subsidiando com as informações necessárias.
5.3. ESCOLARIDADE: Direito com registro na OAB-MA
5.4. REMUNERAÇÃO: R$ 2.372,15
5.5. QUANTIDADE: 01
5.6. SÍMBOLO: CC-IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1.Gabinete do Secretário
1.1.CARGO: Secretário Municipal de Transporte
1.2.ATRIBUIÇÕES: Compete planejar, dirigir, Coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar a manutenção e revisão da frota de transportes públicos que integram todas as Secretarias e órgãos públicos.
1.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
1.4.REMUNERAÇÃO: R$ 6.000,00
1.5.QUANTIDADE: 01
1.6.SIMBOLO: Subsídio

2. Secretaria Adjunta de Transporte
2.1.CARGO: Secretário Adjunto de Transporte
2.2.ATRIBUIÇÕES:
2.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
2.4.REMUNERAÇÃO: R$ 4.582,22
2.5.QUANTIDADE: 01
2.6.SIMBOLO: CC-I

3.Coordenação de Transporte Escolar
3.1.CARGO: Coordenador

3.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
3.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
3.4.REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00
3.5.QUANTIDADE: 01
3.6. SIMBOLO: CC-III

4.Diretoria de máquinas pesadas
4.1.CARGO: Diretor
4.2.ATRIBUIÇÕES: Art. 74 da lei Municipal nº 158/2020
4.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
4.4.REMUNERAÇÃO: R$ 2.319,90
4.5.QUANTIDADE: 01
4.6. SIMBOLO: CC-VI

5.Secretaria Executiva
5.1.CARGO: Secretário Executivo
5.2.ATRIBUIÇÕES: Assistir, pessoalmente o chefe imediato, como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas; Promover a assistência direta no desempenho das atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o chefe imediato; Delegar atribuições a mando do chefe imediato; Promover a recepção de pessoas e autoridades; Transmitir ordens e determinações aos demais servidores; Representar o chefe imediato quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades; Administrar as dependências órgão de trabalho; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do chefe imediato diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe.
5.3.ESCOLARIDADE: instrução equivalente ao 2º grau
5.4.REMUNERAÇÃO: R$ 1.412,00
5.5.QUANTIDADE: 01
5.6. SIMBOLO: CC-XI

São João do Sóter-MA, 17 de dezembro de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

ANEXO I

DAS REMUNERAÇÕES

NÍVEL/SIMBOLOGIA	**VALOR (R$)**
SUBSÍDIO	**DECRETO LEGISLATIVO Nº**
CC-I	R$ 4.582,22
CC-II	R$ 3.897,85
CC-III	R$ 3.000,00
CC-IV	R$ 2.706,55
CC-V	R$ 2.372,15
CC-VI	R$ 2.319.90
CC-VII	R$ 1.922,80
CC-VIII	R$ 1.900,00
CC-IX	R$ 1.672.88
CC-X	R$ 1.550,00
CC-XI	R$ 1.412,00

São João do Sóter-MA, 17 de dezembro de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 57f3b754384cd4b34a6c35a00c84b816

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2024 SÃO JOÃO DO SÓTER – MA. ALTERAÇÃO NO §2º DO ART. 10 INCLUSÃO DO ART. 10-A

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2024 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA.
Alteração no §2º do Art. 10
Inclusão do Art. 10-A

Art. 10. A eleição da Mesa será feita por maioria absoluta de votos, verificando empate, considerar-se-á eleita a Chapa que estiver pleiteada pelo candidato mais idoso da Casa.
§ 1º. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição.
§ 2º. Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham, no mínimo, os nomes completos e as assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, 1º Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretario, podendo os demais cargos ser preenchidos posteriormente, desde que respeitados os prazos regimentais.
§ 3º. O Vereador só poderá participar de uma chapa.
§ 4º. Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até 30 (trinta) minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição.
§ 5°. A votação será pública, nominal e verbal, mediante manifestação formal do Vereador pelos candidatos de sua preferência.
§ 6°. O Presidente em exercício fará a leitura dos votos, determinando a sua contagem e proclamará os eleitos, que ficarão automaticamente empossados.
§ 7°. Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa.
Art. 10-A. É assegurado a todos os vereadores o direito de formar e registrar chapas para a eleição da Mesa Diretora, respeitando-se os princípios constitucionais de liberdade de candidatura e pluralismo político, vedada qualquer restrição que limite o número de chapas concorrentes.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 805232dbef12ca3d66a4052284174c23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP - EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024
CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras–MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ n. 40.601.563/0001-50.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.093.300,00(dois milhões e noventa e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação 12 meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) E Roberto Fonceca Silva (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 94742b5cf468fd1a3b4ea486801b2ba6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP - EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024
CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras–MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: NSD DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n. 05.847.541/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-SRP.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.681,60(setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito) E Antônio Carlos Falcão Junior (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2c60095a92ae00103bff21374f8b10ae

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

TORNA SEM EFEITO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3495/2024, NA PÁGINA 79 E 80. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações – CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a61d0bb5d014f22754cffbee082c6885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 436.426.01/2023 - DISPENSA Nº 04/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 436.426.01/2023
DISPENSA nº 04/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA 10 DE NOVEMBRO S/N CENTRO SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DESTINADO AO APOIO ADMINISTRATIVOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA HOSPEDAGEM DE ASSESSORES E DEMAIS EQUIPE TECNICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: LUZINETE CONCEIÇÃO DIAS MUNIZ.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 436.426.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral Sra. Klevia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: LUZINETE CONCEIÇÃO DIAS MUNIZ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 001.167.843-77,residente e domiciliada na Rua São João s/n, Bairro – Varginha – Barão de Grajaú - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 436.426.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 04/2023/CPL, do contrato originário nº 436.426.01/2023 pela Secretaria Municipal de Administração Geral, oriundo do DISPENSA nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total d Aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 436.426.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
LUZINETE CONCEIÇÃO DIAS MUNIZ
CPF n° 001.167.843-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a1388a77dc7371b307908312c0fe474e

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 437.427.01/2023 - DISPENSA Nº 05/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 437.427.01/2023
DISPENSA nº 05/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE UM IMOVEL SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE S/N CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DISTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM DEPOSITO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: SARA MARIA LIMA NOLETO.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: SARA MARIA LIMA NOLETO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 486.122.941-34,residente e domiciliada na Rua Rua Irene Costa s/n – Centro – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º *Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 437.427.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 05/2023/CPL, do contrato originário nº 437.427.01/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 05/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total do Aditivo R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 437.427.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Kariny Almeida
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
SARA MARIA LIMA NOLETO
CPF n° 486.122.941-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ef09f5875089c7b0f513a138d3fd10e0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 452.442.01/2023 - DISPENSA N° 013/2023

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 090cee307413dec19e5007992dda3c6e

2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 452.442.01/2023
Dispensa N° 013/2023

2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS (PROCESSOS LICITATÓRIOS EM GERAL, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, CONVÊNIOS...) NAS FERRAMENTAS WEB, EM ATENDIMENTO AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 452.442.01/2023 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n 045.725.553-62, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A EMPRESA: FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME, CPF n° 12.200.459/0001-18, End: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), n° 929, Centro – Teresina - PI, CEP: 64.001-370 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 452.442.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 452.442.01/2023 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa N° 013/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - **Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula sete, do Termo de Referência do Edital da Dispensa N° 013/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ n° 12.200.459/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 477.467.01/2023 - DISPENSA Nº 24/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 477.467.01/2023
DISPENSA nº 24/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA IRENE COSTA S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA). QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 477.467.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 211.695.783-49, residente e domiciliada no povoado Vertente, Sucupira do Riachão – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 477.467.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor, referente a Dispensa nº 24/2023/CPL, do contrato originário nº 477.467.01/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do DISPENSA nº 24/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025.Com valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), dividido em parcela mensal de R$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4.2 e clausula VII do Contrato Originário nº 477.467.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Luara Lima Porto Carvalho
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO
CPF n° 211.695.783-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2bb745f5ab95fb6b9db799d61d863093

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 479.469.01/2023 - DISPENSA Nº 25/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 479.469.01/2023
DISPENSA nº 25/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE Nº 402 - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SUCURETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: FABIO FERNANDES LIMA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 479.469.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: FABIO FERNADES LIMA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 778.712.433-49,residente e domiciliada na Rua São José nº 378 – Centro, Sucupira do Riachão – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 479.469.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 13/2023/CPL, do contrato originário nº 479.469.01/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do DISPENSA nº 13/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findado em 31 de dezembro de 2025. Valor Total do Aditivo R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4.2 e clausula VII do Contrato Originário nº 479.469.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Luara Lima Porto Carvalho
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
Fabio Fernandes Lima
CPF n° 778.712.433-49
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ff29fd1518c2878734e66d139e0cdea8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos – Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº487.477.01/2023, pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Administração R$ 20.712,00 (vinte mil, setecentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

_____

COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 916fdb725c0b89b9350b4c56ff0600ca

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.02/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos – Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.02/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 487.477.02/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Educação R$ 9.096,00 (nove mil, noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____

Kariny Almeida
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

_____

COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7925258b7a9cdbf17b9dac1cc4e77a91

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.02/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos – Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.03/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº487.477.03/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Saúde R$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com

Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5e85bcdab05115c4bb4ab37688ccd6d3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.04/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária de Assistência Social Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, casada, portador do CPF n.º 063.187.093-80, RG: 044115662012-3 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos – Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.04/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 487.477.04/2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

_____
COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a2f53ab3254592fadf95a4c4b68b46d9

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária de Municipal de Administração (ordenadora de despesas), Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos –

Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 487.477.05/2023, pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
(Ordenadora de despesas)
CONTRATANTE

_____
COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d954eca61e7a22669e41b0a5b651a0d8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 487.477.06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: COMPUTEX INFORMATICA LTDA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Agricultura, representada pela Secretária de Municipal de Administração (ordenadora de despesas), Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, COMPUTEX INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.097.715/0001-65, Endereço: Av. Presidente Médici nº 2640, Centro, São João dos Patos – Ma, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Orione Coêlho de Sousa (Sócio Administrador), portador do CPF n° 751.893.053-68, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***2º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário 487.477.06/2023 pela Secretaria Municipal de Agricultura, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, Secretaria Municipal de Agricultura R$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinte e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 487.477.05/2023, 487.477.06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
(Ordenadora de despesas)
CONTRATANTE

_____
COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ n° 04.097.715/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6a8a9dc8a8565dd92d2b894827fbeff3

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 363.353.01/2022 - DISPENSA N° 012/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 363.353.01/2022
Dispensa N° 012/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: ADOLF ABDON MOURA DA SILVA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 363.353.01/2022 de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n 045.725.553-62, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A PESSOA FÍSICA: ADOLF ABDON MOURA DA SILVA, CPF n° 633.187.251-53, Rua 28 de junho, S/N, Açudinho – São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 363.353.01/2022 , que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 363.353.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa N° 012/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2022 e Cláusula sete, do Termo de Referência do Edital da Dispensa N° 012/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
ADOLF ABDON MOURA DA SILVA
CPF: 633.187.251-53
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 49d5a790e8cb44a43e8ab910be3fc119

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 366.356.01/2022 - DISPENSA N° 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 366.356.01/2022
Dispensa N° 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE DE PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 366.356.01/2022 de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n 045.725.553-62, denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado CONTRATADA, A EMPRESA: FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME, CPF n° 12.200.459/0001-18, End: Rua Coelho de Resende (Zona Sul), n° 929, Centro – Teresina - PI, CEP: 64.001-370 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 366.356.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 366.356.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da Dispensa N° 015/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2022 e Cláusula sete, do Termo de Referência do Edital da Dispensa N° 015/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
FSS ENTRETENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ N° 12.200.459/0001-18
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 387f8e0b47ee37557fe5a84c384fbc87

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022 - DISPENSA Nº 020/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022
DISPENSA nº 020/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA IRENE COSTA S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADE DA AGED – MA (Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão). QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: ANA ELIZA DE CARVALHO.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 382.372.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral Sra. Klevia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: ANA ELIZA DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 351.436.141-04,residente e domiciliada na Rua Irene Costa Nº 251 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º *Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 382.372.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 020/2022/CPL, do contrato originário nº 382.372.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração Geral, oriundo do DISPENSA nº 020/2022, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total do Aditivo R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), dividido em parcelas mensais de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4,2 e clausula VII do Contrato Originário nº 382.372.01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
ANA ELIZA DE CARVALHO
CPF n° 351.436.141-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e254be5bdc1dd71d87c45c1ede7935c5

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, situada na Rua Rui Barbosa, Nº650, Centro – Socorro do Piauí- PI,CEP: 64.720-000, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Abilio Rodrigues Coelho, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 054.344.063-03,residente e domiciliado no conjunto Tancredo Neves, S/N, Bloco 14, Apt. 202, Tancredo neves, CEP: 64.076-085 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***3º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 397.387.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº397.387.01/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 25.182,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais), em pagamentos mensais (CONFORME CALENDARIO ESCOLAR ANO LETIVO 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 397.387.01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
KARINY ALMEIDA
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____

ALFA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 27.070.451/0001-51
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a0ee5033c7b285e47de43298245727c4

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.02/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, RUBEVEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, situada na Avenida Campos Dantas, Nº2036, Campo Dantas – Presidente Dutra – Ma, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Rubenilson Garcia do Nascimento, Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 270.007.613-34, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***3º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 397.387.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 72.886,00 (setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), em pagamentos mensais (CONFORME CALENDARIO ESCOLAR ANO LETIVO 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 397.387.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
KARINY ALMEIDA
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
RUBEVEL EIRELI
CNPJ n° 08.174.537/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a0e6e522d3cbc6ed6b2dd274872f1757

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

3º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022

3º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A MARIA LOPES DE SA.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 400.390.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, A MARIA LOPES DE SA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°04.544.644/0001-00, Endereço: Parque da Bandeira, Nº222 - A, Centro São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Aricelli Maria Lopes de Sá (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 0669775520184 SSP-MA e CPF n° 950.232.754-34, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***3º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 400.390.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº400.390.01/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 114.184,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com

Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 400.390.01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
A MARIA LOPES DE SA
CNPJ n° 04.544.644/0001-00
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0585edafdcc0bd82c4d7c892c451e5c6

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

3º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 400.390.02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022

3º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CLEUDSON LIMA DE SA.

Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 400.390.02/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CLEUDSON LIMA DE SA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°11.202.784/0001-57, Endereço: Rua 7 de setembro, Nº 1254, Centro São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Cleudson Lima de Sá (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 1.692.443 SSP-MA e CPF n° 499.373.323-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***3º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 400.390.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº400.390.02/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil, quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 400.390.02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
CLEUDSON LIMA DE SA
CNPJ n° 11.202.784/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: dad17f501b76c5a5f3c41f7f2d84c744

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 0258.248.01/2021 - DISPENSA N° 008/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.° 0258.248.01/2021
DISPENSA n.° 008/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE – S/N, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JOAO PEDRO PEREIRA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n.° 0258.248.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do **CPF sob n.º 045.725.553-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **JOAO PEDRO PEREIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF n. 127.273.148-09**, residente na Rua São José, s/n, Centro, Sucupira do Riachão- MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário n.° 0258.248.01/2021, que se regará pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que

rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.° 008/2021/CPL, do contrato originário n.°0258.248.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.° 008/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total do aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividi em parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as Cláusulas IV 4.2 e clausula VII do Contrato Originário n.° 0258.248.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
JOAO PEDRO PEREIRA
CPF n.° 127.273.148-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 60e5233580c0ed6928653ca184d7e16a

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0254.244.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0254.244.01/2021
Inexigibilidade nº 001/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, REPRESENTADO E PETICIONANDO PERANTE OS JUÍZOS CÍVEIS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU NO TJ-MA, TRF, STJ, STF ASSIM COMO AS DEMANDAS TRABALHISTAS NO TRT E TST USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS EM DETRIMENTO DO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, a sociedade de advogados LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 17.528.719/0001-00, empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área jurídica, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sr. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 884.477.233-72 e OAB (PI) 5973, com sede a Avenida Senador Área Leão, nº 2185, sala 812, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.051-090, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0254.244.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0254.244.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 001/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 0254.244.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
LEANDRO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 17.528.719/0001-00
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 86e470eec3a643762f81885d71205e46

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 - DISPENSA Nº 11/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021
DISPENSA nº 11/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CENTRO DE REABILITAÇÃO – fisioterapia) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 562.745.483-00,residente e domiciliada na Rua 21 de abril Nº 104 – Centro – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0261.251.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 11/2021/CPL, do contrato originário nº 0261.251.01/2021 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do DISPENSA nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findado em 31 de dezembro de 2025.Valor total do Aditivo R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), dividido em parcelas mensais de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as Cláusulas quarta 4.2 e clausula sétima do Contrato Originário nº 0261.251.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024

_____
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
MARIA DA PAZ SILVA DOS SANTOS
CPF n° 562.745.483-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9e390c2cfbd74eac86cacbca191cb373

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0270.260.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MS APOIO A GESTÃO LTDA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0270.260.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°35.882.378/0001-40, Endereço: Rua Hermes da Fonseca, Nº 95, Bairro: Centro, São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pela Sra. Lia Raquel Moura Silva (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 2615025 – SSP-PI e CPF n° 025.111.383-36, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0270.260.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0270.260.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021, VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0270.260.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
MS APOIO A GESTÃO LTDA – ME
CNPJ n° 35.882.378/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a747229792f3f7abefd38435027e9319

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021
Inexigibilidade nº 004/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, nº 05, Quadra 12, Sala 14, Olho D'água, São Luís - Ma, CEP: 65.066-022, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 718.366.833-91, RG: 034441312007-2 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0289.279.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0289.279.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 004/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 10.835.928/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 87414b6877873d910a50239704c2916e

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021 - DISPENSA Nº 027/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021
DISPENSA nº 027/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AV. DAMIÃO MORAIS S/N, CENTRO SUCUPIRA DO RIACHÃO MA, DESTINADO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 482.489.913-34,residente e domiciliada na Rua Nova I s/n – Centro – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **4º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0269.259.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO DE VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 027/2021/CPL, do contrato originário nº 0296.286.01/2021 pela Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer, oriundo do DISPENSA nº 027/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total do Aditivo R$ 16.800,00 (dezesseis e oitocentos reais), dividido em parcelas de R$ 1.400,00 R$ (um mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0296.286.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
Klevia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
JESUALDO DA SILVA NOGUEIRA
CPF n° 482.489.913-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 36882f878d6f8a12990c6022593c81a6

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0300.290.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0300.290.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021

4º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA USO DE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO/APP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: C. F. CARNEIRO LOPES - ME.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0300.290.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesas Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, C. F. CARNEIRO LOPES - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°02.235.088/0001-56, Endereço: Avenida Neiva Moreira Nº12,Olho D'água, São Luís - Ma CEP: 65.071-383, representada neste ato pelo Sr. Claudiano Fernando Carneiro Lopes (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 782024971 SESEP-MA e CPF n° 488.102.903-72, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0300.290.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0300.290.01/2021 pela Secretaria Municipal de Finanças, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), dividido em pagamentos mensais em doze (12) parcelas de: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0300.290.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 24 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
C. F. CARNEIRO LOPES - ME
CNPJ n° 02.235.088/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 11e5a682f2320950fa3329472b5cfb27

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0301.291.02/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021
4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0301.291.02/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°23.310.609/0001-62, Endereço: Av. Presidente Médici, Nº 2911, Centro São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Diogo Coelho de Sousa Correia (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 019757112002-2 SSP-MA e CPF n° 019.627.353-62, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0301.291.02/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O

presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0301.291.02/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0301.291.02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 27 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
L. D. E. CLINICA DE IMAGEM LTDA
CNPJ n° 23.310.609/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f0475e60233cac46b889884269853d41

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0311.301.01/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0311.301.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.828.096/0001-10, situada na Rua Fernando Drummond, nº 453, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-072, representada neste ato, por seu sócio administrador, a Sra. Cristianne Gomes Dias, brasileiro, casado, empresaria, inscrito no CPF sob o n.º 017.534.343-86, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0311.301.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0311.301.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 005/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX (Nona) do Contrato Originário nº 0311.301.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
CRISTIANNE CONTABILIDADE TREINAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ n° 16.828.096/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1921b9eaef84064703b87fd0967c0b44

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0329.319.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0329.319.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021

4º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM PARA DISPONIBILIDADE DE DADOS NA WEB, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente 4º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0329.319.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da

Secretaria Municipal de Finanças, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°17.422.433/0001-38, Endereço: Praça Alfredo Teixeira Nº01, Cohab Anil II, São Luís - Ma CEP: 65.050-090, representada neste ato pela Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso (Sócia Administradora), portadora do R.G. n° 2304413 SSP/PI, e CPF n° 008.564.563-06, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***4º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0329.319.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0329.319.01/2021 pela Secretaria Municipal de Finanças, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0329.319.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 24 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n° 17.422.433/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8bc1dd2443b6ef2715e567e54d5e88cb

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0273.263.01/2021 - DISPENSA Nº 18/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0273.263.01/2021
DISPENSA nº 18/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TRAVESSA FERRAZ S/N - CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO.(ACOMODAÇÃO DE ACERVOS/ARQUIVOS E DEMAIS BENS DA MUNICIPALIDADE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FISICA: KELLY DE PAIVA SA.

Pelo presente 5º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0254.244.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67,através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Sucupira do Riachão – MA, com sede administrativa na Rua São José, N° 477, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 14.696.464/0001-99, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. MARLENE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada, portador do CPF n.º 063.187.093-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: KELLY DE PAIVA SÁ, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 003.501.813-57,residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro nº 288,Centro Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **5º *Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0273.263.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa nº 18/2021/CPL, do contrato originário nº 0273.263.01/2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do DISPENSA nº 18/2021, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2025 e findando em 31 de dezembro de 2025. Valor total do Aditivo R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido e parcelas mensais R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais IV 4.2 e Cláusula VII do Contrato Originário nº 0273.263.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.

_____
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
KELLY DE PAIVA SÁ
CPF n° 003.501.813-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: de60d4798b31019707528e887b896d40

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0284.274.01/2021

5º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0284.274.01/2021
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021

5º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: L. MESQUITA BRASIL - ME.

Pelo presente 5º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0284.274.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, L. MESQUITA BRASIL - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°11.660.092/0001-52,com sede na Rua Bernadete Cunha, Nº10 centro Buriti – MA, representada neste ato pela Sra. Luma Mesquita Brasil (Sócia Administradora), portadora do R.G. n° 031897132006-5 SSP-MA, e CPF n° 048.487.453-57, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***5º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0284.274.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0284.274.01/2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, R$ 1.048.045,44 (um milhão, quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda – Dos Prazos, § 1° do Contrato Originário nº 0284.274.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 24 de dezembro de 2024.

_____
Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

_____
L. MESQUITA BRASIL - ME
CNPJ n° 11.660.092/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 118fc9a6ec78a8a60497779105df8d2c

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

6º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0271.261.01/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021

6º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: EDSON S. CRUZ LTDA.

Pelo presente 6º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0271.261.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, EDSON S. CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°31.025.979/0001-86, Endereço: Av. 01, Nº100,Bairro: Bela Vista, Passagem Franca – MA, CEP: 65.680-000, representada neste ato pelo Sr. Gleidson Tavares Lima (PROCURADOR), portador do R.G. n° 351499 SEJSP-TO e CPF n° 696.245.001-00, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***6º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0271.261.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0271.261.01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário nº 0271.261.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.
Sucupira do Riachão/MA, 24 de dezembro de 2024.

_____
LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
EDSON S. CRUZ LTDA
CNPJ n° 31.025.979/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2433abc9ca744a503f4edf194c89988e

DECRETO Nº 019/2024

DECRETO Nº 019/2024, Sucupira do Riachão-MA, 30 de dezembro 2024.*"Dispõe sobre a exoneração de cargos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Sucupira do Riachão, da rescisão de contratos administrativos de trabalho e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas todas as nomeações de ocupantes dos cargos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Sucupira do Riachão, incluindo os cargos políticos (Secretários Municipais e Controlador-Geral), bem como ficam rescindidos todos os contratos administrativos de trabalho (servidores contratados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31.12.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 30 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 7703b70c2a10415fe6d50fac782004f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento e nos termos do Edital 001/2024,
Considerando que a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, realizou no dia 24 de novembro de 2024, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal;
Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 23 de dezembro de 2024;
Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 para provimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA.
Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 23 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 64ab51829e663ff15b9bbe5003f518d3

PORTARIA DO GABINETE Nº 178 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor **JOAQUIM COELHO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à TV Isaac Martins, n.º 52, Centro, Loreto/MA, portador da Carteira de Identidade nº. 013410212000-0 SESP/MA e do CPF/MF n° 011.639.963-51, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c739ba2e76964c754ee98fb3a9fefa23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 102, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe Sobre a Exoneração dos Ocupantes de Cargos Comissionados e Rescisão de Contratos Temporários no Âmbito do Município de Timbiras/Ma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Ficam Exonerados, a partir das 23:59 do dia 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de Cargos Comissionados no âmbito da administração direta e indireta do Município de Timbiras, ressalvados os indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º Ficam Rescindidos, a partir das 23:59 do dia 31 de dezembro de 2024, os contratos administrativos temporários em vigência, exceto aqueles destinados à prestação de serviços essenciais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbiras, Maranhão, aos 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 0d42ea4ecb0fa822e6bc6db2d7969c29

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 08 -2023** originário da Tomada de Preço - 01/2023, cujo o objeto é contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria em licitações, compras e contratos administrativos. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: ADIEL T. RIBEIRO CNPJ: 35.262.426/0001-06. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 03 -2023** originário da Inexibilidade de Licitação 01/2023, cujo o objeto é contratação de escritório de contabilidade para os serviços de assessoria e consultoria aplicada ao setor público. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: S. TEIXEIRA NASCIMENTO CNPJ: 32.283.001/0001-87. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 016 -2023** originário da Inexibilidade de Licitação 02/2023, cujo o objeto é Contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para execução dos serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses do Instituto de pensões e aposentadorias do município perante órgãos jurisdicionais e administrativo. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: DIONNE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.480.597/0001-04. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 04 -2022** originário da Tomada de Preço - 01/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para os serviços de assessoria administrativa e assessoria em gestão de regime próprio de previdência social- RPPS. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: INVESTFINANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.389.470/0001-63. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do c**ontrato n. º 09 -2023** originário da Tomada de Preço - 02/2023, cujo o objeto é contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria e orientação ao controle interno administrativo. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 39.396.054/0001-98. Amparo legal: inciso II do § 1º do art. 57 Lei 8.666/1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 012 -2024** originário da Dispensa de Licitação - 014/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção do site (página) oficial na web (internet). Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: F A SOUZA ALVES CNPJ: Nº 42.720.804/0001-05. Amparo legal: Nos termos do Artigo 107 Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 03 -2024** originário da Dispensa de Licitação - 03/2024, cujo o objeto é locação de sistema integrado de gestão de folha de pagamento com orientação e suporte técnico. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30 de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37. Amparo legal: Nos termos do Artigo 107 Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA, torna público que resolve PRORROGAR, o prazo de vigência do **contrato n. º 02 -2024** originário da Dispensa de Licitação - 02/2024, cujo o objeto é contratação de empresa locação de sistema integrado de gestão de contabilidade pública com orientação e suporte técnico. Tendo sua eficácia começado em 02 e janeiro de 2025 vigorando até 30

de dezembro do mesmo ano, em favor do licitante: ASP – AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 02.288.268/0001-04. Amparo legal: Nos termos do Artigo 107 Lei 14.133/2021, em consonância à marcha documental carreada ao processo. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria. Timbiras/MA, em 30 de dezembro de 2024.

O IPAM -Instituto de Pensões e Aposentadoria Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 01/2025** que versa sobre Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo em geral, processo administrativo n0 098/2024. Órgão interessado: Diretor Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R$ 32.957,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) em favor do licitante: VALDIMAR P DA SILVA LTDA CNPJ: 08.355.735/0001-40. Timbiras/MA em 30 de dezembro de 2024. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM -Instituto de Pensões e Aposentadoria Município de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da dispensa de licitação n. 02/2025** que versa sobre contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão de criação e gerenciamento de arquivo json (para importação das informações ao TCE - MA) Sic-Contrata com orientação e suporte técnico, processo administrativo n0 102/2024. Órgão interessado: Diretor Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em favor do licitante: ADIEL T. RIBEIRO CNPJ: 35.262.426/0001-06. Timbiras/MA em 30 de dezembro de 2024. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM -Instituto de Pensões e Aposentadoria Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o aditamento de valor ao **contrato n. º 013 -2023** originário da Inexibilidade de Licitação - 02/2023, cujo o objeto é contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para execução dos serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses do Instituto de pensões e aposentadorias do município perante órgãos jurisdicionais e administrativo. Cuja finalidade é a alteração do quantitativo do item (1) no limite de 25,00% (vinte e cinco porcento) provocando um acréscimo no valor de R$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais) ao contrato original, em favor do licitante: DIONNE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.480.597/0001-04. Nos termos do 65 § 1º, da lei nº 8.666 de 1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. Timbiras/MA em 30 de dezembro de 2024. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

O IPAM -Instituto de Pensões e Aposentadoria Município de Timbiras/MA, torna público que resolve HOMOLOGAR, o aditamento de valor ao **contrato n. º 04 -2022** originário da Tomada de Preço - 02/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para os serviços de assessoria administrativa e assessoria em gestão de regime próprio de previdência social- RPPS. Cuja finalidade é a alteração do quantitativo do item (1) no limite de 25,00% (vinte e cinco porcento) provocando um acréscimo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao contrato original, em favor do licitante: InvestFinance Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ: 09.389.470/0001-63. Nos termos do 65 § 1º, da lei nº 8.666 de 1993, em consonância à marcha documental carreada ao processo. Timbiras/MA em 30 de dezembro de 2024. João Carlos Marques Filho/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 9a0e96ca539795aca02051b011303e56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ADESÃO Nº 010/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA

EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO: ADESÃO Nº 010/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024, Pregão Eletrônico n°. 001/2024. **Processo nº:** 143/2024. Órgão Gerenciador: CISMEL - NCP / Consórcio intermunicipal de segurança pública, soluções e melhorias do NCP. Vigência/Ata: 28/02/2024 a 28/02/2025. Órgão Aderente: secretaria municipal de administração e planejamento de Viana - MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação DE serviços de videomonitoramento para o município de Viana - MA Fornecedor: IRIS BS SYSTEM LTDA, CNPJ: 06.958.113/0001-80. Data: 30 de dezembro de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes -Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana - MA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 578ac309d02152bbaf7fb36992eef18f

DECRETO Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c/c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*, conforme estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, visando a adequação do orçamento e a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, todos os servidores comissionados e aqueles contratados por tempo determinado, lotados nas diversas Secretarias e órgãos do Município de Viana, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Excetuam-se dos efeitos do *caput* deste artigo, as servidoras gestantes, bem como aquelas que estejam cumprindo o período de licença maternidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização das exonerações e a notificação dos servidores afetados, a fim de garantir a observância dos direitos previstos em lei.

Art. 3º Ficam exonerados, a partir de 30 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Viana.

Art. 4º Os servidores efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros órgãos deverão retornar, a partir de 30 de dezembro de 2024, aos seus órgãos e cargos de origem.

Art. 5º Os servidores exonerados deverão realizar o devido procedimento de devolução de materiais, documentos e outros bens pertencentes à Administração Municipal, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotação dos servidores que se enquadram no disposto no artigo anterior.

Art. 7º A exoneração dos servidores não implica em qualquer direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 73183ebe68c6a7dbc5e9d5b9862afef8

DECRETO Nº 227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c/c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores municipais às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos devem prioritariamente atender às necessidades do órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entidades, sejam eles da esfera municipal, estadual ou federal, a retornarem às suas funções de origem no âmbito da Administração Municipal de Viana.

Art. 2º Os servidores convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para regularização de sua situação funcional e designação para as respectivas unidades de lotação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por adotar as providências necessárias à notificação e ao cumprimento deste Decreto, comunicando formalmente os órgãos ou entidades de destino sobre a presente convocação.

Art. 4º O não cumprimento desta convocação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO EM TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 2bee1aacffca37938967a4fe635848e8

RESOLUÇÃO Nº 0014/2024/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços e Gestão do ano de 2023 disponível no sistema SUAS Web,e Aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-**Aprovar o demonstrativo de Serviços e Gestão do ano de 2023 disponível no sistema SUAS Web, e Aprovação do calendário de reuniões ordinárias 2025.**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana- MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 27 de dezembro de 2024.

Francinalva de Fátima Serra dos Santos
PRESIDENTE CMAS

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 5e1bd0bcd9e0fa6a7110ce0e273d4729

RESOLUÇÃO Nº 0015/2024/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a Aprovação do Questionário Censo SUAS 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-**Aprovação Questionário Censo SUAS 2024.**

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana-MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 27 de dezembro de 2024.

Fracinalva de Fátima Serra dos Santos
Presidente do CMAS de Viana-MA

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO

Código identificador: dde456d524557e9625644582b367043b

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR SENHA DIGITAL; Presencial; 19520630000115, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164
Date: 31.12.2024 05:31:49 -0300